



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco

Página | 1

Relatório Anual de Gestão

1 de janeiro a 31 de dezembro de 2022





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

I. Índice do relatório

I.	Índice	Página 2
II.	Introdução	Página 7
	1. Âmbito do relatório	
	2. Método	
III.	Orgânica do Tribunal da Comarca	Página 8
IV.	O Tribunal e o território	Página 9
V.	Recursos humanos	Página 21
	1. Juízes(as) de Direito	
	1.1. Quadro previsto e realizado	
	1.2. Juízes(as) em funções e absentismo	Página 22
	1.3. Breve análise	Página 25
	2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais	Página 30
	2.1. Quadro previsto e realizado	
	2.2. Absentismo	Página 33
	2.3. Breve análise	Página 35
	3. Magistrados(as) do Ministério Público	Página 40
	3.1. Quadro previsto e realizado	
	4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais	



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

VI.	Recursos financeiros	Página 42
------------	-----------------------------	------------------

VII.	Instalações e equipamentos	Página 45
-------------	-----------------------------------	------------------

Página | 3

1. Núcleo de Castelo Branco	
2. Núcleo da Covilhã	Página 46
3. Núcleo do Fundão	Página 47
4. Núcleo de Idanha-a-Nova	Página 49
5. Núcleo de Oleiros	
6. Núcleo da Sertã	Página 50
7. Juízo de Proximidade de Penamacor	Página 52
8. Breve análise	

VIII.	Unidades orgânicas e movimento processual	Página 54
--------------	--	------------------

1. Estatística Oficial – taxas e indicadores	Página 55
1.1. Comarca de Castelo Branco	
1.2. Núcleo de Castelo Branco	Página 59
1.3. Núcleo da Covilhã	Página 60
1.4. Núcleo do Fundão	
1.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	Página 61
1.6. Núcleo de Oleiros	
1.7. Núcleo da Sertã	Página 62
2. Estatística da Secretaria – taxas e indicadores	
2.1. Comarca de Castelo Branco	



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

2.2. Núcleo de Castelo Branco	Página 67
2.3. Núcleo da Covilhã	Página 68
2.4. Núcleo do Fundão	
2.5. Núcleo de Idanha-a-Nova	Página 69
2.6. Núcleo de Oleiros	
2.7. Núcleo da Sertã	Página 70
3. Comparação entre indicadores	Página 71
3.1. Evolução de 2018 a 2022	
3.1.1. Estatística Oficial	
3.1.2. Estatística de Secretaria	Página 72
3.1.3. Disposition time	
3.2. Evolução da pendência de 2018 a 2022	Página 73
3.2.1. Estatística Oficial	
3.2.2. Estatística de Secretaria	Página 74
3.3. Distribuição de processos – Estatística Oficial	Página 76
3.3.1. Total	
3.3.2. Justiça Cível	
3.3.3. Justiça Penal	Página 77
3.3.4. Justiça Tutelar	
3.3.5. Justiça Laboral	Página 78
3.3.6. Breve análise	
3.4. Ocorrências	Página 83



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5. Comparação entre Núcleos – indicadores	Página 84
3.5.1. Total	
3.5.2. Execuções	Página 86
3.5.3. Outras ações cíveis	Página 87
3.5.4. Penal	Página 88
3.5.5. Instrução criminal	Página 90
3.5.6. Tutelar	Página 91
3.5.7. Laboral	Página 92
3.6. Distribuição de processos por Juízo	
3.6.1. Juízo Central Cível de Castelo Branco	Página 93
3.6.2. Juízo Central Criminal de Castelo Branco	Página 94
3.6.3. Juízo de Família e Menores de Castelo Branco	Página 95
3.6.4. Juízo do Trabalho de Castelo Branco	Página 96
3.6.5. Juízo Local Cível de Castelo Branco	Página 97
3.6.6. Juízo Local Criminal de Castelo Branco	Página 98
3.6.7. Juízo de Família e Menores da Covilhã	Página 99
3.6.8. Juízo do Trabalho da Covilhã	Página 100
3.6.9. Juízo Local Cível da Covilhã	Página 101
3.6.10. Juízo Local Criminal da Covilhã	Página 102
3.6.11. Juízo de Comércio do Fundão	Página 103
3.6.12. Juízo Local Cível do Fundão	Página 104
3.6.13. Juízo Local Criminal do Fundão	Página 105



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.6.14. Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova	Página 106
3.6.15. Juízo de Competência Genérica de Oleiros	Página 107
3.6.16. Juízo de Competência Genérica da Sertã	Página 109
4. Ministério Público	Página 110
4.1. Estatística Oficial	
4.2. Distribuição de processos – Estatística Oficial	Página 111
4.3. Comparação entre Núcleos – indicadores	Página 112
5. Unidades Centrais e Serviço Externo	Página 113



II. Introdução

1. Âmbito do relatório

Página | 7

O presente relatório descreve e analisa o estado dos serviços e a qualidade da resposta do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, nos termos previstos nos artigos 94º, nº 8, alínea a), e 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário¹, por referência ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2022.

O relatório anual contém informação respeitante ao grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos, indica as causas dos principais desvios, procura sublinhar as dificuldades encontradas, demonstrar os resultados obtidos ao longo deste processo, executar o diagnóstico dos pontos negativos, enumerar as medidas de gestão adotadas e prever as medidas corretivas, sendo comunicado aos Conselhos Superiores e ao Ministério da Justiça e sendo publicado junto dos operadores judiciários e sociedade civil.

2. Método

O presente relatório foi elaborado pelo Juiz Presidente do Tribunal da Comarca de Castelo Branco, com a colaboração da Exma. Sra. Administradora Judiciária e do Gabinete de Apoio ao Conselho de Gestão, designadamente quanto ao orçamento do Tribunal, quadros dos Oficiais de Justiça, procedimentos realizados e em curso, e ainda na recolha e no tratamento dos dados estatísticos, tendo por referência a extração efetuada no dia 4 de janeiro de 2023.

Regista-se ainda a colaboração prestada pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador, no que tange aos serviços sob a sua égide.

É ainda de sublinhar a colaboração prestada pela Exma. Sra. Assessora, no que tange à respetiva atividade, que sintetizou em relatório.

¹ Lei nº 62/2013, de 26 de agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Lei nº 40-A/2016, de 22 de dezembro; Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 94/2017, de 23 de agosto; Lei Orgânica nº 4/2017, de 25 de agosto; Lei nº 23/2018, de 5 de junho; Decreto-Lei nº 110/2018, de 10 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Lei nº 27/2019, de 28 de março; Lei nº 55/2019, de 5 de agosto; Lei nº 107/2019, de 9 de setembro; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Foi efetuada a consulta dos dados e recolha da informação fornecida pelo sistema informático, pela monitorização interna e pela análise de dados estatísticos, bem como na projeção da atividade dos diversos órgãos da Comarca, do Conselho de Gestão e do Conselho Consultivo.

O presente relatório foi submetido a sufrágio do Conselho de Gestão, tendo sido aprovado [artigo 108º, nº 2, alínea f), da Lei da Organização do Sistema Judiciário].

Página | 8

O Conselho Consultivo emitiu o competente parecer [artigo 110º, nº 1, alínea a), da Lei da Organização do Sistema Judiciário], em reunião convocada para o efeito.

O relatório segue o modelo sugerido pelo Conselho Superior da Magistratura, ainda que parcialmente alterado, por se revelar excessivamente compartimentado em face da atual realidade.

III. Orgânica do Tribunal da Comarca

No período em referência, o Conselho de Gestão do Tribunal da Comarca de Castelo Branco foi integrado por:

- O signatário, Miguel Mauro Fernandes de Castro, enquanto Juiz Presidente, cargo que exerce desde 5 de janeiro de 2021;
- Exma. Sra. Procuradora da República, Dra. Lígia Maria Reis de Moraes e Costa Matos Salbany, enquanto Magistrada do Ministério Público Coordenadora, que exerceu essas funções até ao dia 31 de agosto de 2022;
- Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. António Filipe Gaspar da Costa Maciel, enquanto Magistrado do Ministério Público Coordenador, encontrando-se a exercer tais funções a partir do dia 1 de setembro de 2022;
- Exma. Sra. Dra. Célia de Fátima Salgueiro Rodrigues da Costa, enquanto Administradora Judiciária, cargo que exerce desde 27 de janeiro de 2021.

Em apoio direto ao Conselho de Gestão estão os seguintes Oficiais de Justiça:

- O Sr. Escrivão de Direito Vítor Manuel Marques Dias;
- O Sr. Escrivão Adjunto António José Santos Luís da Conceição Gonçalves;
- A Sra. Escrivã Adjunta Maria Manuela Pires Marques;
- A Sra. Técnica de Justiça Adjunta Iria Sequeira Mota Santos Silva.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Além destes elementos, o Conselho de Gestão beneficia da colaboração de todos os Oficiais de Justiça e Funcionários Judiciais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, o que ora se regista.

Página | 9

IV. Os Tribunais e o território

O Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco apresenta área correspondente ao distrito homónimo, que se encontra limitado a norte pelo distrito da Guarda, a leste por Espanha, a sul por Espanha e pelos distritos de Portalegre e de Santarém, e a oeste pelos distritos de Leiria e de Coimbra.

O Distrito de Castelo Branco, cuja capital é Castelo Branco, tem a área de 6 675 km², sendo o 4º maior distrito português em dimensão, só superado pelos distritos de Beja, Évora e Santarém.

Está inserido na NUTS II do Centro, que integra as seguintes NUTS III: Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela, Médio Tejo, Oeste, Região de Aveiro, Região de Coimbra, Região de Leiria, e Viseu Dão-Lafões.

O distrito de Castelo Branco compreende municípios situados nas NUTS III de:

- Beiras e Serra da Estrela – Belmonte, Covilhã e Fundão;
- Beira Baixa – Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova e Vila Velha de Ródão;
- Médio Tejo – Sertão e Vila de Rei.

*

De acordo com os Censos 2021, o total de população residente na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é o seguinte, considerando cada um dos Municípios que o integram e atendendo, além do valor absoluto, à percentagem de cada Município no total²:

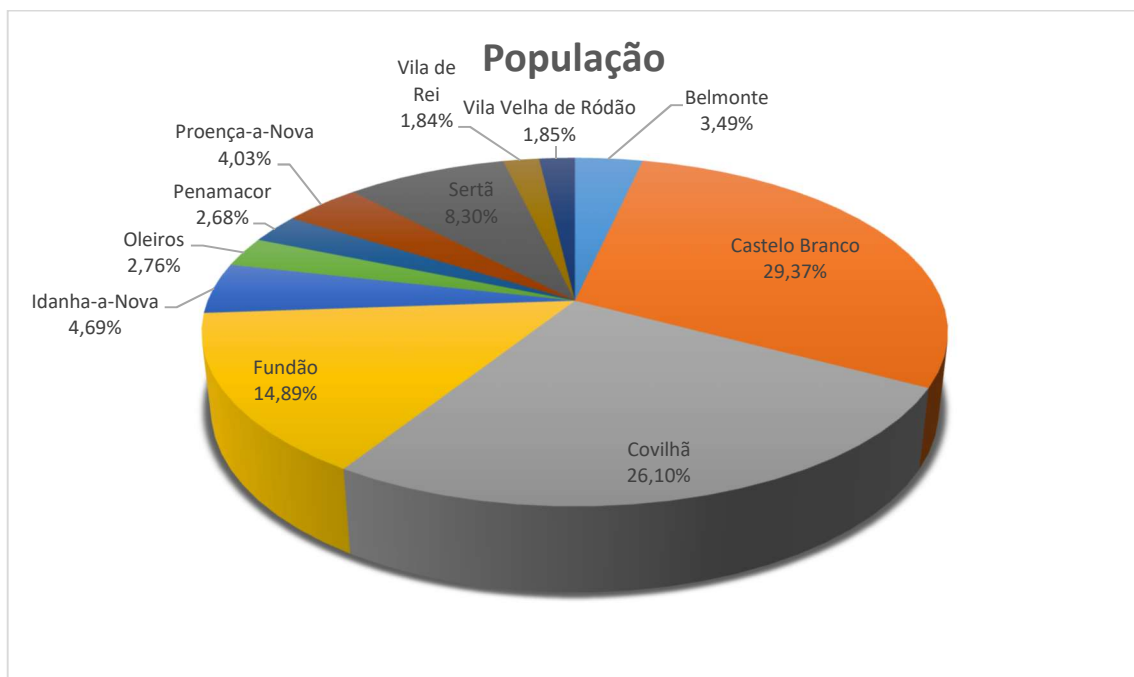
² Conforme <https://www.pordata.pt>



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Município	Total	
	Valor	Percentagem
Belmonte	6 205	3,49%
Castelo Branco	52 272	29,37%
Covilhã	46 455	26,10%
Fundão	26 503	14,89%
Idanha-a-Nova	8 355	4,69%
Oleiros	4 904	2,76%
Penamacor	4 768	2,68%
Proença-a-Nova	7 167	4,03%
Sertã	14 769	8,30%
Vila de Rei	3 279	1,84%
Vila Velha de Ródão	3 285	1,85%
Total	177 962	100,00%

O peso de cada Município é visível mediante a seguinte reprodução gráfica:





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Relativamente ao total da população residente em Portugal, o peso do distrito de Castelo Branco é o seguinte, tendo por referência o ano de 2021:

	2021	
	Total	Percentual
Portugal	10 343 066	100,00%
Castelo Branco	177 962	1,72%

Página | 11

*

Relativamente aos anos anteriores, mantêm-se os graves problemas na deslocação dos utentes dos serviços prestados pelo Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, dada a reduzida oferta da rede de transportes públicos, problema transversal a outros Tribunais do interior do país, embora ampliado neste caso por força da extensão da área geográfica.

Ao nível da reduzida oferta de transportes públicos impõe-se sublinhar que o Juízo de Proximidade de Penamacor dista apenas 35,7 km do Núcleo do Fundão, como se pode ver em seguida, mas não existem quaisquer meios de transporte público de passageiros que liguem os dois referidos polos, o que vem dificultando a gestão daquele Juízo, atenta a exiguidade de recursos humanos, mormente ao nível dos Oficiais de Justiça.

No que respeita à rede viária, o distrito é servido por uma autoestrada (A23), que entronca, a norte, na A25, com ligação, a partir desta, à A1 e, a sudoeste, entronca na A1, com possibilidade, em ambos os casos, de ligação ao Porto e a Lisboa.

A rede nacional de expressos permite ligações entre os diversos concelhos que integram o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, não englobando, contudo, todas as possibilidades, situação idêntica à ligação ferroviária, entretanto restabelecida, pela linha da Beira Baixa. De resto, também o número de ligações entre as diversas localidades é limitado.

A rede viária secundária apresenta uma menor qualidade, verificando-se que, mesmo nos casos em que as deslocações feitas sem acesso à autoestrada importam em menor número de quilómetros, em regra, são mais morosas por força da deficiente qualidade dos acessos.

Por outro lado, se a rede viária primária ostenta a qualidade inerente à existência de uma autoestrada, certo é que a influência dessa via incide primacialmente no eixo norte/sul, tendo uma influência limitada nos acessos aos municípios situados a oeste e a leste.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Esse impacto é particularmente visível nas deslocações entre os Municípios integrados nas NUTS III das Beiras e Serra da Estrela e da Beira Baixa, por um lado, e do Médio Tejo, por outro.

Na verdade, as deslocações na zona oeste, ou seja, na área correspondente à dos Municípios do Médio Tejo pressupõem a deslocação através do IC8 e de Estradas Nacionais, o que eleva o tempo de deslocação.

Página | 12

Na medida em que a correção de desequilíbrios ao nível da rede viária está muito para além das possibilidades de resposta, por parte do Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, este tem mantido a aposta na utilização de adequados meios de comunicação à distância, de modo a minimizar as dificuldades no acesso à Justiça, em especial, por parte daqueles que dispõem de recursos económicos menos favoráveis ou condições de deslocação igualmente menos favoráveis.

Ainda assim, a referência a esta situação justifica-se sobretudo pela dificuldade no suprimento de carências, ao nível dos recursos humanos, designadamente quando, por algum motivo, se verifica a falta de Juízes(as) e/ou de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em algum ou alguns Núcleos, impondo-se o recurso a meios humanos de outros Núcleos, recurso particularmente dificultado pela distância e tempo de deslocação.

Procurando demonstrar o que ora se afirmou e recorrendo ao Google Maps, observamos serem as seguintes as distâncias, entre os diversos Municípios, e o correspondente tempo de deslocação^{3 4}:

³ Considerou-se, em primeiro lugar, a distância e o tempo em deslocação, ainda que parcialmente, por autoestrada quando possível, considerando-se, em segundo lugar, a distância e o tempo de deslocação sem acesso por autoestrada.

⁴ Os dados, designadamente quanto ao tempo estimado de viagem, poderão variar consoante o dia e a hora da deslocação, uma vez que a aplicação tem em consideração as condições de trânsito, que sofrem variações.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

	Belmonte	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor	Proença-a-Nova	Sertã	Vila de Rei	Vila Velha de Ródão
Belmonte		78,7km 52mn	32,3km 29mn	42km 30mn	85,1km 59mn	148km 98mn	Sem ligação	123km 77mn	140km 87mn	160km 103mn	106km 67mn
		77,1km 79mn	21,3km 28mn	34,9km 38mn	70,6km 65mn	97,2km 108mn	40,5km 41mn	126km 117mn	122km 127mn	142km 143mn	104km 105mn
Castelo Branco	78,7km 52mn		58,4km 44mn	42,4km 30mn	40,4km 35mn	75,3km 57mn	64,8km 52mn	51,1km 36mn	68,1km 47mn	87,2km 62mn	33,1km 25mn
	77,1km 79mn		65,4km 70mn	46,9km 48mn	35,7km 33mn	53,2km 57mn	51,3km 48mn	49,4km 40mn	66,5km 51mn	85,5km 66mn	28,1km 27mn
Covilhã	32,3km 29mn	58,4km 44mn		23,2km 24mn	66,4km 52mn	129km 89mn	Sem ligação	105km 68mn	122km 79mn	141km 95mn	86,8km 58mn
	21,3km 28mn	65,4km 70mn		19,4km 27mn	71,5km 70mn	78,1km 87mn	44,1km 47mn	115km 110mn	103km 112mn	123km 125mn	94km 93mn
Fundão	42km 30mn	42,4km 30mn	23,2km 24mn		50,4km 41mn	113km 76mn	Sem ligação	88,8km 56mn	106km 67mn	125km 82mn	70,9km 46mn
	34,9km 38mn	46,9km 48mn	19,4km 27mn		46,2km 47mn	69,3km 75mn	35,7km 38mn	95,6km 83mn	93,7km 83mn	114km 112mn	74,3km 70mn
Idanha-a-Nova	85,1km 59mn	40,4km 35mn	66,4km 52mn	50,4km 41mn		111km 80mn	Sem ligação	86,3km 60mn	103km 71mn	122km 86mn	68,4km 51mn
	70,6km 65mn	35,7km 33mn	71,5km 70mn	46,2km 47mn		93,1km 83mn	31,5km 31mn	85,6km 67mn	103km 78mn	122km 92mn	64,3km 54mn
Oleiros	148km 98mn	75,3km 57mn	129km 89mn	113km 76mn	111km 80mn		126km 93mn	Sem ligação	Sem ligação	Sem ligação	57,4km 46mn
	97,2km 108mn	53,2km 57mn	78,1km 87mn	69,3km 75mn	93,1km 83mn		109km 94mn	31,6km 31mn	25,1km 23mn	45,2km 37mn	55km 50mn
Penamacor	Sem ligação	64,8km 52mn	Sem ligação	Sem ligação	Sem ligação	126km 93mn		102km 73mn	119km 84mn	138km 102mn	83,9km 63mn
	40,5km 41mn	51,3km 48mn	44,1km 47mn	35,7km 38mn	31,5km 31mn	109km 94mn		101km 80mn	118km 92mn	137km 109mn	79,8km 68mn
Proença-a-Nova	123km 77mn	51,1km 36mn	105km 68mn	88,8km 56mn	86,3km 60mn	Sem ligação	102km 73mn		Sem ligação	Sem ligação	33,1km 26mn
	126km 117mn	49,4km 40mn	115km 110mn	95,6km 83mn	85,6km 67mn	31,6km 31mn	101km 80mn		18,8km 17mn	37,8km 32mn	30,8km 29mn
Sertã	140km 87mn	68,1km 47mn	122km 79mn	106km 67mn	103km 71mn	Sem ligação	119km 84mn	Sem ligação		Sem ligação	49,7km 36mn
	122km 127mn	66,5km 51mn	103km 112mn	93,7km 94mn	103km 78mn	25,1km 23mn	118km 92mn	18,8km 17mn		21,4km 20mn	47,3km 39mn
Vila de Rei	160km 103mn	87,2km 62mn	141km 95mn	125km 82mn	122km 86mn	Sem ligação	138km 102mn	Sem ligação	Sem ligação		68,8km 50mn
	142km 143mn	85,5km 66mn	123km 125mn	114km 112mn	122km 92mn	45,2km 37mn	137km 109mn	37,8km 32mn	21,4km 20mn		66,4km 54mn
Vila Velha de Ródão	106km 67mn	33,1km 25mn	86,8km 58mn	70,9km 46mn	68,4km 51mn	57,4km 46mn	83,9km 63mn	33,1km 26mn	49,7km 36mn	68,8km 50mn	
	104km 105mn	28,1km 27mn	94km 93mn	74,3km 70mn	64,3km 54mn	55km 50mn	79,8km 68mn	30,8km 29mn	47,3km 39mn	66,4km 54mn	

*

No campo estrito da organização judiciária diremos que o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco é integrado pelos seguintes Juízos, com a ora indicada área de competência territorial e o descrito efetivo:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Unidade orgânica		Sede	Competência	Efetivo
Juízos Centrais	Cível	Castelo Branco	Comarca	2 Juízes
	Criminal	Castelo Branco	Comarca	3 Juízes
	Família e Menores	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	1 Juiz
	Família e Menores	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1 Juiz
	Trabalho	Castelo Branco	Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão	1 Juiz
	Trabalho	Covilhã	Belmonte, Covilhã, Fundão, Penamacor	1 Juiz
	Comércio	Fundão	Comarca	1 Juiz
Juízos Locais	Cível	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	3 Juízes
	Criminal	Castelo Branco	Castelo Branco, Vila Velha de Ródão	2 Juízes
	Cível	Covilhã	Belmonte, Covilhã	2 Juízes
	Criminal	Covilhã	Belmonte, Covilhã	1 Juiz
	Cível	Fundão	Fundão, Penamacor	1 Juiz
	Criminal	Fundão	Fundão, Penamacor	1 Juiz
Juízos de Competência Genérica		Idanha-a-Nova	Idanha-a-Nova	1 Juiz
		Oleiros	Oleiros, Proença-a-Nova	1 Juiz
		Sertã	Sertã, Vila de Rei	1 Juiz
Juízos de Proximidade		Penamacor	Penamacor	

No Juízo Central Cível de Castelo Branco, um dos Juízes encontra-se colocado como Auxiliar de substituição da titular, que se encontra em comissão de serviço junto do Conselho Superior da Magistratura.

Por sua vez, no Juízo de Comércio do Fundão, em setembro, a Juíza titular cessou a comissão de serviço junto do Tribunal Constitucional, tendo regressado ao lugar de origem, deixando o lugar de ser desempenhado pelo Juiz Auxiliar de substituição que aí se encontrava colocado.

Por outro lado, dado que a Juíza titular do Juízo de Família e Menores de Castelo Branco iniciou uma comissão de serviço no Conselho Superior da Magistratura, no dia 1 de setembro de 2022, o Juiz que estava colocado como Auxiliar de substituição no Juízo de Comércio do Fundão que, no âmbito do movimento ordinário de agosto de 2022, havia sido novamente colocado nesse Juízo, foi afetado ao Juízo de Família e Menores de Castelo Branco, conforme despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 29 de agosto de 2022, proferido no âmbito do procedimento 2022/DSQMJ/2981.

Os Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão encontram-se agregados, por efeito da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, o que se traduz, desde 23 de abril de 2019, na



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

atribuição de ¼ dos processos daquele primeiro Juízo ao/à Sr(a). Juiz/Juíza colocado(a) no segundo.

Os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros são considerados Tribunais de primeira nomeação, em conformidade com o disposto nos artigos 7º, nº 5, do Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário⁵ e 42º do Estatuto dos Magistrados Judiciais⁶.

Página | 15

Deixando de lado os Tribunais de Competência Territorial Alargada, verifica-se que, por efeito da reorganização judiciária de 2014, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco está estruturado com um nível elevado de especialização, não dispondo apenas de Juízo de Instrução Criminal e de Juízo de Execução, o que contrasta com os dois Tribunais de Comarca da faixa interior mais próximos, designadamente os Tribunais Judiciais das Comarca da Guarda e de Portalegre, que, segundo o Regulamento da Lei da Organização do Sistema Judiciário, não integram Juízos do Trabalho e do Comércio.

Aqui reiteramos o que já anteriormente afirmamos: esta é uma situação que importa preservar, sob pena de se acentuarem os efeitos da interioridade, com a sistemática redução da oferta de serviços públicos e a persistente menorização da imagem dos distritos situados no interior do país, traduzindo-se ainda num retrocesso no paradigma de especialização instituído com a reorganização judiciária de 2014.

*

No que respeita à gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, bem como as correspondentes medidas adotadas, destacam-se:

- Tomadas de posse das Sras. Juízas do Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1 e J2, Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 e Juízo Local Cível da Covilhã > J1, que se encontravam em situação de interinidade, tendo passado à situação de efetividade (5 de janeiro, 8 de fevereiro e 9 de maio);
- Elaboração dos relatórios quadrimestrais, quer o referente ao 3º quadrimestre de 2021, quer os respeitantes ao 1º e 2º quadrimestres de 2022;

⁵ Decreto-Lei nº 49/2014, de 27 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 86/2016, de 27 de dezembro; Lei nº 19/2019, de 19 de fevereiro; Decreto-Lei nº 38/2019, de 18 de março; Retificação nº 22/2019, de 17 de maio; e Lei nº 77/2021, de 23 de novembro.

⁶ Lei nº 21/85, de 30 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas por: Decreto-Lei nº 342/88, de 29 de setembro; Lei nº 2/90, de 20 de janeiro; Lei nº 10/94, de 5 de maio; Declaração de Retificação nº 16/94, de 3 de dezembro; Lei nº 44/96, de 3 de setembro; Lei nº 81/98, de 3 de dezembro; Lei nº 143/99, de 31 de agosto; Lei nº 3-B/2000, de 4 de abril; Lei nº 42/2005, de 29 de agosto; Lei nº 26/2008, de 27 de junho; Lei nº 52/2008, de 28 de agosto; 63/2008, de 18 de novembro; Lei nº 37/2009, de 20 de julho; Lei nº 55-A/2010, de 31 de dezembro; Lei nº 9/2011, de 12 de abril; Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 67/2019, de 27 de agosto; e Lei nº 2/2020, de 31 de março.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Preparação das eleições para a Assembleia da República, envolvendo a reunião com a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana (janeiro);
- Coordenação com o Juízo Local Criminal de Castelo Branco, a propósito das alterações então previstas e que foram empreendidas, ainda que num relativamente curto período de tempo, pela Lei nº 94/2021, de 21 de dezembro, que teve repercussões ao nível dos impedimentos e substituições de Juizes em processos;
- Reuniões com diversos elementos da Direção-Geral da Administração da Justiça, respeitando, fundamentalmente, ao edificado do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco;
- Reuniões do Conselho Consultivo para aprovação de relatórios, designadamente o relativo ao ano de 2021 e o semestral de 2022;
- Organização da conferência da Agência da União Europeia para a Cooperação Judiciária Penal (Eurojust), realizada em Castelo Branco, a 14 de fevereiro;
- Presença em reuniões de Juizes Presidentes dos Tribunais de Comarca, a propósito de assuntos relativos à gestão dos Tribunais;
- Prolação de despachos diversos, designadamente: a instituir um regime de monitorização dos impedimentos em processo penal, a comunicar prescrições de processos, a dar destino à documentação eleitoral, a regular a utilização de salas de audiência, a propor a alteração da distribuição de serviço no Juízo Central Criminal de Castelo Branco, a propor a afetação de Juiz ao Juízo de Família e Menores de Castelo Branco,
- Presença na tomada de posse do Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra (17 de março);
- Elaboração de propostas de acumulação para o Juízo de Competência Genérica de Oleiros;
- Presença em reuniões com o Conselho Superior da Magistratura e Juizes Presidentes dos Tribunais de Comarca;
- Elaboração de proposta relativa aos recursos humanos, tendo em vista o movimento judicial ordinário;
- Reuniões com os Exmos. Srs. Presidentes de Câmara dos Municípios integrados no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, tendo em vista a resolução de diversos assuntos e fortalecimento das relações entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os executivos desses Municípios;
- Avaliação do cumprimento dos objetivos processuais para o ano de 2022 e realização de reuniões e elaboração de proposta de objetivos processuais para o ano de 2023;
- Elaboração de parecer respeitante a eventual alteração do valor da alçada dos Tribunais;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Reuniões preparatórias do simulacro no edifício I do Núcleo de Castelo Branco e realização do simulacro;
- Presença em reunião preparatória do grupo de trabalho criado com vista à apresentação de proposta de alteração da organização judiciária;
- Presença no encontro de final de ano com o Conselho Superior da Magistratura, Inspetores Judiciais e Juizes Presidentes, subordinado ao tema “A Presidência das Comarcas e as Inspeções nos tempos atuais”;
- Elaboração de proposta referente aos objetivos processuais da Comarca, na sequência das reuniões com vista à definição desses objetivos;
- Cooperação com o Agrupamento de Escolas do Fundão, no âmbito do protocolo existente entre esse estabelecimento de ensino e a Direção-Geral da Administração da Justiça;
- Elaboração e submissão a homologação pelo Conselho Superior da Magistratura de proposta de organização de turnos de fim-de-semana e feriados e de turnos de férias judiciais (Natal de 2022 e Páscoa e Verão de 2023);
- Presença no XVI Encontro Anual do Conselho Superior da Magistratura, subordinado ao tema “A Independência do Poder Judicial”;
- Presença nas II Jornadas de Direito Criminal da Comarca de Santarém, subordinadas ao tema “Os 40 Anos do processo-crime do atentado de 12 de Maio de 1982 contra o Papa João Paulo II”;
- Participação no júri do concurso para seleção de assessores do Gabinete de Apoio aos Magistrados Judiciais;
- Presença na assinatura do protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Direção-Geral da Administração da Justiça;
- Diligências junto da Direção-Geral da Política de Justiça e do Julgado de Paz do Agrupamento de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, com vista à disponibilização da sala de audiências do referido Julgado de Paz, atento o impedimento na utilização da sala de audiências do Palácio da Justiça da Sertã, devido a obras.

*

No exercício das suas funções, o Conselho de Gestão do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, ao longo do ano de 2022, encetou os seguintes procedimentos, cujo estado ora se descreve:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Número	Descrição	Resultado	Estado
1.	Aquisição de colunas de som	Aprovado	Executado
2.	Reparação de impressoras	Aprovado	Executado
3.	Aquisição de chaves	Aprovado	Executado
4.	Aquisição de consumíveis de impressão	Aprovado	Executado
5.	Aquisição de Lâmpadas	Aprovado	Executado
6.	Execução de obras no Núcleo de Oleiros	Aprovado	Executado
7.	Execução de obras no edifício II do Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
8.	Aquisição de cadeira ergonómica	Aprovado	Executado
9.	Aquisição de piaçabas	Aprovado	Executado
10.	Aquisição de cinzeiros	Aprovado	Executado
11.	Aquisição de envelopes	Aprovado	Executado
12.	Aquisição de papel	Aprovado	Executado
13.	Instalação de estores no Núcleo de Idanha-a-Nova	Aprovado	Executado
14.	Reparação de impressoras	Aprovado	Executado
15.	Execução de obras no Núcleo de Idanha-a-Nova	Aprovado	Executado
16.	Aquisição de papel	Aprovado	Executado
17.	Instalação de balcões nas Portarias dos edifícios	Recusado	Encerrado
18.	Aquisição de carimbos	Aprovado	Executado
19.	Execução de obras no Núcleo da Sertã	Aprovado	Executado
20.	Automatização do portão do parque de estacionamento no Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
21.	Aquisição de tapetes	Aprovado	Executado
22.	Aquisição de uma cadeira ergonómica	Aprovado	Executado
23.	Execução de obras na entrada do edifício do Núcleo da Sertã	Aprovado	Executado
24.	Reparação de impressoras	Aprovado	Executado
25.	Reparação do AVAC no Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
26.	Reparação de impressoras	Aprovado	Executado
27.	Reparações diversas no Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
28.	Aquisição e instalação de persianas no Núcleo de Idanha-a-Nova	Aprovado	Executado
29.	Aquisição de toners	Aprovado	Executado
30.	Execução de obras em sala de audiências no Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
31.	Reparação de dois equipamentos de videoconferência	Aprovado	Executado
32.	Instalação de balcões nas portarias dos edifícios	Aprovado	Executado
33.	Aquisição de rato e teclado necessários por indicação na medicina no trabalho	Aprovado	Executado
34.	Aquisição de Switch de ligação a segundo monitor	Aprovado	Executado
35.	Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo do Fundão)	Aprovado	Executado
36.	Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo da Covilhã)	Aprovado	Executado
37.	Aquisição de Secretária para a sala de audiências do edifício I de Castelo Branco	Recusado	Encerrado
38.	Reparação de elevadores no edifício I do Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
39.	Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo da Covilhã)	Aprovado	Executado
40.	Contratação de seguro de acidentes pessoais (CEI – Núcleo de Castelo Branco)	Aprovado	Executado
41.	Instalação do AVAC no Núcleo de Idanha-a-Nova	Aprovado	Aguarda instalação
42.	Aquisição de mobiliário para as salas de acolhimento e visualização de menores	Aprovado	Executado
43.	Aquisição e instalação de rede no telhado do Núcleo da Covilhã	Aprovado	Executado
44.	Reparação do elevador do edifício II do Núcleo de Castelo Branco	Aprovado	Executado
45.	Aquisição de cabo digitalizador	Aprovado	Executado

Sublinhe-se a necessidade, ao longo do ano de 2022, de fazer uma segunda aquisição de papel, sendo este um elemento essencial ao funcionamento de qualquer Tribunal,



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

mesmo no atual momento em que grande parte da atividade se desenvolve com recurso a ferramentas informáticas.

Justifica-se, pois, uma palavra de agradecimento, louvando-se, no que a esta questão respeita, a atitude dos Municípios de Castelo Branco e do Fundão, cujas Câmaras Municipais, no ano de 2022, cederam papel ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, assim permitindo o seu correto funcionamento sem interrupções.

Página | 19

*

Nos termos das normas dos artigos 50º, nº 2, 51º, nº 1, alíneas a), c), do Código Penal e 281º, nº 2, alíneas a), c), do Código de Processo Penal, quer as penas aplicadas, quer as decisões de suspensão provisória do processo, têm importado, além do pagamento de indemnizações a lesados, a entrega de importâncias a instituições, públicas ou privadas, de solidariedade social, bem como a entrega ao Estado de contribuições monetárias.

No decurso do ano de 2022, as seguintes instituições beneficiaram daquelas decisões:

Injunções – Quantias Entregues – 2022	
Comarca de Castelo Branco	
Entidade	Montante
Ajuda de Berço	€ 600,00
APAAE	€ 250,00
APPACDM	€ 3 050,00
APPACDM – Castelo Branco	€ 2 075,00
APPACDM – Covilhã	€ 1 000,00
APPACDM – Sertã	€ 2 500,00
ART – Associação Respostas Terapêuticas de Castelo Branco	€ 850,00
Associação ACA	€ 200,00
Associação Acreditar	€ 2 550,00
Associação Amato Lusitano	€ 2 200,00
Associação ANEM	€ 150,00
Associação de Apoio à Criança de Castelo Branco	€ 500,00
Associação de Apoio à Vítima	€ 4 600,00
Associação de Árbitros de Futebol	€ 300,00
Associação de Deficientes Mentais	€ 500,00
Associação Make a Wish	€ 200,00
Associação Plano	€ 250,00
Associação Sagrado Coração do Ferro	€ 500,00
Associação Solidariedade Social Sobral de São Miguel	€ 500,00
Banco Alimentar	€ 850,00
Bombeiro Voluntários da Covilhã	€ 1 400,00
Bombeiros Voluntários da Sertã	€ 3 450,00



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Bombeiros Voluntários da Soalheira	€ 150,00
Bombeiros Voluntários de Castelo Branco	€ 4 400,00
Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim	€ 300,00
Bombeiros Voluntários de Idanha-a-Nova	€ 450,00
Bombeiros Voluntários de Oleiros	€ 1 650,00
Bombeiros Voluntários de Proença-a-Nova	€ 3 100,00
Bombeiros Voluntários de Vila De Rei	€ 850,00
Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão	€ 400,00
Bombeiros Voluntários do Fundão	€ 630,00
Cáritas Castelo Branco	€ 400,00
Cáritas Diocesana da Guarda	€ 650,00
Casa de Acolhimento Residência de Jovens	€ 300,00
Casa de São Pedro de Alverca	€ 300,00
Casa do Menino Jesus	€ 3 041,00
Centro Assistência Social Beato Nuno de Santa Maria	€ 200,00
Centro Cultural e Bem Estar da Zebreira	€ 150,00
Centro de Apoio Social de Maçainhas	€ 600,00
Centro de Dia da Cerdeira do Coa	€ 400,00
Centro de Dia da Freguesia de Cebolais de Cima	€ 500,00
Centro de Dia de Oledo	€ 200,00
Centro de Dia de São Sebastião	€ 360,00
Centro de Recolha de Animais de Castelo Branco	€ 500,00
Centro Social da Coutada	€ 200,00
Centro Social e Cultural de Casegas	€ 500,00
Centro Social Nossa Senhora da Assunção	€ 450,00
Centro Social Padre Tomás D'Aquino Vaz Azevedo	€ 450,00
Centro Social Salgueiro do Campo	€ 250,00
Centro Social São João de Sobral	€ 1 300,00
Centro Social, Cultural e Desportivo Alvitense	€ 200,00
CIJE – Castelo Branco	€ 7 925,00
Comissão Proteção Vitimas de Crime	€ 8 350,00
CRETA	€ 400,00
Cruz Vermelha Portuguesa	€ 300,00
Cruz Vermelha Ucraniana	€ 1 000,00
Estado Português	€ 103 525,00
Fundo de Modernização da Justiça	€ 5 300,00
IGFEJ	€ 38 825,00
Instituto da Segurança Social, IP	€ 4 270,23
IPSS	€ 1 100,00
Lar de Crianças do Cansado	€ 350,00
Lar Major Rato	€ 350,00
Liga Portuguesa Contra o Cancro	€ 4 600,00
Liga Portuguesa dos Direitos dos Animais	€ 600,00
Obra de Santa Zita	€ 150,00
Santa Casa da Misericórdia da Covilhã	€ 1 400,00
Santa Casa da Misericórdia de Castelo Branco	€ 2 850,00
Santa Casa da Misericórdia de Idanha-a-Nova	€ 1 150,00
Santa Casa da Misericórdia de Oleiros	€ 1 000,00
Santa Casa da Misericórdia de Proença-a-Nova	€ 700,00
Sociedade Filarmónica Fratelense	€ 300,00
UNICEF	€ 450,00
Total	€ 236 251,23



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

V. Recursos humanos

Página | 21

1. Juízes(as) de Direito

1.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

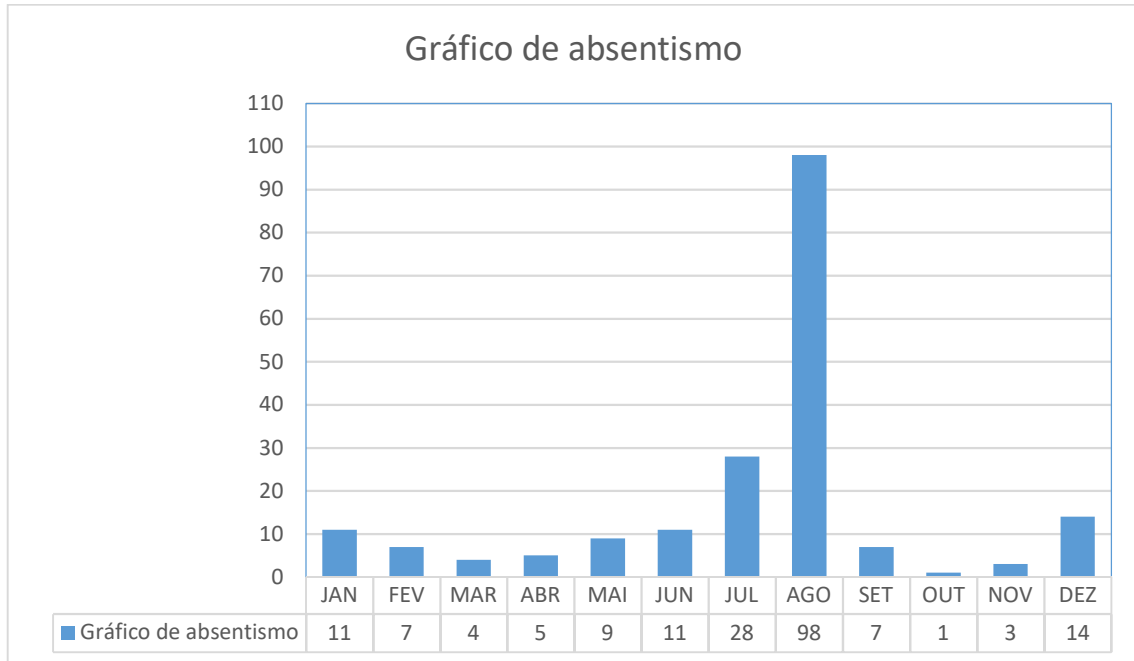
Quadro de Magistrados(as) Judiciais ⁷								
Comarca de Castelo Branco								
Magistrados(as) Judiciais que exerceram funções no período em análise								
Núcleo	Unidade Orgânica	Quadro Legal	Auxiliares		Quadro Real	Acumulações (além quadro, medidas de gestão)	Período de tempo em que exerceram no período (em meses)	Na Unidade, exerceram funções no período (em média)
			Em substituição de titular	Artigo 108º do RLOSJ				
Castelo Branco	Juízo Central Cível	2	1	0	2	0	0	2
Castelo Branco	Juízo Central Criminal	3	0	0	3	0	0	3
Castelo Branco	Juízo Local Cível	3	0	0	3	0	0	3
Castelo Branco	Juízo Local Criminal	2	0	0	2	0	0	2
Castelo Branco	Juízo de Família e Menores	1	0	0	1	0	0	1
Castelo Branco	Juízo do Trabalho	1	0	0	1	0	0	1
Covilhã	Juízo Local Cível	2	0	0	2	0	0	2
Covilhã	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	0	0	1
Covilhã	Juízo de Família e Menores	1	0	0	1	0	0	1
Covilhã	Juízo do Trabalho	1	0	0	1	0	0	1
Fundão	Juízo Local Cível	1	0	0	1	0	0	1
Fundão	Juízo Local Criminal	1	0	0	1	0	0	1
Fundão	Juízo do Comércio	1	0	0	1	0	0	1
Idanha-a-Nova	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0	0	1
Oleiros	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	2	4	1.33*
Sertã	Juízo de Competência Genérica	1	0	0	1	0	0	1

1.2. JUÍZES(AS) EM FUNÇÕES E ABSENTISMO

⁷ Nos termos indicados pelo Conselho Superior da Magistratura.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Quanto às razões determinantes de ausências e modo de suprimimento dessas ausências:

Juízo	Dias	Motivo	Substituição
Janeiro			
Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra)	31	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Substituto(a) legal (Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1)
Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1	31	Licença parental inicial	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo Local Cível do Fundão > J1	9	Doença	Substituto(a) legal (Juízo de Comércio do Fundão > J1)
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	6	Licença parental complementar alargada	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho da Covilhã > J1)
Fevereiro			
Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra)	28	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2
Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1	24	Licença parental inicial	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1	4	Licença parental complementar alargada	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco > J1	3	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Juízo de Família e Menores da Covilhã > J1
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3)
Março			
Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra)	31	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2 e J3
Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1	31	Licença parental complementar alargada	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo Local Cível da Covilhã > J1	3	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2)
Abril			
Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra)	30	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3
Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1	30	Licença parental complementar alargada	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J3	1	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1)
Juízo Local Cível da Covilhã > J1	1	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2)
Maió			
Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra)	31	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3
Juízo de Competência Genérica de Oleiros > J1	25	Licença parental complementar alargada	Quadro Complementar de Juízes de Coimbra
Juízo Local Criminal da Covilhã > J1	15	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1)
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2	3	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3)
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2)
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2)
Junho			
Juízo de Competência Genérica de Oleiros (Quadro Complementar de Juízes de Coimbra)	30	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Acumulação do Juízo de Competência Genérica da Sertã > J1 e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3 até 27 de junho
Juízo Local Criminal da Covilhã > J1	14	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1)



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Juízo Local Cível da Covilhã > J1	3	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Cível da Covilhã > J2)
Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2	3	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Central Cível de Castelo Branco > J1)
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1)
Julho			
Quadro Complementar de Juízes de Coimbra	24	Licença em situação de risco clínico durante a gravidez	Sem necessidade de substituição
Quadro Complementar de Juízes de Coimbra	7	Licença parental inicial	Sem necessidade de substituição
Agosto			
Quadro Complementar de Juízes de Coimbra	31	Licença parental inicial	Sem necessidade de substituição
Quadro Complementar de Juízes de Coimbra	4	Doença	Substituída por outra Juíza de turno (Juízo Local Cível do Fundão > J1)
Setembro			
Juízo Local Criminal do Fundão > J1	7	Falta para assistência a filho	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal da Covilhã > J1)
Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho da Covilhã > J1)
Outubro			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	1	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1)
Juízo do Trabalho da Covilhã > J1	1	Doença	Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1)
Novembro			
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2	1	Doença	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1)
Juízo do Trabalho da Covilhã > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo do Trabalho de Castelo Branco > J1)
Dezembro			
Juízo Local Cível do Fundão > J1	4	Ausência artigo 10º, nº 1, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo de Comércio do Fundão > J1)
Juízo Local Criminal da Covilhã > J1	2	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal do Fundão > J1)
Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J1	1	Dispensa de serviço artigo 10º-A, nº 2, do Estatuto dos Magistrados Judiciais	Substituto(a) legal (Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2)

1.3. BREVE ANÁLISE



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O quadro de recursos humanos não sofreu alteração, relativamente ao ano de 2021, mantendo-se um total de 23 Juízes(as), o que significa que se manteve a situação anotada no relatório anual referente àquele ano, ou seja, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco manteve-se sem Juiz/Juíza com funções correspondentes à de Juiz/Juíza de Instrução Criminal.

Página | 26

Reitera-se, pois, o que se exarou nesse relatório, isto é, a sucessiva necessidade de garantir a substituição de Juízes(as) impedidos(as) nas situações legalmente tipificadas no artigo 40º do Código de Processo Penal importa sério prejuízo na prossecução dos objetivos processuais do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Desde logo, a circunstância de os Núcleos de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertão se constituírem como Juízos de Competência Genérica, determina que os(as) Juízes(as) especializados(as) na jurisdição criminal, na área da Comarca, sejam apenas quatro: dois/duas Juízes(as) que integram o Juízo Local Criminal de Castelo Branco – que se substituem entre si, substituindo ainda o(a) Juiz/Juíza do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova –, o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal da Covilhã e o(a) Juiz/Juíza colocado(a) no Juízo Local Criminal do Fundão, que se substituem mutuamente.

Ora, não obstante o regime de substituições em vigor, os fatores já aludidos, respeitantes à distância entre os Núcleos e à inexistência de uma eficaz rede de transportes públicos, implica graves transtornos na eficiência dos serviços, primordialmente na tramitação dos processos da competência originária do(a) Juiz/Juíza substituto(a), mas também nos processos do Núcleo em que é operada a substituição, cujas diligências são restritivamente agendadas, de modo a minimizar o impacto naquele outro Juízo.

Não podemos ainda olvidar a imprevisibilidade de parte do serviço de instrução criminal, mormente os interrogatórios judiciais, cujas repercussões para o restante serviço resultam minimizadas pela sua atribuição exclusiva a um(a) Juiz/Juíza.

Acresce ainda a eficácia e a qualidade do serviço prestado na instrução criminal, nomeadamente ao nível da uniformização jurisprudencial em toda a Comarca e a eficácia e prevenção ao nível dos crimes de violência doméstica.

Importa, ainda assim, referir que o quadro legal previsto no Regulamento da Lei de Organização do Sistema Judiciário se manteve integral preenchido, ainda que com recurso ao Quadro Complementar de Juízes de Coimbra.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Como já se referiu, no Juízo Central de Comércio do Fundão, até ao dia 31 de agosto, esteve em funções um Juiz Auxiliar, atenta a circunstância de a respetiva titular se encontrar em comissão de serviço no Tribunal Constitucional, situação que cessou a partir do dia 1 de setembro, data do regresso da Juíza titular.

Durante todo o ano de 2022, o lugar no Juízo Central Cível de Castelo Branco > J2 esteve ocupado por Juiz Auxiliar, uma vez que a Juíza titular se manteve em comissão de serviço junto do Conselho Superior da Magistratura e a colocação de Juiz/Juíza Auxiliar foi, mais uma vez, prevista e assegurada no movimento judicial ordinário.

Por outro lado, o suprimento de necessidades mais ou menos pontuais foi efetuado com recurso ao Quadro Complementar de Juizes de Coimbra e/ou medidas de gestão.

O recurso ao Quadro Complementar de Juizes de Coimbra transitou do ano de 2021 para o ano de 2022, no que respeita ao Juízo Local Criminal de Castelo Branco > J2, mantendo-se em funções uma Juíza daquele Quadro até ao dia 7 de fevereiro de 2022, uma vez que a Juíza titular esteve em gozo da licença parental complementar alargada até 6 de janeiro e, em seguida, gozou as férias referentes ao ano de 2021.

Dado que a Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, aí colocada no âmbito do movimento judicial ordinário de agosto de 2021, se encontrava incapacitada temporariamente para o trabalho, em virtude de gravidez de risco clínico, foi colocada, em setembro de 2021, uma Juíza do Quadro Complementar de Juizes de Coimbra.

Sucedendo que esta Juíza iniciou um período de incapacidade temporária para o trabalho, logo a 26 de novembro de 2021, a que se seguiu, a partir do dia 14 de dezembro de 2021, um período de incapacidade temporária para o trabalho motivado por gravidez de risco clínico.

Este período de incapacidade prolongou-se até às férias judiciais de Verão⁸.

Ora, mostrando-se esgotado o recurso ao Quadro Complementar de Juizes de Coimbra, a 20 de janeiro de 2022, foi proposta, ao Conselho Superior da Magistratura, a seguinte medida de gestão: *“que o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros seja assegurado nos seguintes termos:*

- *O Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto, em acumulação com o serviço próprio do Juízo de Competência Genérica da Sertã, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição criminal, bem como dos processos tutelares educativos;*

⁸ Mantendo-se a Juíza estatisticamente no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, embora, a partir do dia em que regressou a Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, não houvesse qualquer necessidade de substituição.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- *A Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro, em acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição cível e ainda os restantes processos da jurisdição tutelar.*

(...) que a descrita medida vigore até ao dia 23 de março de 2022, sem prejuízo da sua eventual reavaliação, caso se prolongue a ausência da Exma. Sra. Dra. Catarina Esteves Garcia Ferreira de Matos Rijo.

Página | 28

A medida ora proposta tem como objetivo a regularização do serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros e a manutenção da pendência do Juízo de Competência Genérica da Sertã e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J2, sendo tais objetivos monitorizados por referência à pendência oficial e de secretaria”.

Esta medida foi homologada por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 24 de janeiro.

Na medida em que a Juíza titular do Juízo de Competência Genérica de Oleiros iniciou o gozo de licença parental complementar alargada, a 25 de fevereiro, com termo a 25 de maio, devendo gozar, em seguida, as férias referentes ao ano de 2021, no dia 16 de março, foi proposta, ao Conselho Superior da Magistratura, a seguinte medida de gestão: “*que o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros seja assegurado nos seguintes termos:*

- *O Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto, em acumulação com o serviço próprio do Juízo de Competência Genérica da Sertã, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição criminal, bem como dos processos tutelares educativos;*
- *A Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho, em acumulação com o serviço próprio do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3, assegure o despacho e realização de todas as diligências da jurisdição cível e ainda os restantes processos da jurisdição tutelar.*

Consigno que a “substituição” da Exma. Sra. Dra. Marta Sofia Amaral Monteiro pela Exma. Sra. Dra. Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho havia sido acordada logo aquando da formulação da anterior proposta, assim se pretendendo evitar situações de acumulação prolongada de serviço, o que, infelizmente, se revela inviável relativamente ao Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto.

Proponho que a descrita medida vigore até ao dia 28 de junho de 2022, data previsível do regresso ao serviço da Exma. Sra. Dra. Catarina Esteves Garcia Ferreira de Matos Rijo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

A medida ora proposta tem como objetivo a regularização do serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros e a manutenção da pendência do Juízo de Competência Genérica da Sertã e do Juízo Local Cível de Castelo Branco > J3, sendo tais objetivos monitorizados por referência à pendência oficial e de secretaria”.

Esta medida foi homologada por despacho do Exmo. Sr. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura de 17 de março e foi executada até ao início de funções da Juíza titular, ocorrido a 28 de junho.

Página | 29

Impõe-se aqui uma palavra de agradecimento e louvor pela postura do Exmo. Sr. Dr. Daniel Varão Pinto e das Exmas. Sras. Dras. Marta Sofia Amaral Monteiro e Eduarda Maria Sequeira Dias de Carvalho, que aceitaram, com sacrifício pessoal, assegurar o serviço do Juízo de Competência Genérica de Oleiros, minorando o impacto da ausência de Juiz/Juíza em funções.

Na sequência do movimento judicial ordinário de agosto de 2022, foi homologada a permuta entre a Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto e o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, mediante a qual este foi colocado a exercer funções no Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, lugar anteriormente ocupado por aquela.

Atentos os laços familiares existentes, o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ficaria impedido para tramitar os processos anteriormente tramitados pela Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto.

Perante essa situação foi sugerida e proposta, ao Conselho Superior da Magistratura, a adoção das seguintes medidas:

- ✓ *“A atribuição ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco J1 e J3 dos 6 processos supra indicados e nos termos ali expostos;*
- ✓ *A atribuição, ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, dos primeiros 6 Processos Comuns Coletivos que entrem logo após a homologação da presente medida, retomando-se em seguida a normal distribuição;*
- ✓ *A atribuição dos restantes 12 processos pendentes no Juízo Central Criminal de Castelo Branco J2, sem decisão final proferida, estando declarada a contumácia do(s) arguido(s), ao J1 e ao J3, nos termos supra indicados;*
- ✓ *Em caso de cessação da contumácia em algum desses processos e encontrando-se o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ao serviço do Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2, a atribuição manual de igual número de processos, retomando-se em seguida a normal distribuição;*



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- ✓ *O retorno dos processos em que não tenha sido declarada cessada a contumácia, se e quando ocorrer a movimentação do Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto para outro Tribunal ou Juízo;*
- ✓ *Que se autorize a Exma. Sra. Dra. Isabel Sofia Pinto Ribeiro Peixoto a despachar o Processo Comum Coletivo nº 168/21.2PBCTB, até ao momento em que lavre e deposite o competente Acórdão, sendo, em seguida, atribuído ao J1;*
- ✓ *A atribuição ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco J1 e J3 dos 111 processos supra indicados e nos termos ali expostos;*
- ✓ *O retorno desses processos ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J2 se e quando o Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto for movimentado para outro Tribunal ou Juízo;*
- ✓ *A realização, pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto, das audiências de discussão e julgamento em 6 processos do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, em termos a definir após a tomada de posse da Sra. Juíza titular desse Juízo;*
- ✓ *A afetação do Exmo. Sr. Dr. Francisco Manuel de Freitas Peixoto ao despacho da jurisdição cível do Juízo de Competência Genérica da Sertã, nos termos supra expostos, de 1 de setembro a 31 de dezembro de 2022;*
- ✓ *A não exigência, aos Exmos. Srs. Drs. João Manuel Rodrigues Mateus e Joaquim Borges Martins, a exercerem funções, respetivamente, no Juízo Central Criminal de Castelo Branco > J1 e J3, do cumprimento dos objetivos, respeitantes à pendência e à dilação no agendamento, definidos para o ano de 2022”.*

Página | 30

Esta distribuição de serviço foi homologada por despacho de 29 de agosto de 2022, encontrando-se em execução.

A propósito desta medida impõe-se sublinhar e louvar a imediata disponibilidade revelada pelos Exmos. Srs. Drs. João Manuel Rodrigues Mateus e Joaquim Borges Martins na aceitação de qualquer solução que viabilizasse a permuta suprarreferida.

Conclusivamente diremos que, ao nível dos recursos humanos, importa manter o integral preenchimento do quadro e, pelas razões supra expostas, reitera-se a necessidade de futura colocação de Juiz/Juíza que possa exercer as funções de Juiz de Instrução Criminal/Juíza de Instrução Criminal com competência na área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

2. Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais

2.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Categoria	Quadro	Efetivos	Em exercício	Diferença efetivos	Diferença exercício
Gestão da Comarca					
Administrador(a) Judiciário(a)	1	0	1	- 1	0
Total	1	0	1	- 1	0
Núcleo de Castelo Branco					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	9	9	8	0	- 1
Escrivã(o) Adjunto(a)	15	14	13	- 1	- 2
Escrivã(o) Auxiliar	25	24	20	- 1	- 5
Técnico(a) de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto	7	5	5	- 2	- 2
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	7	4	4	- 3	- 3
Técnico(a) de Informática	2	0	0	- 2	- 2
Assistente Técnico(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	69	60	54	- 9	- 15
Núcleo da Covilhã					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	4	4	4	0	4
Escrivã(o) Adjunto(a)	9	8	7	- 1	- 2
Escrivã(o) Auxiliar	13	10	12	- 3	- 1
Técnico(a) de Justiça Principal	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	4	2	2	- 2	- 2
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	5	5	3	0	- 2
Técnico(a) de Informática	1	1	1	0	0
Assistente Técnico(a)	2	3	4	+1	+2
Total	40	35	35	- 5	- 5
Núcleo do Fundão⁹					
Secretário(a) de Justiça	1	1	1	0	0
Escrivã(o) de Direito	3	3	3	0	0
Escrivã(o) Adjunto(a)	7	6	5	- 1	- 2
Escrivã(o) Auxiliar	8	8	10	0	+2
Técnico(a) de Justiça Principal	2	1	1	- 1	- 1
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	3	3	5	- 1	+2
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	1	0	0	- 1	- 1
Técnico(a) de Informática	1	0	0	- 1	- 1

⁹ Incluindo os Oficiais de Justiça em exercício no Juízo de Proximidade de Penamacor, em cujo quadro se inserem.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Total	26	22	25	- 4	- 1
Núcleo de Idanha-a-Nova					
Escrivã(o) de Direito	1	0	0	-1	- 1
Escrivã(o) Adjunto(a)	2	2	2	0	0
Escrivã(o) Auxiliar	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	1	0	0	- 1	- 1
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
Total	6	4	4	- 2	- 2
Núcleo de Oleiros					
Escrivã(o) de Direito	1	1	1	0	0
Escrivã(o) Adjunto(a)	2	2	2	0	0
Escrivã(o) Auxiliar	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	1	1	1	0	0
Assistente Operacional	1	1	1	0	0
Total	6	6	6	0	0
Núcleo da Sertã					
Escrivã(o) de Direito	1	1	1	0	0
Escrivã(o) Adjunto(a)	3	1	1	- 2	- 2
Escrivã(o) Auxiliar	2	2	2	0	0
Técnico(a) de Justiça Adjunto(a)	1	1	1	0	0
Técnico(a) de Justiça Auxiliar	1	1	1	0	0
Total	8	6	6	- 2	- 2
Totais	156	133	131	- 23	- 25

Página | 32

Importa esclarecer que o “quadro” corresponde ao número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais legalmente previsto, sendo que os que estão em exercício são aqueles que estão em exercício de funções em cada um dos Núcleos, independentemente do Núcleo em que foram colocados.

A referência aos “efetivos” tem em vista o Núcleo em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais estão colocados.

Assim se compreende que, na categoria de “administrador judiciário” conste um em exercício, não constando nenhum como efetivo, uma vez que a Exma. Sra. Administradora Judiciária tem colocação de origem no Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre.

Outras diferenças entre o número de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais efetivos e em exercício resultam da sua recolocação em Núcleo diferente daquele em que foram



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

colocados, por via de medidas gestionárias que visam assegurar uma maior eficiência dos serviços.

2.2. ABSENTISMO DOS(AS) OFICIAIS DE JUSTIÇA/FUNCIONÁRIOS(AS) JUDICIAIS

Página | 33

Absentismo¹⁰

Comarca

¹⁰ As abreviaturas correspondem a: DU – número de dias úteis; OJ/FJ – número de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais; PM – potencial máximo; TA – taxa de absentismo; NMF – número médio de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais; MDFEPF – Média de dias de férias por Oficial de Justiça/Funcionário Judicial no período; MDFAPF – Média de faltas por Oficial de Justiça/Funcionário Judicial no período.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Núcleo/Serviço	DU	OJ/FJ	Férias	Faltas	PM	TA	NMF	MDFEPF	MDFAPF
Gestão da Comarca	998,00	4,00	100,00	15,00	898,00	1,67%	3,98	25,00	3,75
Núcleo de Castelo Branco	13307,00	56,00	1279,00	719,80	12028,00	5,98%	53,02	22,84	13,03
Juízo Central Criminal	1250,00	5,00	120,00	59,00	1130,00	5,22%	4,98	24,00	11,80
Juízo Central Cível	1250,00	5,00	130,00	49,00	1120,00	4,38%	4,98	26,00	9,80
Juízo de Família e Menores	1250,00	5,00	107,00	65,15	1143,00	5,70%	4,98	21,40	13,03
Juízo do Trabalho	1000,00	4,00	100,00	32,93	900,00	3,66%	3,98	25,00	8,23
Juízo Local Criminal	2250,00	9,00	216,00	114,00	2034,00	5,60%	8,96	24,00	12,67
Juízo Local Cível	1500,00	6,00	156,00	113,29	1344,00	8,43%	5,98	26,00	18,88
Unidades Centrais	1957,00	9,00	176,00	136,50	1781,00	7,66%	7,80	19,56	15,17
Procuradoria da República	2850,00	13,00	274,00	149,93	2576,00	5,82%	11,35	21,08	11,53
Núcleo da Covilhã	8815,00	40,00	813,00	773,14	8002,00	9,66%	35,12	20,33	12,85
Juízo de Família e Menores	1292,00	7,00	118,00	40,00	1174,00	3,41%	5,15	16,86	5,71
Juízo do Trabalho	993,00	4,00	98,00	31,00	895,00	3,46%	3,96	24,50	7,75
Juízo Local Criminal	1477,00	7,00	106,00	305,50	1371,00	22,28%	5,88	15,14	43,64
Juízo Local Cível	992,00	5,00	96,00	42,00	896,00	4,69%	3,95	19,20	8,40
Unidades Centrais	2572,00	11,00	249,00	249,64	2323,00	10,75%	10,25	22,64	22,69
Procuradoria da República	1489,00	6,00	146,00	105,00	1343,00	7,82%	5,93	24,33	17,50
Núcleo do Fundão	5966,00	27,00	546,00	590,00	5420,00	10,89%	23,77	20,22	19,33
Juízo de Comércio	1493,00	6,00	145,00	38,00	1348,00	2,82%	5,95	24,17	6,33
Juízo Local Criminal	994,00	4,00	100,00	64,00	894,00	7,16%	3,96	25,00	16,00
Juízo Local Cível	747,00	3,00	76,00	18,50	671,00	2,76%	2,98	25,33	6,17
Juízo de Proximidade de Penamacor	439,00	3,00	36,00	57,00	403,00	14,14%	1,75	12,00	19,00
Unidades Centrais	995,00	4,00	98,00	42,00	897,00	4,68%	3,96	24,50	10,50
Procuradoria da República	1298,00	7,00	91,00	370,50	1207,00	30,70%	5,17	13,00	52,93
Núcleo de Idanha-a-Nova	854,00	8,00	97,00	143,00	757,00	18,89%	3,40	12,13	52,93
Juízo de Competência Genérica	774,00	7,00	91,00	243,00	683,00	35,58%	3,08	13,00	34,71
Procuradoria da República	80,00	1,00	6,00	0,00	74,00	0,00%	0,32	6,00	0,00
Núcleo de Oleiros	1260,00	6,00	123,00	52,00	1137,00	4,57%	5,02	20,50	21,85
Juízo de Competência Genérica	1242,00	5,00	123,00	51,00	1119,00	4,56%	4,95	24,60	10,20
Procuradoria da República	498,00	2,00	42,00	17,00	456,00	3,73%	1,98	21,00	8,50
Núcleo da Sertã	1491,00	6,00	131,00	238,00	1360,00	17,50%	5,94	21,83	17,88
Juízo de Competência Genérica	993,00	4,00	89,00	221,00	904,00	24,45%	3,96	22,25	55,25
Procuradoria da República	498,00	2,00	42,00	17,00	456,00	3,73%	1,98	21,00	8,50
Totais	32 691,00	147,00	3 089,00	2 630,94	29 602,00	8,89%	130,24	21,01	17,90



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Absentismo por categoria

Categoria	DU	OJ/FJ	Férias	Faltas	PM	TA	NMF	MDFEPP	MDFAPP
Administrador Judiciário	250,00	1,00	22,00	3,00	228,00	1,32%	1,00	22,00	3,00
Secretário de Justiça	872,00	4,00	77,00	198,00	795,00	24,91%	3,47	19,25	49,50
Escrivão de Direito	4 646,00	20,00	422,00	609,00	4 037,00	14,42%	18,51	22,21	32,05
Escrivão Adjunto	7 555,00	33,00	754,00	395,93	6 884,00	5,75%	30,43	23,56	12,37
Escrivão Auxiliar	11 300,00	49,00	1 083,00	755,44	10 314,00	7,82%	45,64	23,10	17,16
Técnico de Justiça Principal	490,00	2,00	55,00	37,00	442,00	8,37%	1,98	27,50	18,50
Técnico de Justiça Adjunto	2 491,00	13,00	233,00	84,00	2 258,00	3,72%	9,92	23,30	8,40
Técnico de Justiça Auxiliar	3 097,00	17,00	256,00	510,43	2 841,00	17,53%	12,62	16,00	31,90
Assistente Técnico	498,00	2,00	46,00	10,14	452,00	2,24%	1,98	23,00	5,07
Assistente Operacional	1 492,00	6,00	141,00	28,00	1 351,00	2,07%	5,94	23,50	4,67
Total	32 691,00	147,00	3 089,00	2 630,94	29 602,00	8,89%	130,24	21,01	17,90

Absentismo por escalão etário

Escalão Etário	DU	OJ/FJ	Férias	Faltas	PM	TA	NMF	MDFEPP	MDFAPP
De 25 a 29	301,00	2,00	24,00	3,00	277,00	1,08%	1,20	12,00	1,50
De 30 a 34	942,00	5,00	97,00	242,50	845,00	28,70%	3,75	16,17	40,42
De 35 a 39	712,00	3,00	61,00	40,00	651,00	6,14%	2,84	20,33	13,33
De 45 a 49	2 749,00	11,00	237,00	167,37	2 512,00	6,66%	10,95	16,93	11,96
De 50 a 54	9 150,00	44,00	856,00	643,00	8 294,00	7,55%	37,34	19,45	14,61
De 55 a 59	8 931,00	37,00	854,00	532,57	8 051,00	6,61%	35,58	20,00	12,10
De 60 a 64	8 303,00	35,00	774,00	905,50	7 555,00	12,63%	32,19	18,88	23,74
De 65 a 69	1 603,00	10,00	186,00	97,00	1 417,00	6,85%	6,39	18,60	9,70
Total	32 691,00	147,00	3 089,00	2 630,94	29 602,00	8,89%	130,24	21,01	17,90

2.3. BREVE ANÁLISE

A escassez de recursos humanos, ao nível dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, continua a ser o problema mais premente a afetar o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O déficit de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais em exercício é de 16,03%, sendo que, na carreira do Ministério Público, esse déficit atinge o valor de 25,71%.

Acresce que o preenchimento de lugares não tem correspondência necessária no exercício de funções.

Página | 36

Importa, efetivamente, atentar na taxa de absentismo, efetuando-se uma comparação com os números constantes dos relatórios anuais de 2020 e 2021 no que concerne a todos os Núcleos e atendendo ainda às taxas da Comarca nos anos de 2017 a 2019, verificando-se os seguintes dados:

Período	Taxa de absentismo							
	Gestão	Castelo Branco	Covilhã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Sertã	Comarca
2017								5,62%
2018								0,29%
2019								11,65%
2020	0,00%	13,24%	16,05%	8,77%	23,74%	5,70%	14,50%	13,14%
2021	1,49%	8,94%	10,22%	5,51%	32,74%	0,58%	20,51%	9,65%
2022	1,67%	5,98%	9,66%	10,89%	18,89%	4,57%	17,50%	8,89%

Mantém-se uma evolução positiva relativamente aos 3 anos anteriores, sendo a taxa de absentismo de 2022 a mais baixa desde 2018, ano em que a taxa foi anormalmente baixa.

No que respeita aos Núcleos, é de registar a contínua redução no Núcleo de Castelo Branco e a significativa redução no Núcleo de Idanha-a-Nova, ainda que, nesta parte, em grande medida, pela taxa zero nos Serviços da Procuradoria da República.

Em sentido contrário, o Núcleo do Fundão registou um aumento da taxa de absentismo, sobretudo por força da elevada taxa de absentismo nos Serviços da Procuradoria da República – que corresponde a quase $\frac{1}{3}$ – e a significativa taxa de absentismo no Juízo de Proximidade de Penamacor.

Assim, nos extremos situam-se:

- O Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova com 35,58%, seguindo-se a Procuradoria da República do Núcleo do Fundão com 30,70% e o Juízo de Competência Genérica da Sertã com 24,45%;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- A Procuradoria da República do Núcleo de Idanha-a-Nova com 0%, seguindo-se a Gestão da Comarca com 1,67% e o Juízo Local Cível do Fundão com 2,76%.

Se considerarmos os Núcleos, verifica-se que os Núcleos que apresentam a taxa mais elevada são os de Idanha-a-Nova (18,89%), Sertã (17,50%) e Fundão (10,89%), encontrando-se no extremo oposto a Gestão da Comarca¹¹ com 1,67%, Oleiros (4,57%) e Castelo Branco (5,98%).

Página | 37

Relativamente ao ano de 2021, mantêm-se os Núcleos de Idanha-a-Nova e da Sertã nas mesmas posições, surgindo agora o Núcleo do Fundão, com a terceira taxa mais elevada, posição que era ocupada pelo Núcleo da Covilhã.

No que concerne às médias de idade dos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, o quadro é o seguinte:

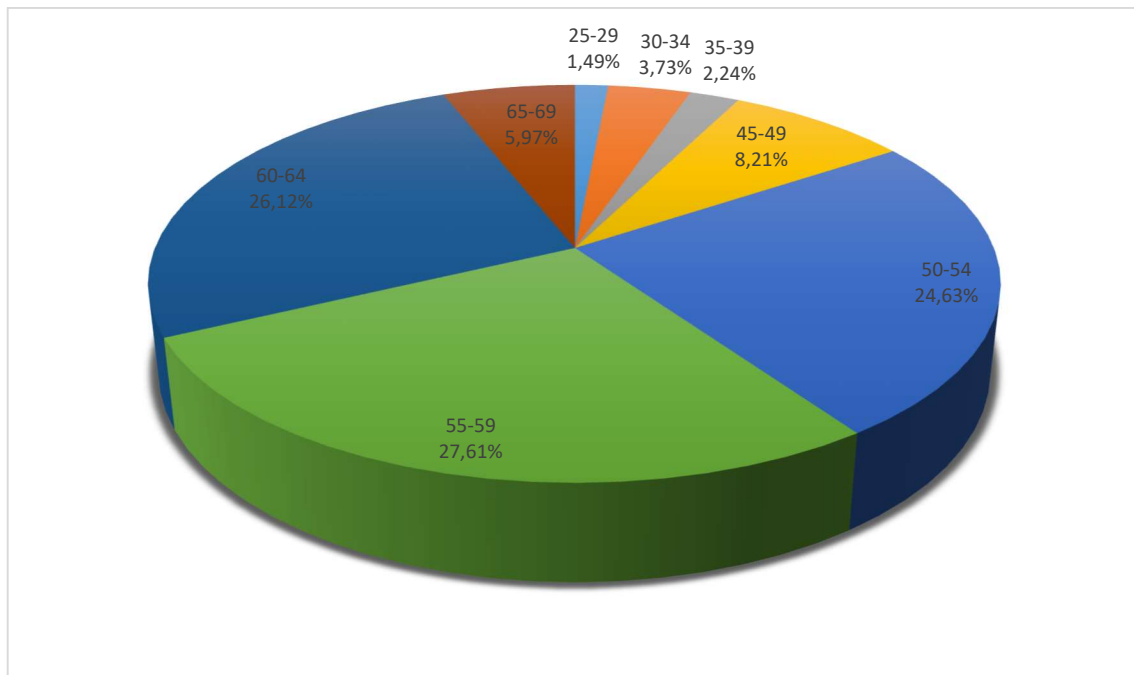
Categoria	Escalaões de idade									Média de idade
	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69	
Administrador Judiciário							1			55,00
Secretários de Justiça						1		2		60,00
Escrivães de Direito						1	8	7	2	59,89
Escrivães Adjuntos					2	7	11	10	2	57,66
Escrivães Auxiliares	1	5	2		6	18	6	8		50,50
Assistentes					1	1	4	1	1	56,75
Técnicos de Justiça Principal						1			1	59,50
Técnicos de Justiça Adjunto					1		4	4	1	59,20
Técnicos de Justiça Auxiliar	1		1		1	4	3	3	1	52,86
Total	2	5	3	0	11	33	37	35	8	55,12

A percentagem de cada um dos escalaões etários, em relação ao total de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, é a seguinte:

¹¹ Ainda que não esteja em causa um verdadeiro Núcleo, correspondendo, contudo, à unidade em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais prestam serviço.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Como se pode verificar, a percentagem de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais com menos de 50 anos é de apenas 15,67%, valor inferior à percentagem de cada um dos escalões etários superiores.

Relativamente aos anos anteriores, ocorreu uma progressão acelerada na média total de idade:

Data	Média de idade
31-12-2017	51,23
31-12-2018	52,40
31-12-2019	53,32
31-12-2020	54,41
31-12-2021	53,52
31-12-2022	55,12



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Acresce que, até ao final do corrente ano de 2023, 7 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais estarão em condições de se reformarem, por alcançarem o limite de 66 anos e 4 meses de idade, sendo 2 Escrivães de Direito, uma Escrivã Adjunta, uma Técnica de Justiça Principal, uma Técnica de Justiça Adjunta, uma Técnica de Justiça Auxiliar e uma Assistente Operacional, o que corresponde a 5,22% do total de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Página | 39

Quanto às médias de idades por Núcleos, a situação é a seguinte, considerando o Núcleo/Serviço em que os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais exercem funções:

Colocação	Escalaões de idade									Total	Média de idade
	25-29	30-34	35-39	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	65-69		
Gestão da Comarca						1	2		1	4	58,00
Núcleo de Castelo Branco		1	1		8	14	13	14	3	54	55,31
Núcleo da Covilhã	1	1			2	9	11	9	2	35	55,51
Núcleo do Fundão	1	1				6	8	8	1	25	55,44
Núcleo de Idanha-a-Nova		1			1	1		1		4	48,75
Núcleo de Oleiros		1				1	2	1	1	6	55,50
Núcleo da Sertã			2			1	1	2		6	51,67
Total	2	5	3	0	11	33	37	35	8	134	55,31

Mantém-se a situação aludida no relatório semestral, verificando-se que apenas o Núcleo de Idanha-a-Nova apresenta uma média de idade inferior a 50 anos

Atentando na taxa de absentismo por escalaão etário ressalta ainda a necessidade de se considerarem situações correntes na atualidade.

Efetivamente, o escalaão etário com a mais elevada taxa de absentismo é o que abrange os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais dos 30 aos 34 anos de idade, o que resulta de ausências por gravidez de risco clínico e gozo de licenças parentais.

Deste modo, a anunciada intenção de ingresso de novos(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais – tendo já sido anunciada a abertura de concurso para 200 vagas –, constituindo, obviamente, um passo positivo, não poderá ignorar que a escala de reposição dos quadros pressupõe a existência de um quadro extra de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, que permita suprir este tipo de ausências.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Importa sublinhar que a redução ora verificada nada tem a ver com o rejuvenescimento do quadro, resultando de episódicas mudanças por efeito da mobilidade, transferência e aposentação de Oficiais de Justiça/Funcionários Judiciais de idade mais elevada.

Página | 40

3. Magistrados(as) do Ministério Público

3.1. QUADRO PREVISTO E REALIZADO

Comarca de Castelo Branco					
Quadro de Magistrados(as)					
	RLOSJ	Em funções a 31/12/2022			Em falta
		Efetivos	Auxiliares	Total	
Comarca de Castelo Branco	21 a 23	14	7	21	0 a – 2
Núcleo de Castelo Branco	9	7	2	9	0
Núcleo da Covilhã	6	3	2	5	– 1
Núcleo do Fundão	3	3	-	3	0
Núcleo de Idanha-a-Nova	1	-	1	1	0
Núcleo de Oleiros	1	-	1	1	0
Núcleo da Sertã	1	1	1	2	+ 1

Importa esclarecer que um dos Magistrados colocados no Núcleo de Castelo Branco, embora esteja colocado como efetivo, encontra-se a exercer funções como assessor junto da Procuradoria Geral Regional de Coimbra, mantendo-se, todavia, no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco dado estar em exclusividade na tramitação de um inquérito.

Por outro lado, não foram colocados(as) Magistrados(as) do Ministério Público no Juízo do Trabalho de Castelo Branco e no Juízo Central Criminal de Castelo Branco, estando esses lugares a ser assegurados por Magistrados(as) em regime de acumulação de funções.

No que concerne à situação e necessidades do Ministério Público, remete-se para o competente relatório elaborado pelo Exmo. Sr. Magistrado do Ministério Público Coordenador.

4. Gabinete de Apoio aos/às Magistrados(as) Judiciais



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

No último quadrimestre de 2021, foi instalado o Gabinete de Assessoria Técnica junto do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, integrando uma licenciada em psicologia, a Exma. Sra. Dra. Maria da Glória Rei Nunes Pires.

Página | 41

Esta tem vindo a desenvolver a sua atividade junto deste Tribunal Judicial e ainda junto do Tribunal Judicial da Guarda, uma vez que a assessoria é partilhada entre os dois Tribunais, ainda que a Exma. Sra. Assessora tenha a sua atividade sediada em Castelo Branco.

Esta situação obriga a uma cuidada gestão da agenda, de modo a conciliar as diversas diligências, tendo em consideração a dimensão muito substancial da área territorial de competência do Gabinete.

Ainda assim, por força das distâncias entre Núcleos dos dois Tribunais Judiciais de Comarca, nem sempre é possível alcançar a necessária conciliação, em razão do que nem todas as solicitações podem ser atendidas.

No exercício da sua atividade, o assessor deve assumir uma atitude ativa no seu processo de profissionalização, materializado pela intervenção nas mais diversas demandas oriundas do universo criminal, cível e tutelar.

A Exma. Sra. Assessora sintetizou a sua atividade destacando:

- O atendimento, preparação e acompanhamento de crianças e jovens em processos que envolvam situações potencialmente traumáticas (como sejam as de violência doméstica, abuso sexual e maus-tratos infantis), e também em casos com uma envolvimento menos agressiva (como sejam os de divórcio e de partilha das responsabilidades parentais), ainda que também estes potencialmente traumáticos;
- O acompanhamento e/ou intervenção com famílias que apresentam dificuldades no exercício da sua parentalidade.

Partindo de uma abordagem sistémica da família e de técnicas cognitivo-comportamentais foi elaborado um plano de intervenção, com a implementação de programas psicoeducacionais, de treino e desenvolvimento de competências parentais que visam a promoção da qualidade relacional e da comunicação centrada na procura de soluções de consenso que tenham em conta o interesse da criança, a pacificação e autodeterminação da família e a preservação das suas relações.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Assim, há um prévio agendamento de sessões com a família alvo, a decorrerem no Tribunal, com duração de 90 minutos e periodicidade semanal, incluindo, numa fase inicial, sessões individuais, a que se seguem, posteriormente, sessões conjuntas, que visam fortalecer a valorização pessoal e familiar e a parentalidade positiva.

Ao longo do ano de 2022, a atividade do Gabinete, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, incidiu relativamente aos seguintes pedidos:

Página | 42

Núcleo	Pedidos efetuados	Pedidos realizados
Castelo Branco	15	14
Covilhã	1	1
Fundão	0	0
Idanha-a-Nova	1	0
Oleiros	1	1
Sertã	0	0

Durante o ano foi possível constatar algumas das lacunas que subsistem no sistema de justiça, que continua muito fechado sobre si mesmo.

Apesar do reconhecimento, por parte de alguns/algumas Magistrados(as), da especificidade da formação dos psicólogos e da utilidade das técnicas e metodologias que lhes são próprias, designadamente quando se trata de preparar e acompanhar a criança ou jovem na sua audição, o número de pedidos de intervenção do Gabinete ainda se situa aquém do justificado e das possibilidades do Gabinete.

VI. Recursos financeiros – dotação orçamental

A execução orçamental do ano civil de 2022 espelhou a insuficiência da dotação orçamental para fazer face a todas as necessidades do Tribunal, tendo havido necessidade de transferências e pedidos de reforços.

O valor atribuído no ano de 2022 ascendeu € 483 322,98, sendo ligeiramente superior ao valor atribuído no ano de 2021 (€ 468 830,55).

Tal como havia sucedido nesse ano, também em 2022 foi imperioso o reforço da verba orçamentada, neste caso em montante significativamente superior ao de 2021, no qual o



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

reforço de verba se situou em € 32 525,86, sendo, em 2022, necessário um reforço de € 147 814,00.

Assim, o valor final cifrou-se em € 631 136,98, verificando-se que o total de pagamentos acumulados foi de € 180 986,04.

Página | 43

Apresenta-se, a seguir, a súmula da “tabela da execução orçamental” reportada a 31 de dezembro de 2022:

Súmula da tabela de execução orçamental a 31/12/2022					
Rubrica	Designação	Dotação Inicial €	Alteração Orçamental €	Dotação Corrigida €	Saldo Pagamento €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	3 000,00	3 649,70	6 649,70	200,65
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	2 100,00	6 335,64	8 435,64	2 944,22
02.01.04.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene – anos findos	101,00	– 0,76	100,24	100,24
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação – Refeições confeccionadas	50,00	0,00	50,00	50,00
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	170,00	0,00	170,00	170,00
02.01.08.A0.00	(OF) Papel	8 000,00	4 293,86	12 293,86	6 000,17
02.01.08.A0.09	(OF) Papel – anos findos	1 975,46	– 110,58	1 864,88	606,71
02.01.08.B0.00	(OF) Consumíveis de Impressão	1 800,00	1 460,03	3 260,03	0,00
02.01.08.C0.00	(OF) Outros	1 800,00	1 022,30	2 822,30	110,40
02.01.08.C0.09	(OF) Outros – anos findos	436,00	0,00	436,00	374,62
02.01.08.C1.00	(OF) Outros – Envelopes	5 000,00	0,00	5 000,00	475,38
02.01.08.C2.00	(OF) Outros – Contracapas	1 200,00	358,49	1 558,49	3,16
02.01.08.C2.09	(OF) Contracapas – anos findos	76,76	0,00	76,76	76,76
02.01.08.C3.00	(OF) Armazenamento Digital – Pen’s/Cd’s	30,00	0,00	30,00	30,00
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	400,00	0,00	400,00	400,00
02.01.17.00.00	(OF) Ferramentas e Utensílios	40,00	0,00	40,00	40,00
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	200,00	0,00	200,00	110,00
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	100,00	0,00	100,00	100,00
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	20 000,00	6 594,91	26 594,91	4 013,88
02.01.21.00.00	(OI) Outros Bens	0,00	3 571,00	3 571,00	3 571,00
02.01.21.A0.09	(OF) Outros Bens – anos findos	8 895,36	0,00	8 895,36	0,00
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade	85 000,00	32 065,57	117 065,57	39 672,49
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações – Eletricidade – anos findos	100,00	-22,88	77,12	77,12
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações – Água	13 000,00	0,00	13 000,00	4 561,60
02.02.01.B2.09	(OF) Encargos das Instalações – Água – anos findos	1 373,95	– 274,62	1 099,33	246,38
02.02.01.B3.00	(OF) Encargos das Instalações – Gás	7 500,00	4 612,23	12 112,23	986,73
02.02.01.B3.09	(OF) Encargos das Instalações – Gás – anos findos	4 531,16	0,00	4 531,16	4 531,16
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	102 000,00	19 391,98	121 391,98	13 381,29
02.02.02.A0.09	(OF) Limpeza e Higiene – anos findos	0,00	1 320,53	1 320,53	0,00
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0,00	52 921,37	52 921,37	13 893,51
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens – Extintores	150,00	0,00	150,00	150,00
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens – Impressoras/Fax/Digitalizador	300,00	0,00	300,00	300,00
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens – Edifícios	1 800,00	952,62	2 752,62	0,00
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens – Ar Condicionado	1 600,00	0,00	1 600,00	1 600,00
02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens – Elevadores	1 600,00	0,00	1 600,00	1 600,00
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens – Outros	1 500,00	0,00	1 500,00	1 198,65
02.02.04.C0.00	(OF) Outros	22 000,00	0,00	22 000,00	460,00
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	5 314,08	0,00	5 314,08	1 919,16
02.02.06.A0.09	(OF) Locação de Material de Transporte – anos findos	1 300,00	0,00	1 300,00	857,16
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	15 000,00	– 15 000,00	0,00	0,00
02.02.08.A0.09	(OF) Locação de Outros Bens – anos findos	675,00	-675,00	0,00	0,00
02.02.09.C0.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	1 900,00	0,00	1 900,00	1 721,42



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

02.02.09.C0.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz – anos findos	1 224,46	0,00	1 224,46	1 049,01
02.02.09.D0.00	(OF) Comunicações Móveis	360,00	0,00	360,00	242,31
02.02.09.D0.09	(OF) Comunicações Móveis – anos findos	230,87	0,00	230,87	209,47
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	90,00	0,00	90,00	90,00
02.02.12.B0.00	(OF) Seguros – Outras	200,00	101,76	301,76	0,00
02.02.15.B0.00	(OF) Formação – Outras	120,00	0,00	120,00	120,00
02.02.17.A0.00	(OF) Publicidade Obrigatória	100,00	0,00	100,00	14,38
02.02.17.C0.00	(OF) Publicidade – Outra	40,00	0,00	40,00	40,00
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	118 000,00	0,00	118 000,00	32 858,13
02.02.18.A0.09	(OF) Vigilância e Segurança – anos findos	7 698,00	224,51	7 922,51	0,64
02.02.19.C0.00	(OF) Assistência Técnica – Outros	3 180,00	0,00	3 180,00	2 884,80
02.02.19.C0.09	(OF) Assistência Técnica – Outros – anos findos	1 330,00	0,00	1 330,00	1 330,00
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica – AVAC	6 100,00	0,00	6 100,00	1 265,68
02.02.19.C1.09	(OF) Assistência Técnica – AVAC – anos findos	338,24	0,00	338,24	0,00
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica – Elevadores	3 300,00	0,00	3 300,00	1 252,05
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica – Elevadores – anos findos	682,65	0,00	682,65	0,00
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	1 600,00	0,00	1 600,00	728,00
02.02.21.A0.09	(OF) Utilização de Infraestruturas Transportes – anos findos	15,80	230,15	245,95	95,65
02.02.22.H0.00	(OF) Outros – Saúde no Trabalho	913,00	0,00	913,00	772,00
02.02.22.H0.09	(OF) Outros – Saúde no Trabalho – anos findos	47,00	0,00	47,00	0,00
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	800,00	0,00	800,00	800,00
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços – Outros	6 000,00	- 2 047,95	3 952,05	3 596,51
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Elevadores	80,00	0,00	80,00	80,00
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços – Inspeção de Veículos	80,00	0,00	80,00	80,00
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços – Prestadoras Serviços de Limpeza	7 250,00	0,00	7 250,00	3 622,64
02.02.25.A0.09	(OF) Outros Serviços – anos findos	50,38	- 50,34	0,04	0,04
03.05.02.J0.00	(OF) Juros de Mora	120,00	0,00	120,00	120,00
03.05.02.J0.09	(OF) Juros de Mora – anos findos	13,81	- 13,81	0,00	0,00
04.08.02.B0.00	(OF) Outras – Transferências para as famílias	300,00	0,00	300,00	300,00
06.02.03.A0.00	(OF) Outras Despesas Correntes – Outras	40,00	0,00	40,00	40,00
07.01.07.A0.B0	(OF) Impressoras/Fotocopiadoras/Scanners	0,00	17,87	17,87	0,00
07.01.09.A0.B0	(OF) Equipamento Administrativo – Outros	0,00	4 237,55	4 237,55	0,20
07.01.10.A0.B0	(OF) Equipamento Básico – Outros	0,00	787,20	787,20	0,00
07.01.10.A0.B0	(OI) Equipamento Básico – Outros	0,00	21 860,67	21 860,67	21 860,67
	Totais	483 322,98	147 814,00	631 136,98	180 986,04

Ao longo do ano de 2022, foi adquirido o seguinte material:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Informático
5 cabos/adaptador para 2º monitor
3 discos externos
1 leitor de código de barras
1 digitalizador
1 tripé de pé
1 tripé de mesa
7 microfones
2 amplificadores/misturadoras
Mobiliário
2 vigas autoportantes de 3 lugares e 3 cadeiras para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco
4 vigas autoportantes de 4 lugares e 4 cadeiras para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco
8 cadeiras giratórias para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco
2 cadeiras para a nova sala de audiências no edifício II do Núcleo de Castelo Branco
4 secretárias para as salas de visualização e acolhimento de menores
4 cadeiras giratórias para as salas de visualização e acolhimento de menores
8 cadeiras de braços para as salas de visualização e acolhimento de menores
4 armários metálicos para as salas de visualização e acolhimento de menores

Página | 45

Além deste material adquirido, foi também fornecido material pelo Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., designadamente:

- 2 sistemas de videoconferência, sendo ambos para as salas de audiência do edifício II do Núcleo de Castelo Branco;
- 1 LCD e respetivo suporte.

VII. Instalações e equipamentos

1. Núcleo de Castelo Branco



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Castelo Branco [clª 5ª, alínea e)], no decurso do ano de 2022, nos edifícios do Núcleo de Castelo Branco, foram executados os seguintes trabalhos:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas no interior e exterior dos edifícios;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caleiras);
- Colocação de molas em portas interiores;
- Colocação de tela opaca em gabinetes.

Página | 46

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constitui prioridade, para o ano de 2023, a realização de outras pinturas interiores.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Foi já instalada uma nova sala de audiências no edifício II, no qual estão em funcionamento os Juízos do Trabalho e de Família e Menores;
- Mantém-se em falta a instalação, no referido edifício II, de um pórtico de deteção de metais.

2. Núcleo da Covilhã



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Covilhã, assinado no dia 5 de dezembro de 2022 [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo da Covilhã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras);
- Limpeza do logradouro interior do edifício (duas vezes);
- Calçamento do logradouro exterior e construção de muro de proteção para a transformação do mesmo em parque de estacionamento para os(as) Magistrados(as), assim permitindo a disponibilização de lugares de estacionamento, na frente do edifício, para os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Delimitação de oito lugares de estacionamento na frente do edifício, correspondente à sua entrada principal, para Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais;
- Transferência, para as traseiras do edifício, de dois lugares de estacionamento, destinados às forças de segurança e/ou carros celulares, assim garantindo, quanto a estes, o acesso direito às celas.

Página | 47

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

A prioridade, para o ano de 2023, reside na externalização da Conservatória do Registo Civil, que ainda funciona no Palácio da Justiça, de modo a possibilitar a realização de obras, visando a instalação de sala de acolhimento e visualização de crianças – única em falta em toda a área do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco – e a adaptação de uma sala de audiências, além de outras alterações.

3. Núcleo do Fundão



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município do Fundão [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo do Fundão, foram executados os seguintes trabalhos:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Pintura de vários gabinetes e corredores;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras).

Página | 48

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Continuar as pinturas interiores, designadamente as escadas de acesso ao piso 2 do edifício, cujas paredes têm infiltrações;
- Reparação de parte do soalho de madeira da secretaria onde funciona o Juízo Central de Comércio;
- A instalação de um sistema de segurança no piso –1 do edifício, correspondente à garagem, sala de audiências, arquivos, celas e entrada das traseiras que dá acesso aos gabinetes dos Magistrados, sala de audiências do piso 2, Secções e casas de banho afetas ao público.

A necessidade da instalação de um sistema de segurança resulta da circunstância de a entrada principal se encontrar no piso 1, onde se faz o controlo de entradas pelo segurança, que não consegue controlar o piso –1.

Ora, a este piso –1 deslocam-se as pessoas que têm necessidade de utilizar as casas de banho afetas ao público, que servem, não só os utentes do Tribunal, como ainda os utentes das Conservatórias do Registo Civil e Predial.

Sucedem que, a partir desse ponto, o público, terceiro relativamente aos serviços, pode livremente deslocar-se por todo o piso, colocando em risco, por exemplo, os veículos estacionados, podendo ainda, sem qualquer controlo, aceder ao piso 2, tanto pelo elevador, como pelas escadas existentes, situação que coloca em causa a segurança de Magistrados e Oficiais de Justiça.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a instalação de um pórtico de deteção de metais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

4. Núcleo de Idanha-a-Nova

Página | 49



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Idanha-a-Nova [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Continuação da reparação de bancos de madeira.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Reparação de parte do soalho de madeira da secretaria;
- Reparação de toda a parte elétrica da secretaria e substituição das lâmpadas para LED;
- Divisão da sala de testemunhas, para criação de uma copa.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Está em fase de instalação um novo sistema de AVAC em todo o edifício;
- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

5. Núcleo de Oleiros



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município de Oleiros [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo de Oleiros, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens e fechaduras;
- Instalação do AVAC, na secretaria judicial, secretaria do Ministério Público, gabinetes dos(as) Magistrados(as) e sala de audiências.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Acabar as pinturas interiores, designadamente os restantes gabinetes, corredores, secretarias e sala de audiência;
- Reparação de toda a parte elétrica da sala de audiência e substituição das lâmpadas para LED;
- Obras de adaptação no espaço cedido pelo Município, aguardando-se, neste momento, a elaboração de novo estudo, a realizar pela Direção-Geral da Administração da Justiça.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se em falta a instalação de sensores de movimento.

6. Núcleo da Sertã



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Página | 51

Ao Abrigo do protocolo celebrado entre a Direção-Geral da Administração da Justiça e o Município da Sertã [cl^a 5^a, alínea e)], no decurso do ano de 2022, no edifício do Núcleo da Sertã, foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras);
- Afagamento dos soalhos de madeira na sala de audiências e secretaria do Ministério Público e o consequente envernizamento dos mesmos;
- Pintura da secretaria do Ministério Público, sala de audiências e gabinetes;
- Instalação de uma divisória em “pladur”, para dar acesso a dois gabinetes do rés-do-chão do edifício, com a alteração de toda a parte elétrica.

Todos os materiais foram adquiridos através de procedimento aquisitivo do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- Continuar com as pinturas dos gabinetes, corredores e secretaria judicial;
- Reparação de toda a parte elétrica da secretaria e substituição das lâmpadas para LED;
- Fecho da grelha existente no teto da sala de audiências.

Estas três últimas empreitadas já se encontram em curso no momento da elaboração do presente relatório.

Ao nível da manutenção, nas vertentes da segurança, acessibilidade e salubridade dos edifícios, relativamente ao ano anterior verifica-se:

- Mantém-se por instalar o sistema SADI e o SADIR;
- Continua em falta a instalação de sensores de movimento.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

7. Juízo de Proximidade de Penamacor



Página | 52

Ainda que não esteja em vigor um protocolo, em 2022, no edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor foram executados os seguintes trabalhos:

- Várias intervenções e reparações em circuitos elétricos de iluminação e tomadas;
- Substituição de lâmpadas;
- Várias reparações e substituição de torneiras e afinação de autoclismos;
- Afinação de várias portas de madeira, com a substituição de algumas ferragens;
- Calafetagem de portas e janelas;
- Limpeza da cobertura e respetivos órgãos de drenagem de águas pluviais (caldeiras);
- Limpeza do logradouro existente nas traseiras do edifício.

Nenhum destes trabalhos importou despesas para o Tribunal.

Constituem prioridades para o ano de 2023:

- A remodelação da sala de audiências, com a substituição do soalho e colocação de janelas;
- Instalação de outro acesso ao primeiro andar do edifício;
- Remodelação da casa de banho (única existente) e instalação de outra.

8. Breve análise

Tal como vem sucedendo, também ao longo do ano de 2022 se manteve a excelente relação entre o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco e os diversos executivos camarários, cuja disponibilidade e abertura, às dificuldades sentidas pelo Tribunal, tem sido incondicional, como já anteriormente havíamos salientado.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Assim e mantém o quadro anterior, sendo as condições físicas de exercício da atividade judiciária, no que respeita ao Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, globalmente positivas.

É de realçar a instalação das salas de acolhimento e visualização de menores em praticamente todos os Núcleos, bem como a conversão do espaço de biblioteca em sala de audiências, no edifício II do Núcleo de Castelo Branco, empreitadas já finalizadas no corrente ano.

Página | 53

É ainda de realçar a empreitada que está em vias de finalização, tendo sido iniciada no ano de 2022, de beneficiação do Palácio da Justiça da Sertã e que veio, finalmente, ultrapassar o premente problema de falta de climatização do edifício, além de importar em outras melhorias, designadamente ao nível do soalho.

Esta obra foi feita em colaboração com o Município da Sertã, cujo executivo aderiu incondicionalmente, assim contribuindo para uma célere execução e para a introdução de melhoramentos que não estavam previstos na empreitada, que incidia sobre a climatização do edifício.

Impõe-se, pois, o agradecimento e público louvor à Câmara Municipal da Sertã pelo empenho na resolução dos problemas no Núcleo.

Impõe-se ainda uma palavra de agradecimento à Direção-Geral da Política de Justiça e à Exma. Sra. Dra. Marta Duarte Nogueira, Juíza do Julgado de Paz da Sertã, integrado no Agrupamento de Oleiros, Mação, Proença-a-Nova, Sertã e Vila de Rei, cuja disponibilidade na cedência das instalações do referido Julgado de Paz permitiu minimizar o impacto das obras sobre a atividade judiciária, na medida em que as obras obstaram à utilização da sala de audiência do Palácio da Justiça.

Foi assim com recurso às instalações do Julgado de Paz da Sertã que se logrou manter parte das diligências que já tinham sido agendadas previamente à comunicação, por parte do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., da data de realização da obra.

Também no edifício em que funciona o Núcleo de Oleiros se desenvolveram ações com vista ao melhoramento das condições de trabalho de Magistrados(as) e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais e de acolhimento dos utentes, ações desenvolvidas em colaboração com a Câmara Municipal de Oleiros.

No Palácio da Justiça do Fundão, a situação está estabilizada, pelo que não se verificou uma especial incidência de ações e, no edifício do Núcleo de Idanha-a-Nova, está prevista uma intervenção mais aprofundada no corrente ano.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Deste modo, as situações mais problemáticas estão concentradas no Palácio da Justiça da Covilhã e no edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor.

No primeiro, a situação mantém-se num impasse.

Na verdade, como se salientou no relatório referente ao ano de 2021, o edifício tem a sua capacidade esgotada, o que implica, por exemplo, que seja o único Núcleo em que, estando prevista a instalação de sala de visualização e acolhimento de menores, a obra ainda não foi executada.

Página | 54

Mantendo-se projetada a externalização da Conservatória do Registo Civil, continua a aguardar-se pela consensualização entre os intervenientes – não estando incluído o Conselho de Gestão –, de modo a que se possa dar início à obra, que permitirá, não somente a instalação da dita sala de visualização e acolhimento de menores, como ainda a ampliação de uma sala utilizada para realização de diligências, convertendo-a num espaço adequado ao funcionamento de uma sala de audiências, além de outras intervenções correspondentes a uma potencialização de recursos.

Esta afigura-se ser uma intervenção prioritária, sendo dificilmente compreensível o arrastamento na resolução da questão.

Quanto ao edifício do Juízo de Proximidade de Penamacor, está projetada a realização de obras, que confirmem adequadas condições de funcionamento, designadamente que permitam a realização de audiências de discussão e julgamento, nos termos previstos no artigo 82º, nºs 3 e 5, da Lei da Organização do Sistema Judiciário, o que se traduzirá num inequívoco benefício para a população de Penamacor.

Aguarda-se, contudo, a articulação entre a Câmara Municipal de Penamacor e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I. P., de modo a que as obras possam avançar.

Assim, ao longo do ano de 2022, o Juízo de Proximidade, além de assegurar o atendimento dos cidadãos, manteve-se limitado à disponibilização dos meios de comunicação à distância, no que respeita à realização de diligências processuais.

VIII. Unidades orgânicas e movimento processual



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1. Estatística Oficial¹² – taxas e indicadores

1.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

Página | 55

Estatística por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022

Comarca de Castelo Branco ¹³									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	3 125	1 357	1 535	2 947	113,12	203,58	34,24	482
	Outras	1 802	2 521	2 586	1 737	102,58	69,68	59,81	169
Justiça penal		482	1 312	1 348	446	102,74	35,76	75,14	83
Justiça laboral		232	801	817	216	102,00	28,40	79,09	66
Justiça tutelar		392	908	1 068	232	117,62	36,70	82,15	55
Instrução Criminal		69	1 855	1 861	63	100,32	3,71	96,73	9
Total		6 102	8 754	9 215	5 641	105,27	66,22	62,03	154

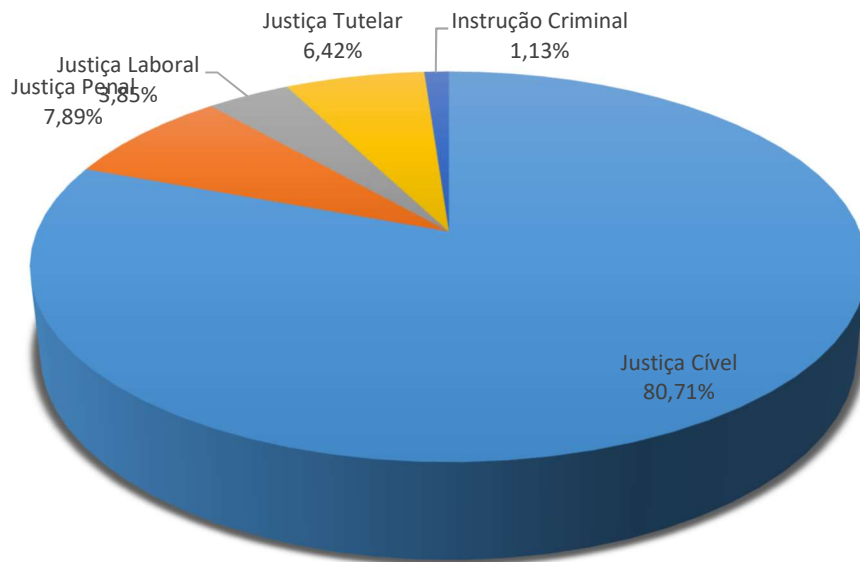
Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2022

¹² "Estatística Oficial – Mapa definido pela DGPJ para contabilizar as pendências estatísticas em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com decisão final, que não tenham prosseguido por novos factos (no caso do MP) à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).

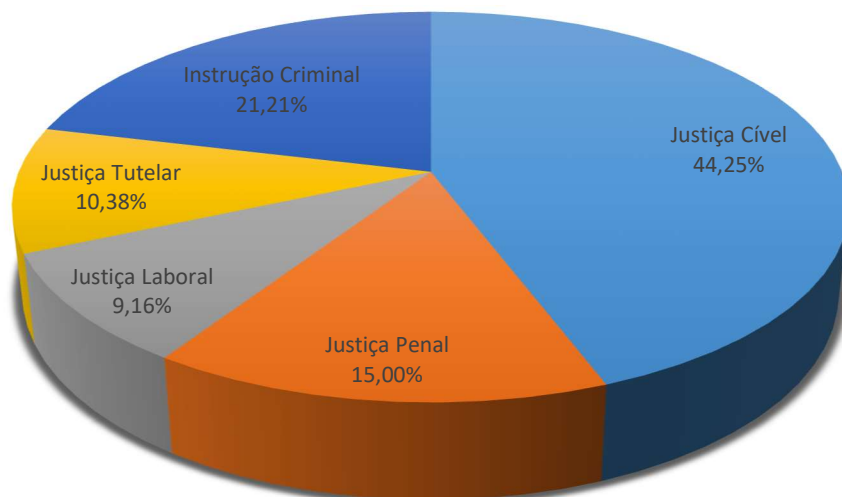
¹³ TRS – Taxa de Resolução (clearance rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados; TC – Taxa de Congestão que estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processos findos nesse ano; TRC – Taxa de Recuperação (backlog rate) que estabelece a razão entre o número de processos findos e a adição resultante da soma do número de processos pendentes com o número de processos entrados; DT – "Disposition time" é um indicador que mede, em dias, o tempo que seria necessário para concluir todos os processos que estão pendentes no final de um determinado período, caso não entrasse nenhum processo, tendo por base o ritmo do trabalho realizado nesse mesmo intervalo de tempo, ou seja, o número de processos findos nesse período. Este indicador consiste na multiplicação, pelo número médio de dias de determinado período, do total de processos pendentes no final do período dividido pelo total de processos findos ao longo desse mesmo intervalo de tempo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

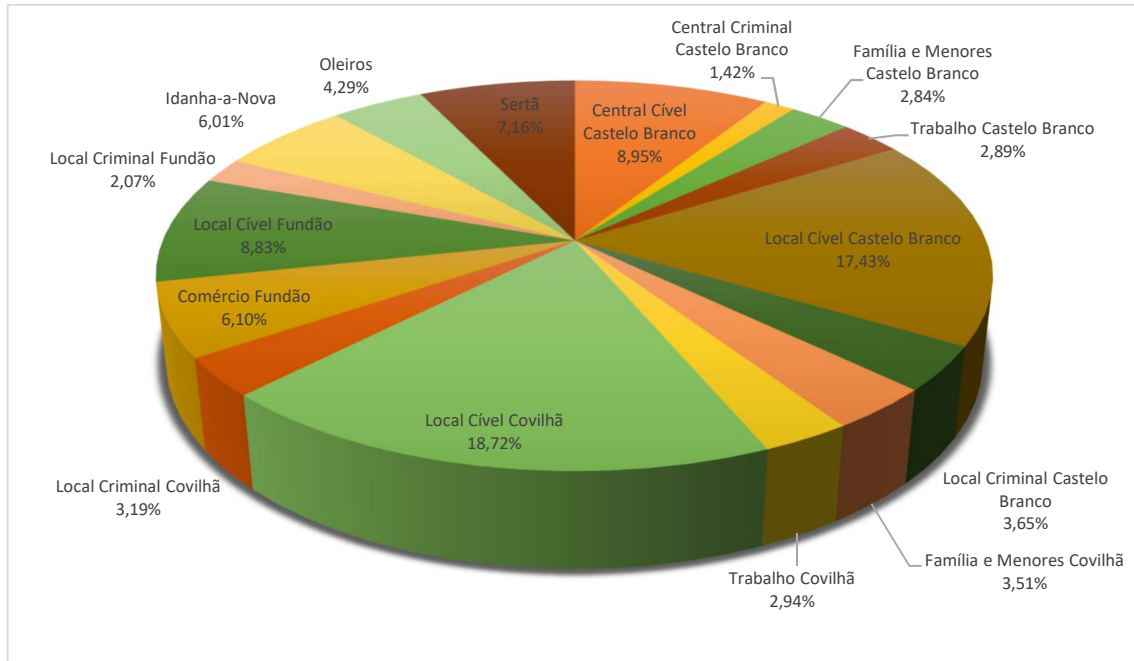
Estatística por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Castelo Branco	Total	2 291	3 374	3 567	2 097	105,72	69,38	58,58	215
	Central Cível	584	251	330	505	131,47	176,97	39,52	559
	Central Criminal	76	91	87	80	95,60	87,36	52,10	336
	Família e Menores	215	486	541	160	111,32	39,74	77,18	108
	Trabalho	173	359	369	163	102,79	46,88	69,36	161
	Local Cível	1 001	813	831	983	102,21	120,46	45,81	432
	Local Criminal	242	1 374	1 410	206	102,62	17,16	87,25	53
Covilhã	Total	1 883	2 718	3 001	1 600	110,41	62,75	65,22	195
	Família e Menores	322	526	650	198	123,57	49,54	76,65	111
	Trabalho	168	588	590	166	100,34	28,47	78,04	103
	Local Cível	1 190	709	843	1 056	118,90	141,16	44,39	457
	Local Criminal	203	895	918	180	102,57	22,11	83,61	72
Fundão	Total	996	1 410	1 447	959	102,62	68,83	60,14	242
	Comércio	361	559	576	344	103,04	62,67	62,61	218
	Local Cível	525	376	403	498	107,18	130,27	44,73	451
	Local Criminal	110	475	468	117	98,53	23,50	80,00	91
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	331	389	381	339	97,94	86,88	52,92	325
Oleiros	Competência Genérica	223	355	336	242	94,65	66,37	58,13	241
Sertã	Competência Genérica	378	508	482	404	94,88	78,42	54,40	306
Total		6 102	8 754	9 215	5 641	105,27	66,22	62,03	223

Distribuição de pendências por Juízo a 31-12-2022

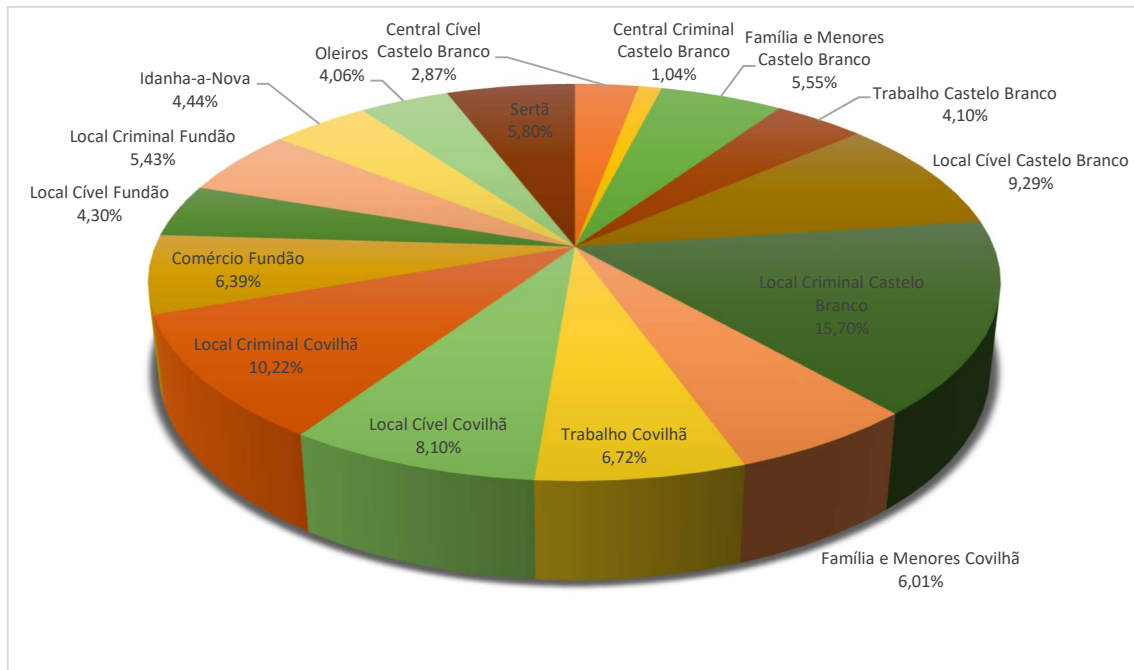


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Página | 58

Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central Cível	Execuções	398	81	125	354	154,32	318,40	26,10	1 031
	Outras ações	186	170	205	151	120,59	90,73	57,58	269
	Total	584	251	330	505	131,47	176,97	39,52	559
Juízo Central Criminal		76	91	87	80	95,60	87,36	52,10	336
Juízo de Família e Menores		215	486	541	160	111,32	39,74	77,18	108
Juízo do Trabalho		173	359	369	163	102,79	46,88	69,36	161
Juízo Local Cível	Execuções	750	314	366	698	116,56	204,92	34,40	697
	Outras ações	251	499	465	285	93,19	53,98	62,00	224
	Total	1 001	813	831	983	102,21	120,46	45,81	432
Juízo Local Criminal	Cível	57	112	114	55	101,79	50,00	67,46	176
	Penal	163	530	555	138	104,72	29,37	80,09	91
	Instrução criminal	22	732	741	13	101,23	2,97	98,28	6
	Total	242	1 374	1 410	206	102,62	17,16	87,25	53
Total		2 291	3 374	3 567	2 097	105,72	69,38	58,58	215



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo de Família e Menores		322	526	650	198	123,57	49,54	76,65	111
Juízo do Trabalho		168	588	590	166	100,34	28,47	78,04	103
Juízo Local Cível	Execuções	742	271	319	694	117,71	232,60	31,49	794
	Outras ações	448	438	524	362	119,63	85,50	59,14	252
	Total	1190	709	843	1056	118,90	141,16	44,39	457
Juízo Local Criminal	Cível	56	59	59	56	100,00	94,92	51,30	346
	Penal	128	310	330	108	106,45	38,79	75,34	119
	Instrução criminal	19	526	529	16	100,57	3,59	97,06	11
	Total	203	895	918	180	102,57	22,11	83,61	72
Total		1 883	2 718	3 001	1 600	110,41	62,75	65,22	195

Página | 60

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central do Comércio		361	559	576	344	103,04	62,67	62,61	218
Juízo Local Cível	Execuções	363	113	143	333	126,55	253,85	30,04	850
	Outras ações	162	263	260	165	98,86	62,31	61,18	232
	Total	525	376	403	498	107,18	130,27	44,73	451
Juízo Local Criminal	Cível	39	38	34	43	89,47	114,71	44,16	462
	Penal	60	165	166	59	100,61	36,14	73,78	130
	Instrução criminal	11	272	268	15	98,53	4,10	94,70	20
	Total	110	475	468	117	98,53	23,50	80,00	91
Total		996	1 410	1 447	959	102,62	68,83	60,14	242



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Página | 61

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	198	69	76	191	110,14	260,53	28,46	917
	Outras ações	87	86	88	85	102,33	98,86	50,87	353
	Total	285	155	164	276	105,81	173,78	37,27	614
Justiça penal	Penal	23	68	62	29	91,18	37,10	68,13	171
	Instrução criminal	6	104	100	10	96,15	6,00	90,91	37
	Total	29	172	162	39	94,19	17,90	80,60	88
Justiça tutelar		17	62	55	24	88,71	30,91	69,62	159
Total		331	389	381	339	97,94	86,88	52,92	325

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	137	57	58	136	101,75	236,21	29,90	856
	Outras ações	53	105	82	76	78,10	64,63	51,90	338
	Total	190	162	140	212	86,42	135,71	39,77	553
Justiça penal	Penal	12	70	63	19	90,00	19,05	76,83	110
	Instrução criminal	5	102	103	4	100,98	4,85	96,26	14
	Total	17	172	166	23	96,51	10,24	87,83	51
Justiça tutelar		16	21	30	7	142,86	53,33	81,08	85
Total		223	355	336	242	94,65	66,37	58,13	241



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	200	84	71	213	84,52	281,69	25,00	1 095
	Outras ações	124	169	156	137	92,31	79,49	53,24	321
	Total	324	253	227	350	89,72	142,73	39,34	563
Justiça penal	Penal	34	91	95	30	104,40	35,79	76,00	115
	Instrução criminal	6	125	125	6	100,00	4,80	95,42	18
	Total	40	216	220	36	101,85	18,18	85,94	60
Justiça tutelar		14	39	35	18	89,74	40,00	66,04	188
Total		378	508	482	404	94,88	78,42	54,40	306

Página | 62

2. Estatística de Secretaria¹⁴ – taxas e indicadores

2.1. COMARCA DE CASTELO BRANCO

¹⁴ "Estatística Secretaria – Mapa para contabilizar as pendências da Secção de Processos em determinado período. São considerados processos findos, todos os processos com encerramento, que não tenham sido reiniciados à data limite do período" (mensagem com origem no Citius).



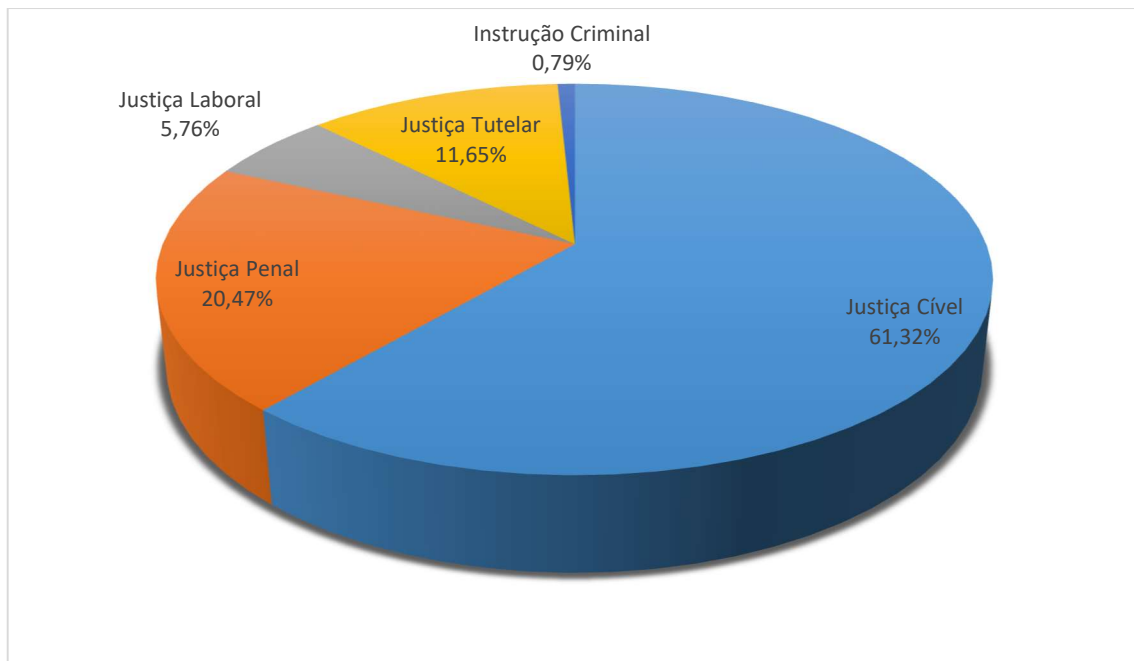
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Estatística por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022

Comarca de Castelo Branco									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	3 602	1 381	1 643	3 340	118,97	219,23	32,97	742
	Outras	3 446	2 551	2 985	3 012	117,01	115,44	49,77	368
Justiça penal		2 353	1 331	1 301	2 383	97,75	180,86	35,31	669
Justiça laboral		662	804	1 023	443	127,24	64,71	69,78	158
Justiça tutelar		1 339	937	1 265	1 009	135,01	105,85	55,58	291
Instrução Criminal		91	1 855	1 853	93	99,89	4,91	95,22	18
Total		11 493	8 859	10 070	10 280	113,67	114,13	49,48	373

Página | 63

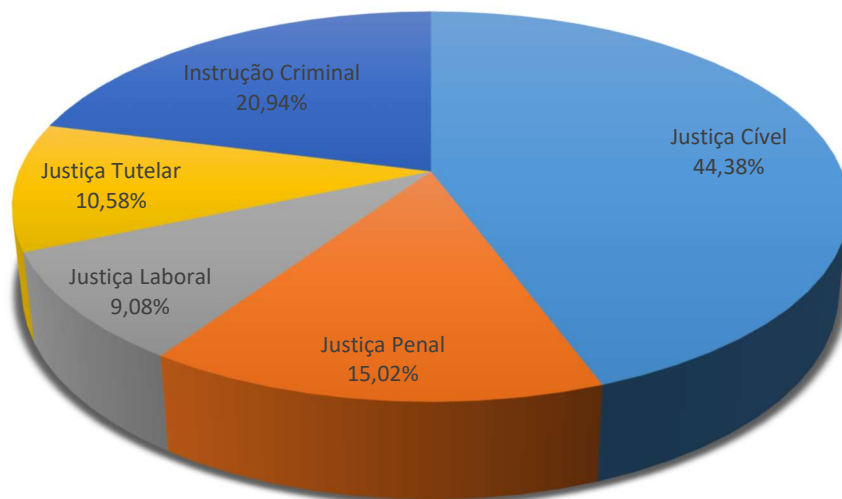
Distribuição de pendências por área processual a 31-12-2022





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Distribuição de entradas por área processual de 01-01-2022 a 31-12-2022





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

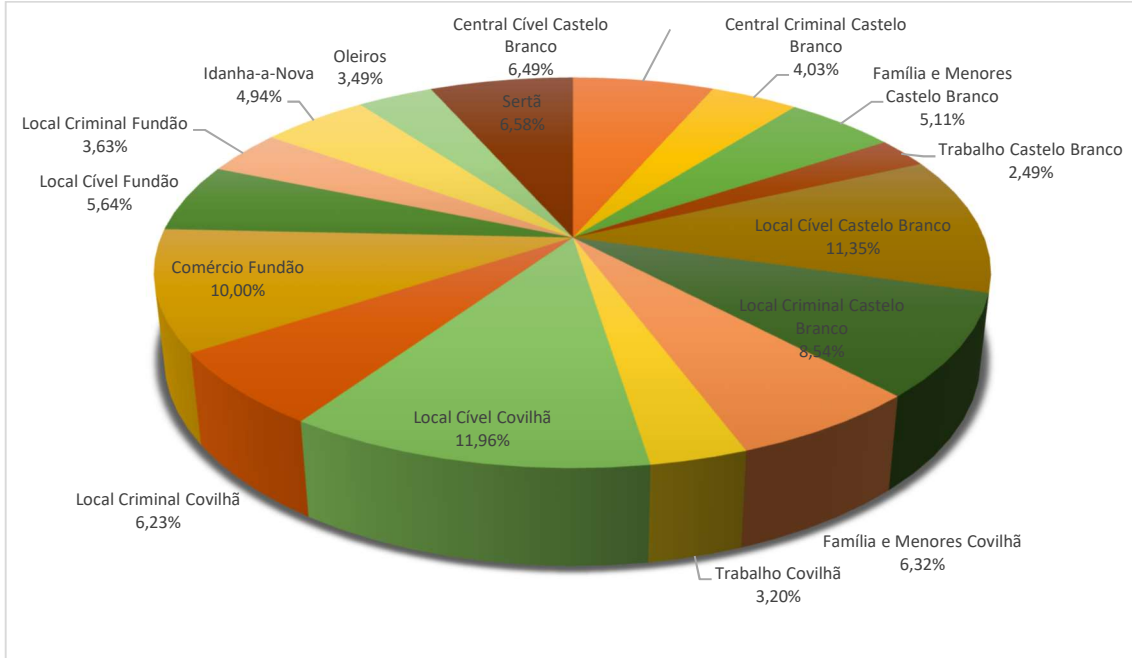
Estatística por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022

Comarca de Castelo Branco									
Núcleo	Juízo	Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Castelo Branco		2 291	3 374	3 567	2 097	105,72	69,38	58,58	215
	Central Cível	799	254	386	667	151,97	206,99	36,66	631
	Central Criminal	425	95	106	414	111,58	400,94	20,38	1 426
	Família e Menores	646	491	612	525	124,64	105,56	53,83	313
	Trabalho	441	360	545	256	151,39	80,92	68,04	171
	Local Cível	1 173	834	841	1 166	100,84	139,48	41,90	506
	Local Criminal	876	1366	1365	877	99,93	64,18	60,88	235
Covilhã		1 883	2 718	3 001	1 600	110,41	62,75	65,22	195
	Família e Menores	972	554	877	649	158,30	110,83	57,47	190
	Trabalho	370	590	631	329	106,95	58,64	65,73	71
	Local Cível	1 419	719	909	1 229	126,43	156,11	42,52	493
	Local Criminal	644	899	903	640	100,44	71,32	58,52	259
Fundão		996	1 410	1 447	959	102,62	68,83	60,14	242
	Comércio	1 275	567	815	1 027	143,74	156,44	44,25	460
	Local Cível	619	377	417	579	110,61	148,44	41,87	507
	Local Criminal	352	479	458	373	95,62	76,86	55,11	297
Idanha-a-Nova	Competência Genérica	501	391	384	508	98,21	130,47	43,05	483
Oleiros	Competência Genérica	373	358	372	359	103,91	100,27	50,89	352
Sertã	Competência Genérica	607	512	443	676	86,52	137,02	39,59	557
Total		11 492	8 846	10 064	10 274	113,77	114,19	49,48	373

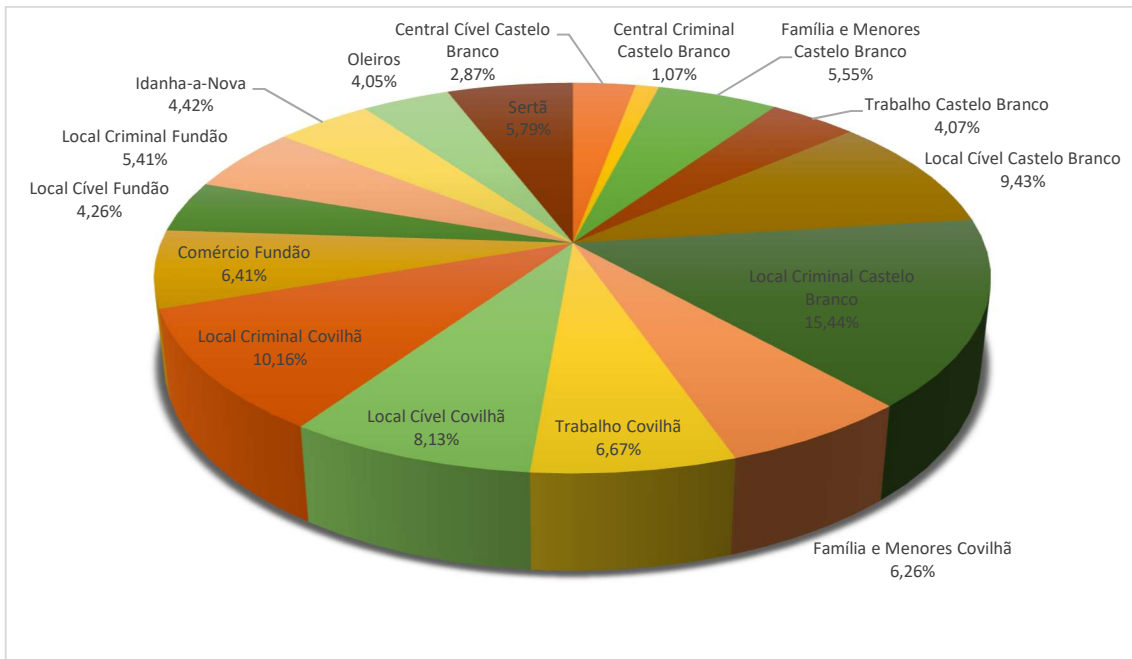
Distribuição de pendências por Juízo a 31-12-2022



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Distribuição de entradas por Juízo de 01-01-2022 a 31-12-2022





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.2. NÚCLEO DE CASTELO BRANCO

Núcleo de Castelo Branco									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central Cível	Execuções	479	82	142	419	173,17	337,32	25,31	1 077
	Outras ações	320	172	244	248	141,86	131,15	49,59	371
	Total	799	254	386	667	151,97	206,99	36,66	631
Juízo Central Criminal		425	95	106	414	111,58	400,94	20,38	1 426
Juízo de Família e Menores		646	491	612	525	124,64	105,56	53,83	313
Juízo do Trabalho		441	360	545	256	151,39	80,92	68,04	171
Juízo Local Cível	Execuções	819	330	381	768	115,45	214,96	33,16	736
	Outras ações	354	504	460	398	91,27	76,96	53,61	316
	Total	1 173	834	841	1 166	100,84	139,48	41,90	506
Juízo Local Criminal	Cível	78	112	118	72	105,36	66,10	62,11	223
	Penal	768	535	521	782	97,38	147,41	39,98	548
	Instrução criminal	30	719	726	23	100,97	4,13	96,93	12
	Total	876	1 366	1 365	877	99,93	64,18	60,88	235
Total		4 360	3 400	3 855	3 905	113,38	113,10	49,68	370



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.3. NÚCLEO DA COVILHÃ

Núcleo da Covilhã									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo de Família e Menores		972	554	877	649	158,30	110,83	57,47	190
Juízo do Trabalho		370	590	631	329	106,95	58,64	65,73	71
Juízo Local Cível	Execuções	844	277	361	760	130,32	233,80	32,20	768
	Outras ações	575	442	548	469	123,98	104,93	53,88	312
	Total	1 419	719	909	1 229	126,43	156,11	42,52	493
Juízo Local Criminal	Cível	65	59	55	69	93,22	118,18	44,35	458
	Penal	552	316	318	550	100,63	173,58	36,64	631
	Instrução criminal	27	524	530	21	101,15	5,09	96,19	14
	Total	644	899	903	640	100,44	71,32	58,52	259
Total		3 405	2 762	3 320	2 847	120,20	102,56	53,83	313

Página | 68

1.4. NÚCLEO DO FUNDÃO

Núcleo do Fundão									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Juízo Central do Comércio		1 275	567	815	1 027	143,74	156,44	44,25	460
Juízo Local Cível	Execuções	363	113	143	333	126,55	253,85	30,04	850
	Outras ações	162	263	260	165	98,86	62,31	61,18	232
	Total	619	377	417	579	110,61	148,44	41,87	507
Juízo Local Criminal	Cível	39	38	34	43	89,47	114,71	44,16	462
	Penal	60	165	166	59	100,61	36,14	73,78	130
	Instrução criminal	11	272	268	15	98,53	4,10	94,70	20
	Total	352	479	458	373	95,62	76,86	55,11	297
Total		2 246	1 423	1 690	1 979	118,76	132,90	46,06	427



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.5. NÚCLEO DE IDANHA-A-NOVA

Página | 69

Núcleo de Idanha-a-Nova									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	228	71	79	220	111,27	288,61	26,42	1 016
	Outras ações	119	87	96	106	110,34	123,96	46,60	403
	Total	347	158	175	326	110,76	198,29	34,65	680
Justiça penal	Penal	112	68	66	114	97,06	169,70	36,67	630
	Instrução criminal	8	103	99	12	96,12	8,08	89,19	44
	Total	120	171	165	126	96,49	72,73	56,70	279
Justiça tutelar		34	62	44	42	70,97	77,27	45,83	348
Total		501	391	384	508	98,21	130,47	43,05	483

1.6. NÚCLEO DE OLEIROS

Núcleo de Oleiros									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	137	57	58	136	101,75	236,21	29,90	856
	Outras ações	53	105	82	76	78,10	64,63	51,90	338
	Total	190	162	140	212	86,42	135,71	39,77	553
Justiça penal	Penal	12	70	63	19	90,00	19,05	76,83	110
	Instrução criminal	5	102	103	4	100,98	4,85	96,26	14
	Total	17	172	166	23	96,51	10,24	87,83	51
Justiça tutelar		16	21	30	7	142,86	53,33	81,08	85
Total		373	358	372	359	103,91	100,27	50,89	352



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

1.7. NÚCLEO DA SERTÃ

Núcleo da Sertã									
Estatística de 01/01/2022 a 31/12/2022									
Área Processual		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Justiça cível	Execuções	225	85	58	252	68,24	387,93	18,71	1 586
	Outras ações	171	170	148	193	87,06	115,54	43,40	476
	Total	396	255	206	445	80,78	192,23	31,64	788
Justiça penal	Penal	165	92	79	178	85,87	208,86	30,74	822
	Instrução criminal	6	125	123	8	98,40	4,88	93,89	24
	Total	171	217	202	186	93,09	84,65	52,06	336
Justiça tutelar		40	40	35	45	87,50	114,29	43,75	469
Total		607	512	443	676	86,52	137,02	39,59	557



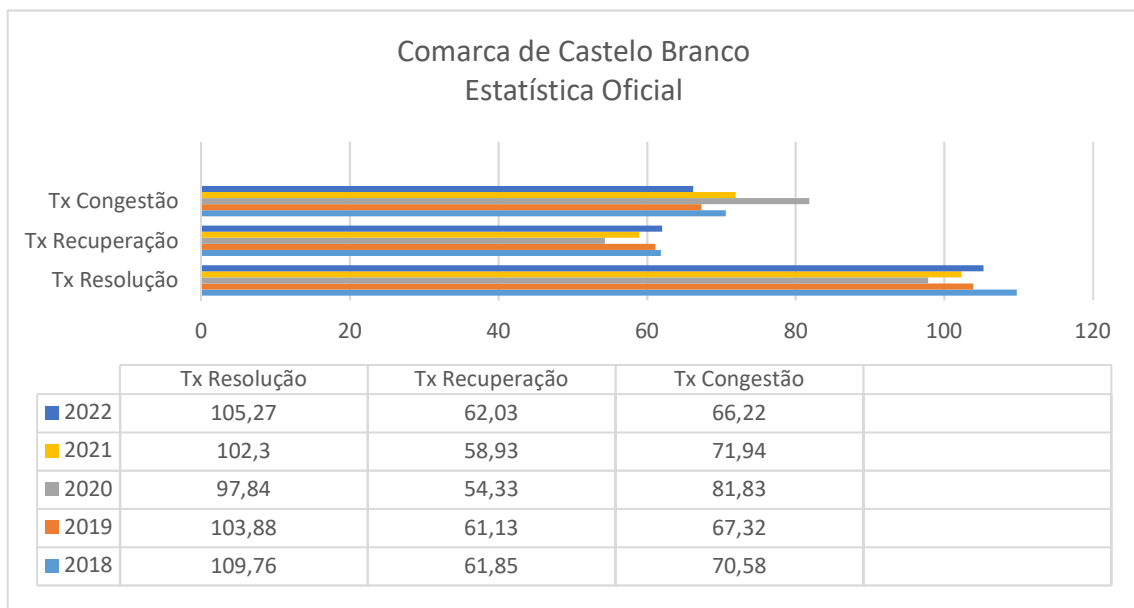
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3. Comparação entre os indicadores

3.1. EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO PERÍODO DE 2018 A 2022

3.1.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

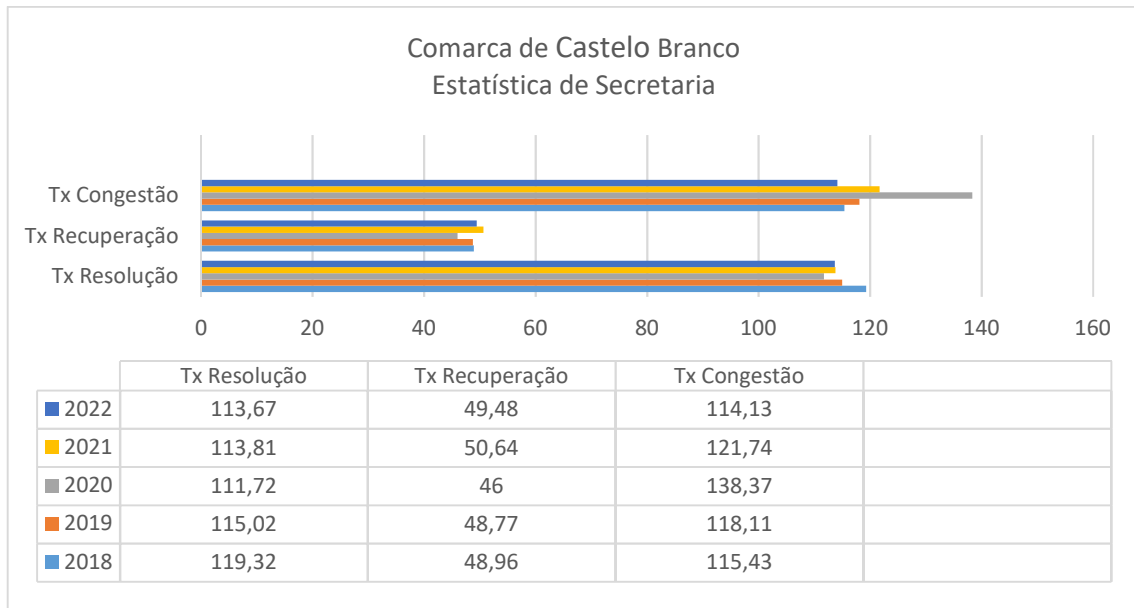
Página | 71





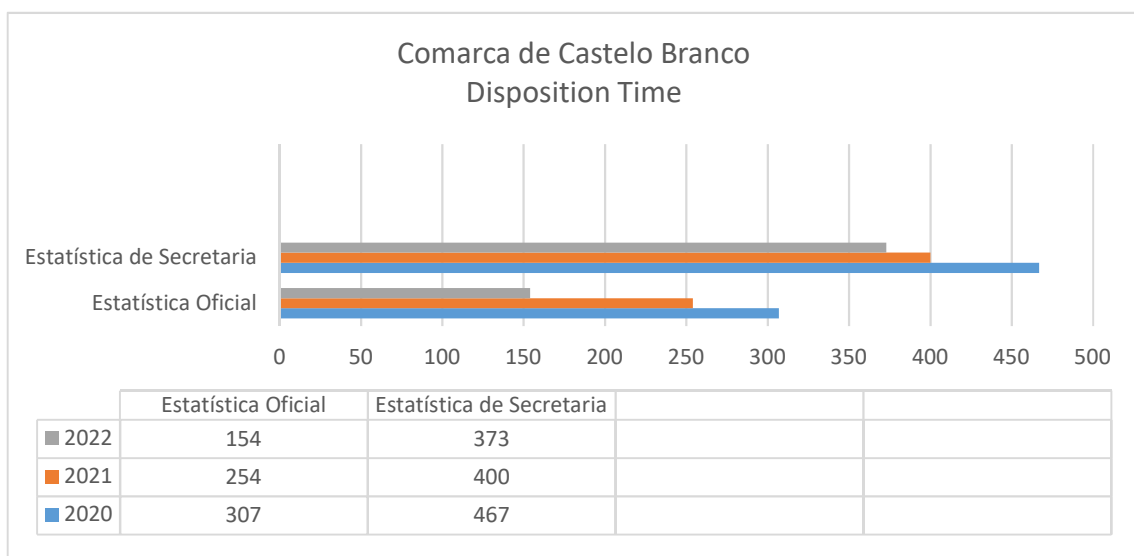
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.1.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA



Página | 72

3.1.3. DISPOSITION TIME





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

O ano de 2022 é um dos melhores da série de 5 anos, apresentando a segunda mais elevada taxa de resolução, a mais elevada taxa de recuperação e a mais baixa taxa de congestão, no que respeita à Estatística Oficial, havendo, pois, que considerar a execução como muito positiva.

De resto, ressalvando-se o anómalo ano de 2020, no qual se verificou o maior impacto da pandemia, a pendência oficial continua a sofrer uma diminuição, sendo que, em 2022, por cada 100 processos entrados, 105 foram finalizados.

Página | 73

Esses resultados positivos são extensíveis à Estatística de Secretaria, na qual a taxa de resolução continua a ser significativa, sendo terminados 113 processos por cada 100 entrados, com a segunda taxa de recuperação mais elevada da série de 5 anos e a mais baixa taxa de congestão dessa mesma série.

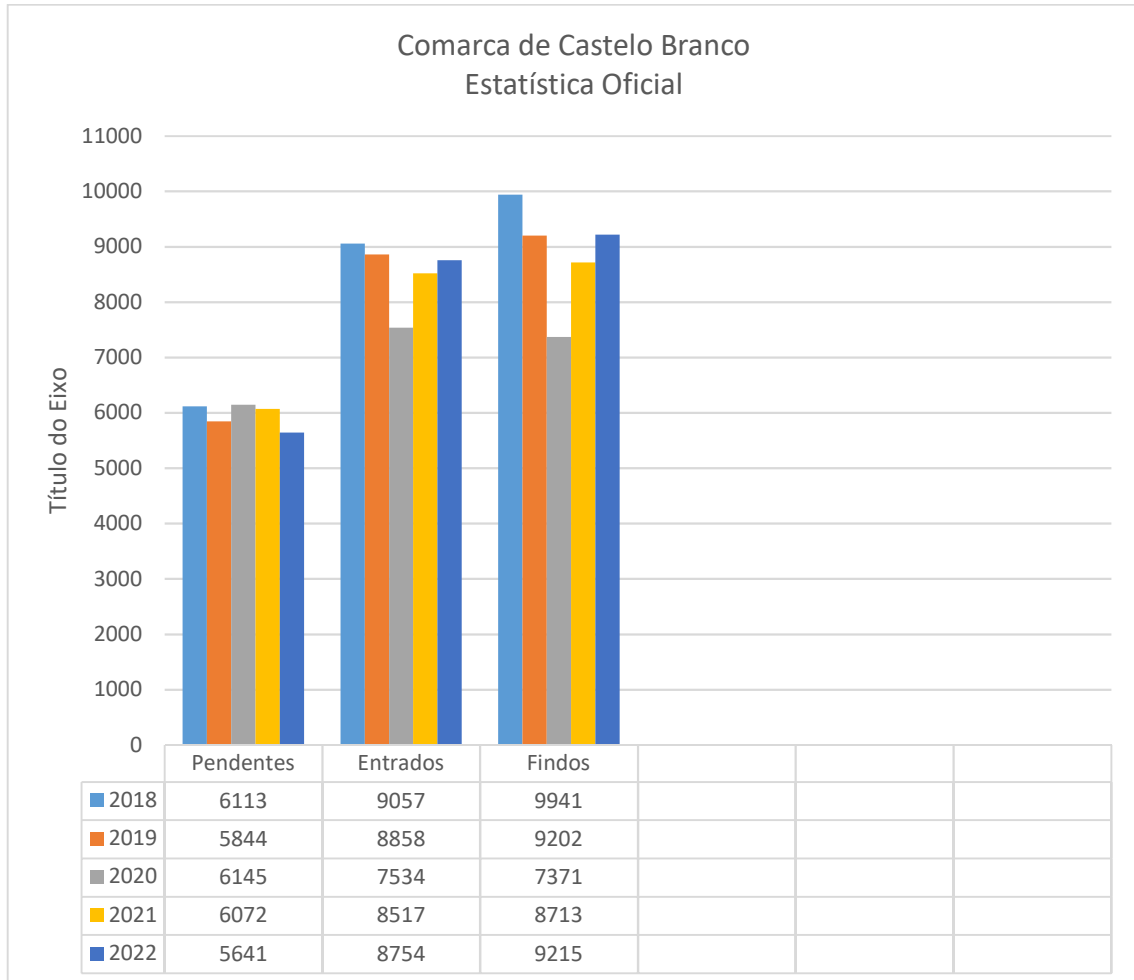
Em consonância, o disposition time sofreu, em 2022, uma significativa redução, relativamente aos dois anos precedentes.

3.2. EVOLUÇÃO DA PENDÊNCIA NO PERÍODO DE 2018 A 2022

3.2.1. ESTATÍSTICA OFICIAL



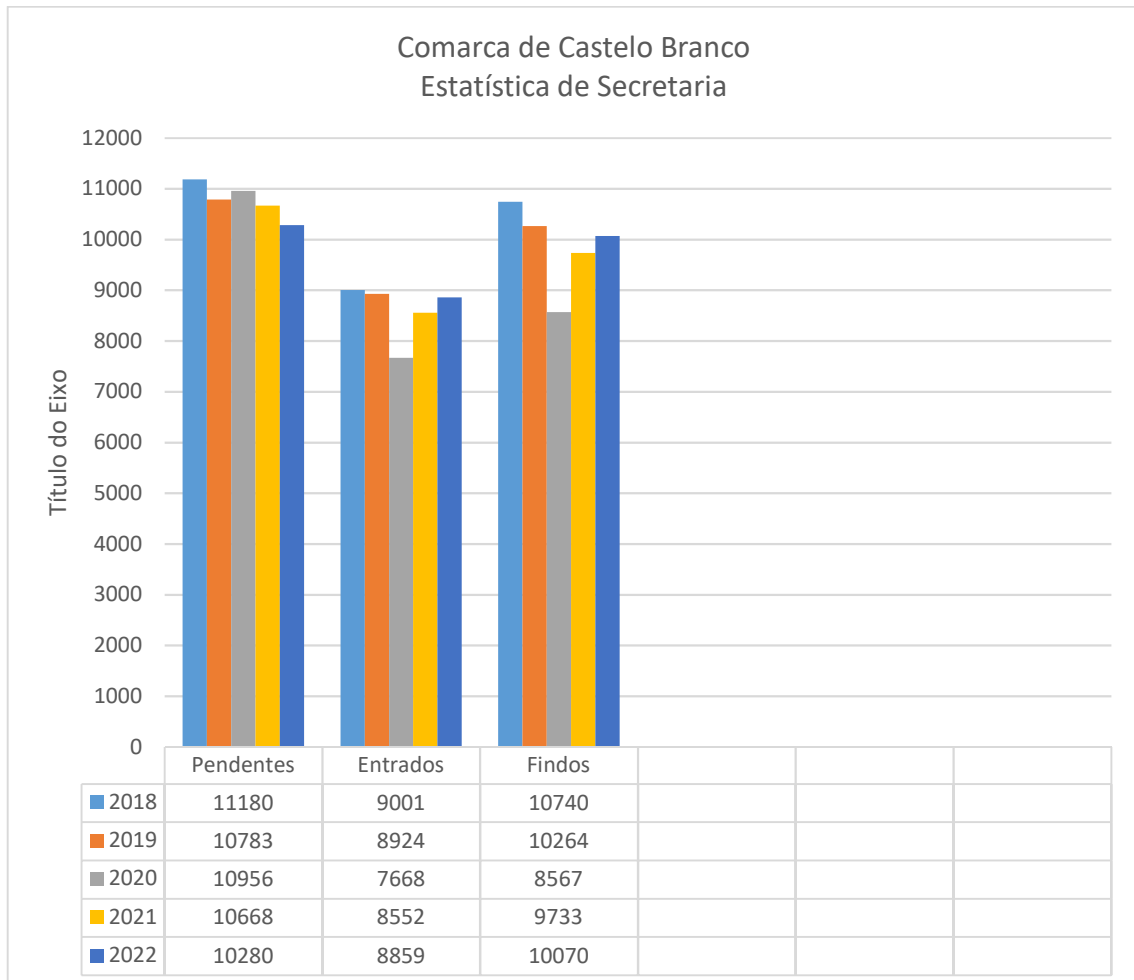
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.2.2. ESTATÍSTICA DE SECRETARIA



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Em face do que já se referiu sobre a taxa de resolução, resulta de modo necessário a diminuição persistente da pendência, quer ao nível da Estatística Oficial, quer ao nível da Estatística de Secretaria, que se situam no patamar mais baixo da série de 5 anos.

No que respeita ao número de entradas, é de sublinhar que o ano de 2022 marca uma aparente inversão da tendência de redução, tendo sido alcançados números muito próximos dos verificados em 2019, correspondendo a 98,83% e a 99,27% do número de entradas desse ano, respetivamente na Estatística Oficial e na Estatística de Secretaria.

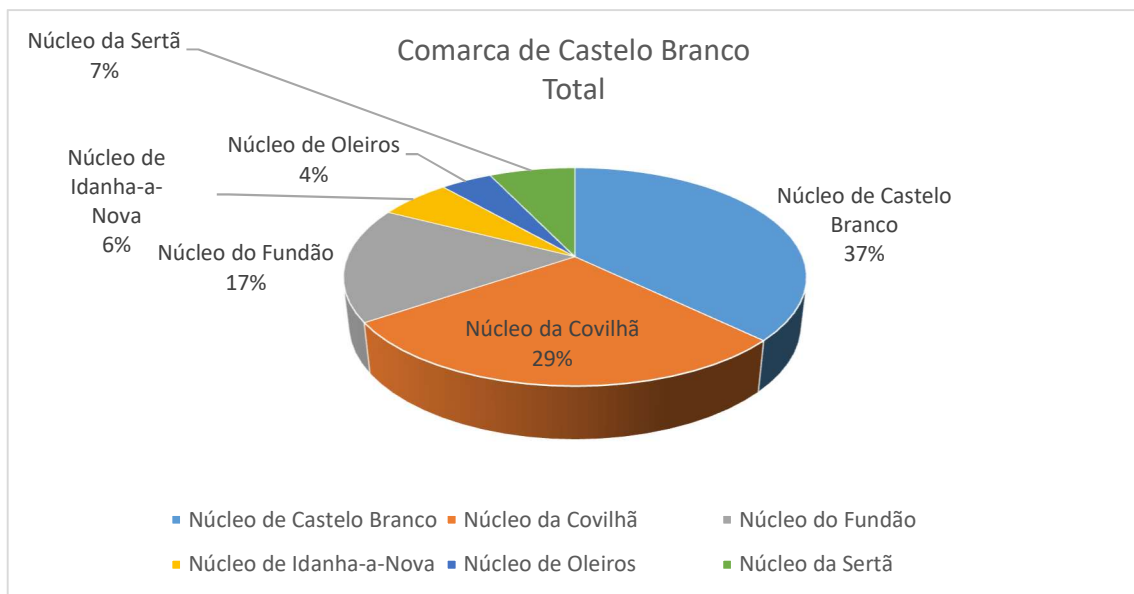
Na primeira dessas estatísticas, o número de processos findos superou mesmo o valor de 2019, o que é revelador da execução muito positiva, que se deve ao esforço e labor de Magistrados(as) e Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

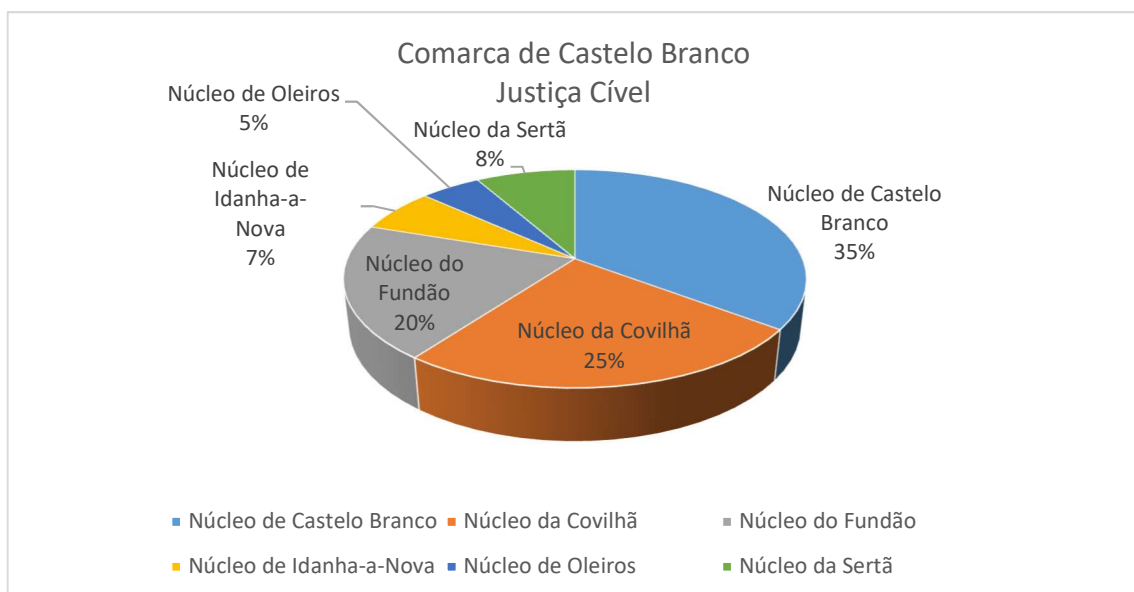
3.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS – ESTATÍSTICA OFICIAL

3.3.1. TOTAL



Página | 76

3.3.2. JUSTIÇA CÍVEL

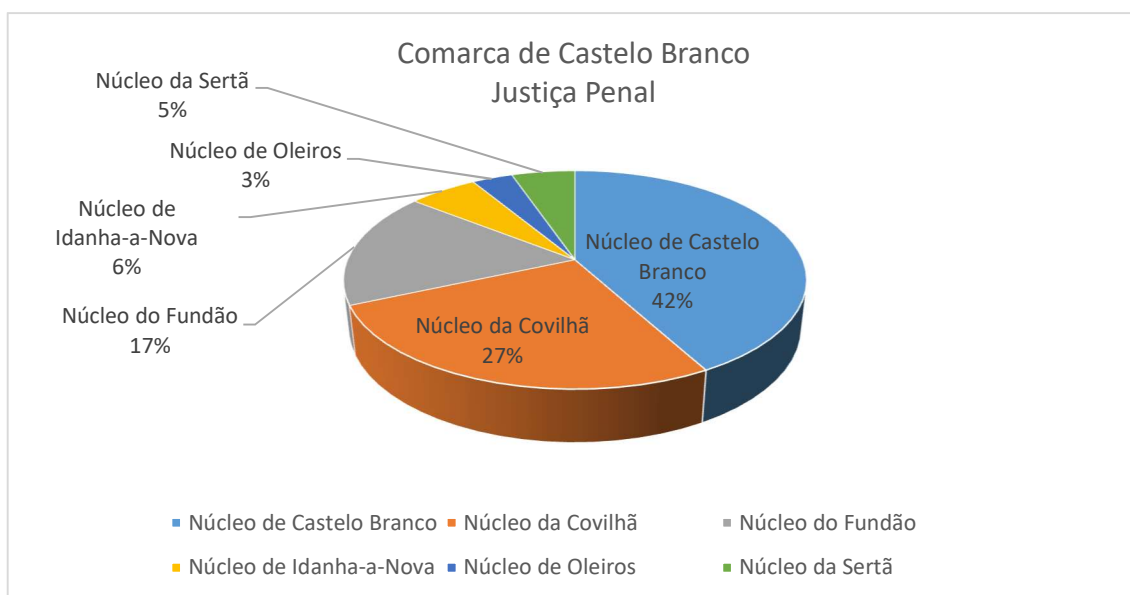




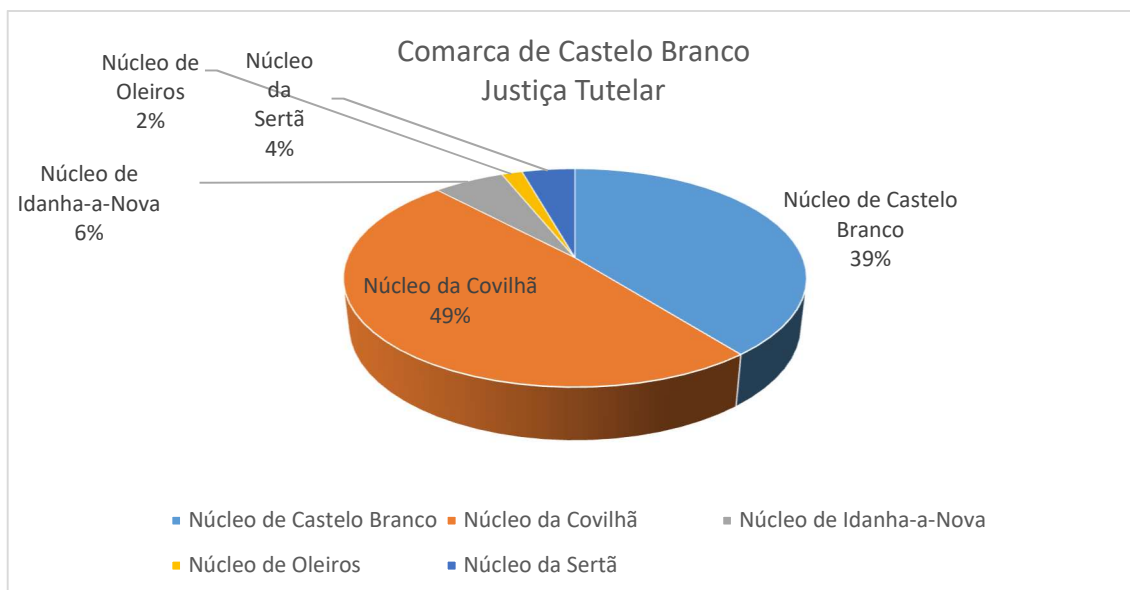
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.3.3. JUSTIÇA PENAL

Página | 77



3.3.4. JUSTIÇA TUTELAR

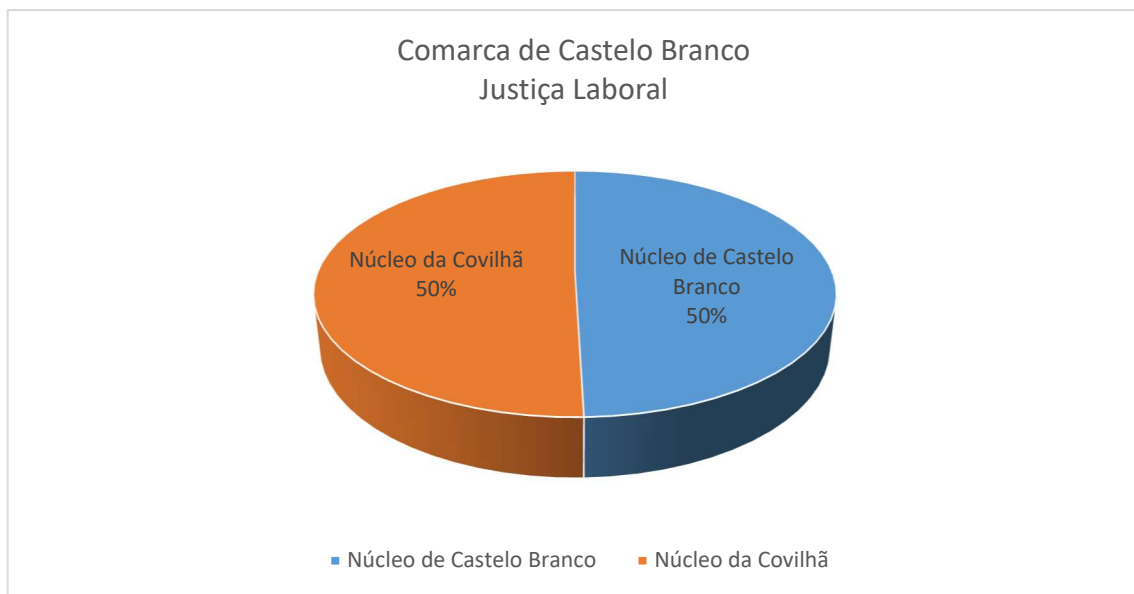




Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.3.5. JUSTIÇA LABORAL

Página | 78



3.3.6. BREVE ANÁLISE

Antes de mais, importa repetir a ressalva introduzida no relatório referente ao ano de 2021, esclarecendo-se que a distribuição de processos não reflete de modo exato a realidade de cada um dos Municípios, incidindo sobre o volume de serviço dos Núcleos, que não corresponde exatamente aos Municípios neles integrados.

A realidade é alterada por efeito da existência dos Juízos Centrais.

Assim, ao nível da justiça cível, o peso do Núcleo do Fundão é superior ao peso no total de processos, uma vez que integra o Juízo Central de Comércio, que, como é sabido, abarca toda a área da Comarca.

Infelizmente, por falta de uma ferramenta eficaz, não é possível determinar a origem de cada um dos processos dos Juízos Centrais, pelo que os números deverão ser lidos com esta reserva.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Ao nível da distribuição de processos no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, mantém-se a predominância dos três grandes Núcleos da Comarca, ainda que o seu peso relativo tenha diminuído relativamente ao ano de 2021, correspondendo, em 2022, a 83% do total de processos, o que significa que o peso conjunto desses 3 Núcleos foi reduzido em 2%.

Infelizmente, essa alteração deve-se à circunstância de, em 2022, os outros 3 Núcleos, correspondentes aos Juízos de Competência Genérica, terem registado um aumento na pendência, sendo a taxa de resolução inferior a 100%.

Página | 79

Os resultados menos conseguidos nos Juízos de Competência Genérica de Oleiros e da Sertã resultam, no essencial, de dois fatores.

Como se referiu, o Juízo de Competência Genérica de Oleiros esteve sujeito a medida de gestão visando minimizar o impacto da ausência de Juiz/Juíza em permanência.

Ora, a acumulação de Juízos, ainda que abarcando a totalidade dos processos, não equivale à presença de um(a) Juiz/Juíza “residente” no Juízo, uma vez que os(as) Juízes(as) em acumulação têm de compaginar a agenda do Juízo em que estão a exercer a acumulação com a agenda do seu Juízo de origem.

Esse fator, que incidiu sobre o Juízo de Competência Genérica de Oleiros, teve repercussões para o Juízo de Competência Genérica da Sertã, dado que o respetivo Juiz esteve praticamente meio ano a acumular os dois Juízos, ainda que de forma parcial no que tange ao Juízo de Competência Genérica de Oleiros, cabendo-lhe a jurisdição criminal e parte da jurisdição tutelar, sendo certo que, antes da execução dessa medida gestonária, já se encontrava em substituição nos processos urgentes.

Esteve, por isso, o Juiz colocado no Juízo de Competência Genérica da Sertã sob uma pressão de trabalho, que limitou a eficiência do seu serviço.

O segundo fator reside no aumento do volume de entradas.

Relativamente ao ano de 2021, nos dois referidos Juízos de Competência Genérica o número de processos findos teria sido suficiente para provocar uma taxa de resolução positiva, perante o número de entradas nesse ano.

Assim, em 2021, entraram 299 processos no Juízo de Competência Genérica de Oleiros e 438 processos no Juízo de Competência Genérica da Sertã, tendo sido terminados, em 2022, 336 e 482 processos, respetivamente.

Sucedem, em 2022, o número de entradas foi de 355 (mais 56 do que em 2021) e de 508 (mais 70 do que 2021).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Esse aumento do volume de processos entrados dificultou a obtenção de melhores resultados.

Já no que concerne ao Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, pelo menos, parte da justificação residirá na instabilidade do quadro de recursos humanos, muito reduzido em determinados períodos, que terá limitado a capacidade de finalização de processos.

Página | 80

Tal como sucedeu no ano transato, também em 2022 o peso dos Juízos de Competência Genérica é mais significativo ao nível da justiça cível, domínio em que contribuem como 20% dos processos.

Já no que respeita à justiça penal, o peso conjunto dos Juízos de Competência Genérica reduz-se para 14%, sendo que o Núcleo de Castelo Branco apresenta uma percentagem significativa de processos, que se aproxima de 50%.

No domínio da justiça tutelar, a situação é diferente da verificada em 2021.

Efetivamente, o Núcleo da Covilhã, correspondente, a este nível, ao respetivo Juízo de Família e Menores apresenta agora um valor superior ao do Núcleo de Castelo Branco, com uma diferença de 10%, sendo que aquele atinge quase metade dos processos.

Como já referimos no relatório de 2021, a distribuição de processos não é certamente alheia à circunstância de o Juízo de Família e Menores da Covilhã ser competente na área do Município do Fundão.

De resto, caso a repartição de competências na justiça tutelar fosse idêntica à da justiça laboral, caso em que o Juízo de Família e Menores de Castelo Branco teria competência na área dos Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, Oleiros e Sertã, verificar-se-ia uma inversão de posições, tendo o Núcleo de Castelo Branco 51% dos processos.

Esse é o quadro que se verifica na justiça laboral, na qual o Juízo do Trabalho da Covilhã tem mais 3 processos pendentes do que o Juízo do Trabalho de Castelo Branco.

Nesta análise afigura-se-nos ainda relevante considerar a pendência oficial individualizada, isto é, não se atentando unicamente ao número de processos pendentes em cada Juízo, mas considerando ainda esse número dividido pelo número de Juizes(as) colocados(as) em cada Juízo.

Não se trata de um exercício meramente teórico, dado que a determinação dessa pendência se mostra relevante para se aferir da eventual necessidade de adaptação ou reforço dos recursos humanos.

Deparamo-nos assim com a seguinte realidade:



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Estatística Oficial						
Unidade Orgânica	Total			Ratio		
	Entrados	Findos	Pendentes	Entrados	Findos	Pendentes
Juízos Centrais						
Juízo Central Cível de Castelo Branco ¹⁵	170	205	151	85,00	102,50	75,50
	251	330	505	125,50	165,00	252,50
Juízo Central Criminal de Castelo Branco	91	87	80	91,00	87,00	80,00
Juízo de Comércio do Fundão	559	576	344	559,00	576,00	344,00
Juízo de Família e Menores de Castelo Branco	486	541	160	486,00	541,00	160,00
Juízo de Família e Menores da Covilhã	526	650	198	526,00	650,00	198,00
Juízo do Trabalho de Castelo Branco	359	369	163	359,00	369,00	163,00
Juízo do Trabalho da Covilhã	588	590	166	588,00	590,00	166,00
Juízos Locais						
Juízo Local Cível de Castelo Branco	499	465	285	166,33	155,00	95,00
	813	831	983	271,00	277,00	327,67
Juízo Local Cível da Covilhã	438	524	362	219,00	262,00	181,00
	709	843	1 056	354,50	421,50	528,00
Juízo Local Cível do Fundão	263	260	165	263,00	260,00	165,00
	376	403	498	376,00	403,00	498,00
Juízo Local Criminal de Castelo Branco ¹⁶	642	669	193	321,00	334,50	96,50
	1 374	1 410	206	687,00	705,00	103,00
Juízo Local Criminal da Covilhã	369	389	164	276,75	291,75	123,00
	895	918	180	671,25	688,50	135,00
Juízo Local Criminal do Fundão	203	200	102	295,25	297,25	143,00
	475	468	117	698,75	697,50	162,00
Juízos de Competência Genérica						
Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova	389	381	339	389,00	381,00	339,00
Juízo de Competência Genérica de Oleiros	355	336	242	355,00	336,00	242,00
Juízo de Competência Genérica da Sertã	508	482	404	508,00	482,00	404,00

Alguns dados carecem de explicação.

Desde logo, apesar de o Juízo Central Criminal de Castelo Branco integrar três Juízes(as), a *ratio* processual não pode ser obtida pela divisão dos processos por três, uma vez que todos(as) os(as) Juizes(as) intervêm nos processos.

A divisão por três apenas indicaria o número de processos presidido por cada um(a) dos(as) Juizes(as).

¹⁵ Na linha superior constam os números não incluindo as execuções, constando o total, incluindo as execuções, da linha inferior. Esta menção é aplicável aos Juízos Locais Cíveis.

¹⁶ Na linha superior constam os números não incluindo a instrução criminal, constando o total, incluindo a instrução criminal, da linha inferior. Esta menção é aplicável aos restantes Juízos Locais Criminais.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

No que concerne ao Juízo Local Cível e aos Juízos Locais Cíveis optou-se pela indicação dos números englobando ou excluindo as execuções, uma vez que estas, em regra, não implicam especial intervenção dos(as) Juízes(as), sendo de sublinhar que, ao considerarem-se as execuções, nelas não foram integrados os respetivos incidentes declarativos – esses sim implicando especial intervenção do(a) Juiz/Juíza –, que foram integrados no plano das outras ações.

Página | 82

De igual modo, embora a instrução criminal contenha atos de maior complexidade e geradores de mais trabalho por parte do(a) Juiz/Juíza, a maior parte dos atos jurisdicionais não implicam especial labor, razão pela qual se optou por indicar os números incluindo ou excluindo a instrução criminal.

Quanto aos Juízos Locais Criminais da Covilhã e do Fundão, atenta a distribuição de serviço, por força da Portaria nº 92/2019, de 28 de março, a que já se aludiu supra, ao Juízo Local Criminal da Covilhã foi imputada, em termos de *ratio*, apenas $\frac{3}{4}$ do total dos processos, imputando-se ao Juízo Local Criminal do Fundão o respetivo valor acrescido de $\frac{1}{4}$ do total dos processos do Juízo Local Criminal da Covilhã.

Se o Juízo Central Cível e o Juízo Central Criminal não têm termo de comparação, pelo contrário, os Juízos de Família e Menores e os Juízos do Trabalho apresentam algum equilíbrio, sendo a diferença, no que a estes últimos respeita, no número de processos entrados e findos, devida a diferente registo contabilístico dos incidentes e atualização de pensões, problema resolvido apenas no decurso do ano de 2022, mantendo ainda uma diferença no registo final.

Quanto aos Juízos Locais Cíveis, mantém-se uma substancial diferença entre os Juízos Locais Cíveis da Covilhã e do Fundão, por um lado, e o Juízo Local Cível de Castelo Branco, por outro, diferença que, ao nível das entradas, se cifrou em mais de 100 processos entre este último e o Juízo Local Cível do Fundão.

No que tange aos Juízos Locais Criminais, se é certo que, ao nível da pendência, existe algum desfasamento, com uma diferença de 59 processos entre o Juízo Local Criminal de Castelo Branco e o do Fundão, a verdade é que, no que respeita às entradas, se verifica um grande equilíbrio, sendo a diferença entre os três Juízos de apenas 27,50.

Finalmente, ao nível dos Juízos de Competência Genérica, mantém-se uma diferença bem marcada entre os Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e de Oleiros, por um lado, e o Juízo de Competência Genérica da Sertã, por outro, diferença que justifica que aqueles sejam considerados como Tribunais de primeira nomeação, contrariamente ao segundo.



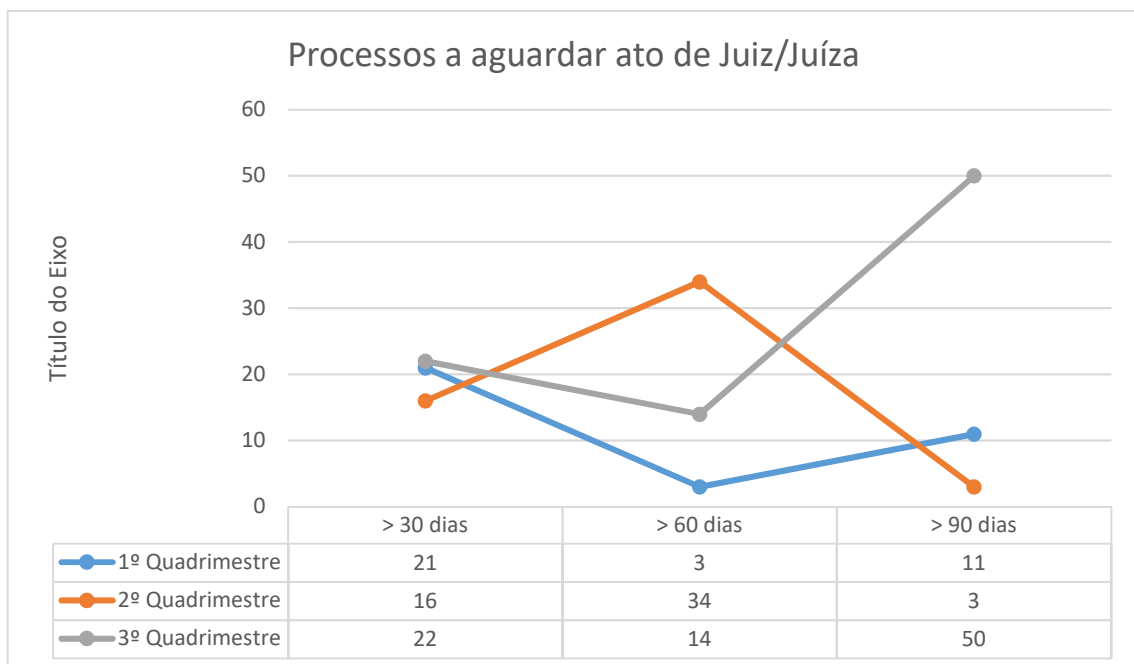
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Considerando a diversidade do serviço inerente aos Juízos de Competência Genérica, em comparação com Juízos de Competência Especializada, abstemo-nos de qualquer comparação entre eles.

3.4. OCORRÊNCIAS

Ao longo do ano de 2022 verificaram-se alguns constrangimentos na execução da atividade judiciária, que se mostram refletidos nos relatórios quadrimestrais.

Reportando-nos aos atrasos na prolação de despachos, o ano de 2022 espelha a seguinte situação:





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

As indicadas anomalias incidiram sobre os seguintes Juízos:

Unidade Orgânica	1º quadrimestre			2º quadrimestre			3º quadrimestre		
	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90	> 30	> 60	> 90
Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1	12			3	27		10	9	33
Juízo Local Cível da Covilhã > J2	9	3	11	13	7	3	12	5	16
Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova									1

A situação no Juízo Local Cível de Castelo Branco > J1 tem sofrido um agravamento preocupante, correspondendo a uma situação nova, ou seja, que não se verificava no ano transato, enquanto os problemas, ao nível do Juízo Local Cível da Covilhã > J2, não são novos, tendo-se verificado já no ano anterior, ainda que, em alguns momentos, se tenham verificado melhorias, que, todavia, não permitiram pôr termo aos atrasos.

Estão em causa situações que têm sido objeto de acompanhamento e que, infelizmente, poderão transitar para instâncias diversas, nas quais o Conselho de Gestão não tem competência e não interfere.

No que respeita ao Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, a situação é diferente, estando em causa uma sentença a proferir pela Juíza que aí esteve colocada até ao final de agosto de 2022, tendo, entretanto, sido movimentada e que se encontra em situação de incapacidade temporária para o trabalho.

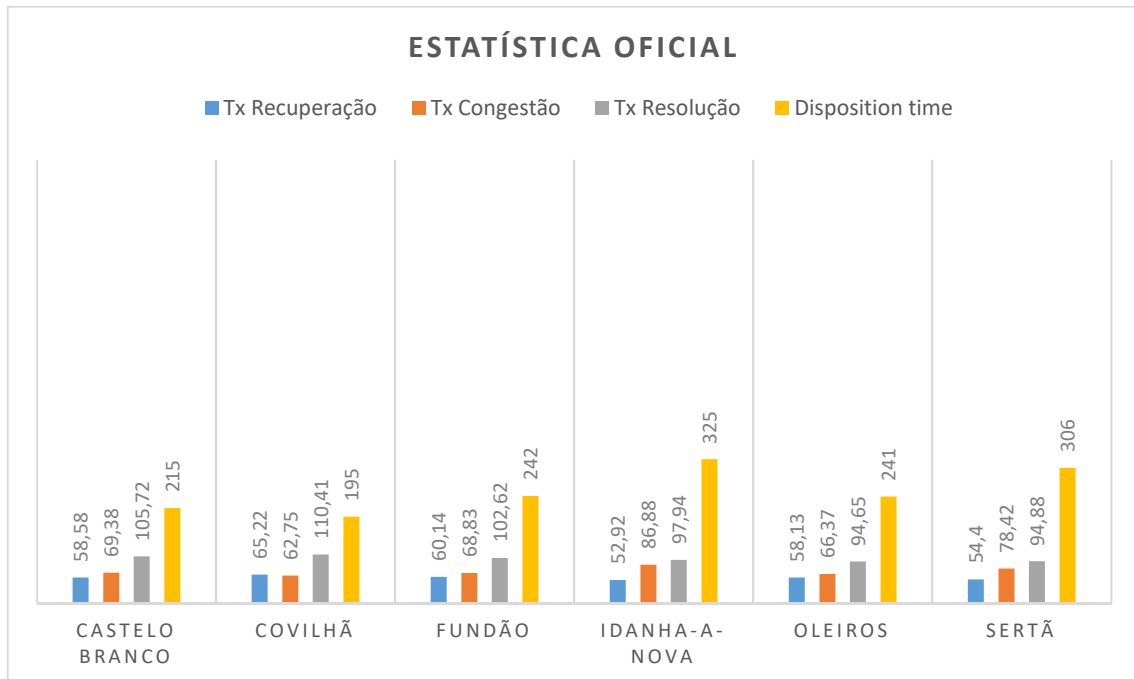
Considerando a data em que entrou em situação de incapacidade, inexistiu sequer atraso processual.

3.5. COMPARAÇÃO ENTRE NÚCLEOS (INDICADORES)

3.5.1. TOTAL



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



Ao nível da estatística total e considerando cada um dos Núcleos sem distinção de Juízos, verifica-se um desempenho relativamente equilibrado, destacando-se, contudo, os Núcleos da Covilhã e do Fundão, únicos a alcançarem um patamar superior a 60%.

Já no que respeita à taxa de congestão, esse equilíbrio relativo é quebrado pela diferença entre os resultados do Núcleo da Covilhã, por um lado, com uma taxa de 62,75%, substancialmente inferior aos resultados dos Núcleos da Sertã e de Idanha-a-Nova, por outro lado, com valores de 78,42% e de 86,88%.

Quanto à taxa de resolução, já foi supra aludida a diferença entre os Núcleos correspondentes aos Juízo de Competência Genérica e os restantes Núcleos.

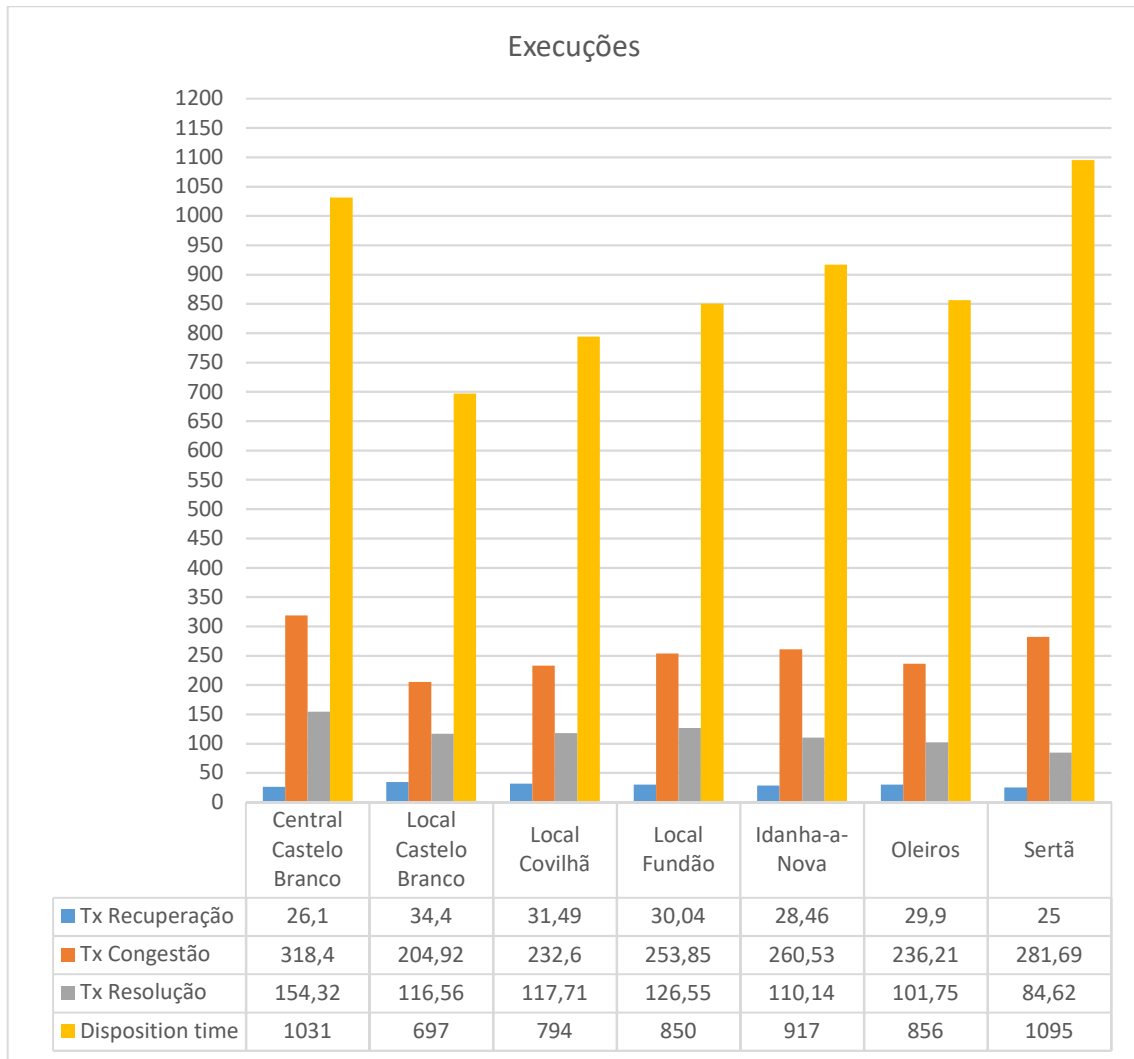
Finalmente, o disposition time situa-se em linha com os restantes indicadores, sendo o melhor resultado alcançado pelo Núcleo da Covilhã (195 dias), situando-se os Núcleos da Sertã e de Idanha-a-Nova no polo oposto, como valores respetivos de 306 e 325 dias.

Em termos globais dir-se-ia que, não entrando mais nenhum processo, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco poderia encerrar em menos de um ano, dado que o disposition time se situa abaixo desse valor em todos os Núcleos, mas, como veremos, não é assim, pois o resultado retratado supra corresponde a uma média global, que não atende às especificidades de determinados tipos de processos, designadamente os executivos.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.2. EXECUÇÕES



Os processos executivos são, indiscutivelmente, os grandes fatores de congestionamento dos Tribunais, incluindo o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco, com taxas de recuperação substancialmente inferiores à média, sendo o melhor resultado obtido pelo Juízo Local Cível de Castelo Branco, com uma taxa de 34,40%, e com taxas de congestionamento sempre situadas acima de 200%, com o melhor resultado alcançado novamente pelo Juízo Local Cível de Castelo Branco (204,92%), em contraponto com o resultado do Juízo Central Cível de Castelo Branco (318,40%).



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

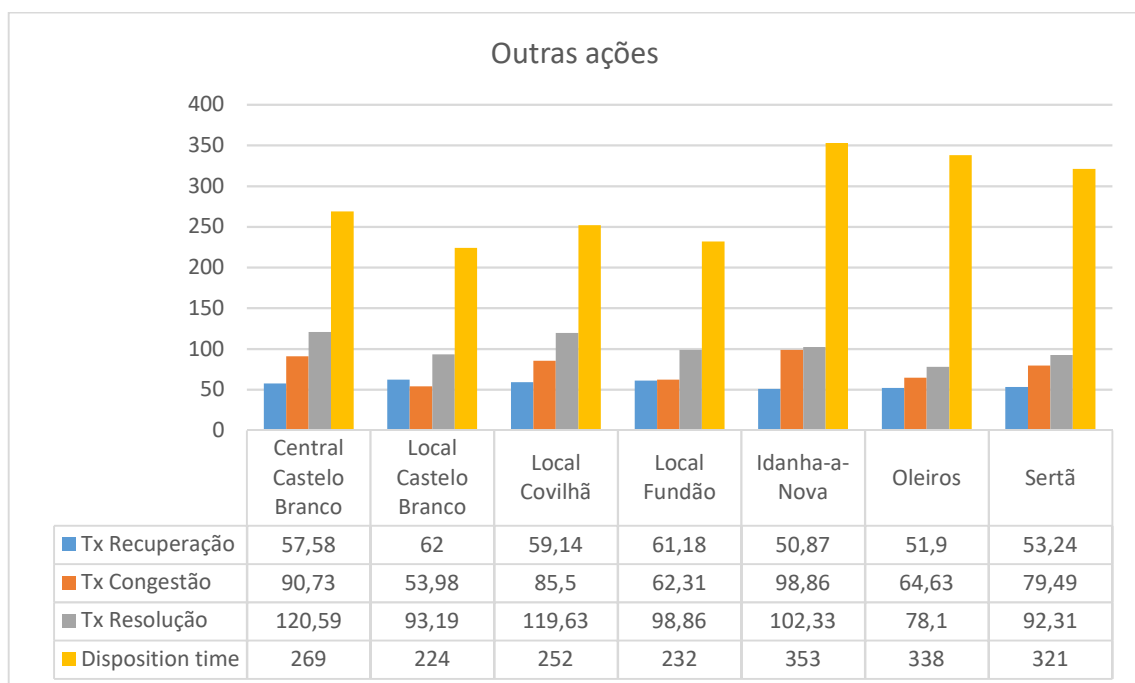
Isto apesar de as taxas de resolução serem bastante positivas, acima de 100%, salvo quanto ao Juízo de Competência Genérica da Sertã, que não alcançou esse patamar.

Como se referiu supra, a perspetiva de encerramento teórico do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco no espaço de um ano, caso não desse entrada qualquer processo, é utópica, uma vez que haveria que manter o Tribunal em funcionamento muito para além desse prazo, de modo a findar as execuções: apenas o Juízo Local Cível de Castelo Branco encerraria em pouco menos de 2 anos, sendo que o Juízo de Competência Genérica da Sertã encerraria em precisamente 3 anos.

Página | 87

De qualquer modo, impõe-se salientar que os resultados, a este nível, são bastante melhores do que os verificados em 2021.

3.5.3. OUTRAS AÇÕES CÍVEIS



É, de imediato, visível a diferença no disposition time, relativamente aos processos executivos, sendo a diferença entre Juízos bastante mais reduzida, oscilando entre os 224 dias



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

do Juízo Local Cível de Castelo Branco e os 353 dias do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova.

Também as taxas de recuperação e de congestão se situam num plano muito distinto, relativamente aos processos executivos, tendo todos os Juízos uma taxa de recuperação superior a 50% e situando-se a taxa de congestão num máximo inferior a 100%.

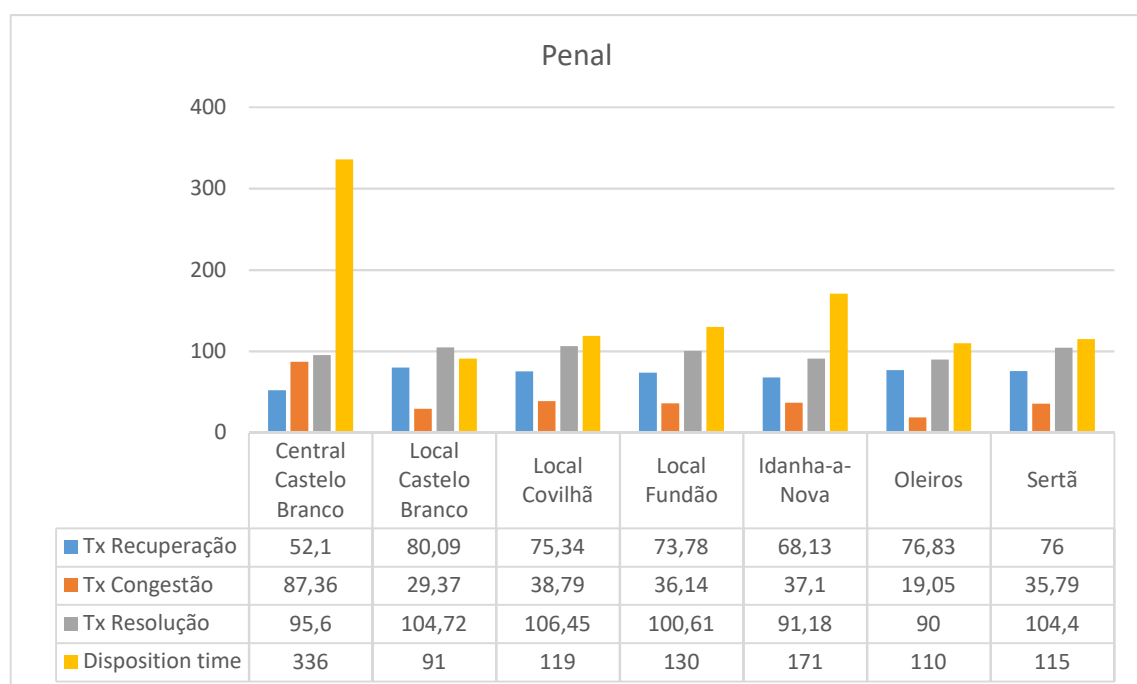
Página | 88

Contrariamente ao Juízo Central Cível de Castelo Branco e ao Juízo Local Cível de Castelo Branco, com taxas de resolução sensivelmente de 120%, o Juízo de Competência Genérica de Oleiros alcançou um resultado inferior a 80%, sendo, contudo, de recordar a situação ocorrida em 2022, supra relatada, de ausência de Juiz/Juíza em permanência.

Embora também o Juízo Local Cível do Fundão tenha alcançado um valor acima de 100%, a verdade é que não ocorreu uma inversão substancial da situação verificada em 2021, que motivou um alerta no correspondente relatório.

Deverá, por isso, manter-se o acompanhamento dos resultados no que respeita à justiça cível excluídos os processos executivos.

3.5.4. PENAL





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Na justiça penal verificam-se, em geral resultados muito semelhantes, salvo no que respeita ao Juízo Central Criminal de Castelo Branco.

Não atendendo a este, as taxas de recuperação situam-se entre os 68,13% do Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e os 80,09% do Juízo Local Criminal de Castelo Branco, variando, por sua vez, as taxas de congestão entre os 38,79% do Juízo Local Criminal da Covilhã e os excelentes 19,05% do Juízo de Competência Genérica de Oleiros.

Página | 89

Apenas a nível das taxas de resolução, os valores alcançados pelos Juízos de Competência Genérica de Oleiros e de Idanha-a-Nova ficam aquém do desejável, dado que os restantes Juízos – ressalvado o Juízo Central Criminal de Castelo Branco – obtêm valores acima de 100%, destacando-se o Juízo Local Criminal da Covilhã, com uma taxa de 106,45%.

O Juízo Central Criminal de Castelo Branco apresenta uma taxa de recuperação baixa e uma taxa de congestão elevada, valores já verificados em 2021.

Importa atender às especificidades de um Juízo Central Criminal, cujos processos têm sempre uma duração relativamente elevada por comparação com algumas espécies de processos dos Juízos Locais Criminais e dos Juízos de Competência Genérica, como, por exemplo, os Processos Especiais Sumários, os Processos Especiais Sumaríssimos, de duração muito curta, o que imprime um carácter mais célere à média de processos.

Daí que também se verifique uma considerável diferença ao nível do disposition time.

Este indicador corresponde a um valor médio, que não se identifica com a realidade concreta, embora essa diferença se imponha ao nível da Estatística de Secretaria.

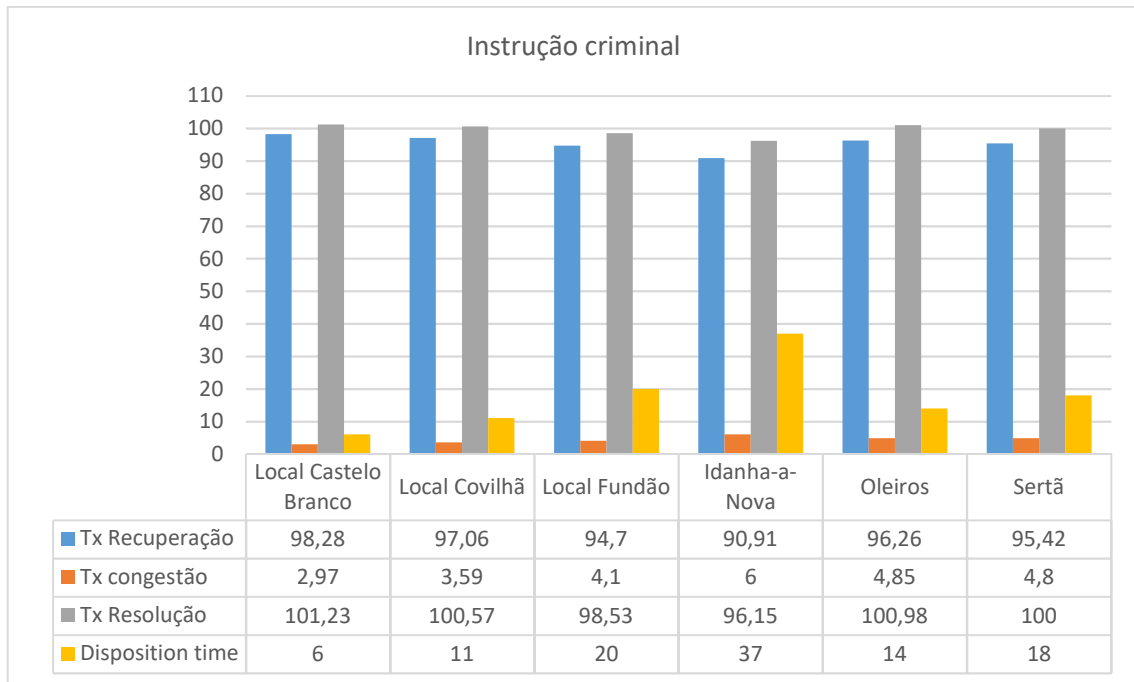
Na verdade, os processos criminais só se poderão extinguir com a extinção das penas aplicadas aos arguidos condenados, o que significa que, sendo aplicada a um arguido uma pena de 25 anos de prisão, por exemplo, o pressuposto encerramento do Tribunal não ocorreria certamente nos 1 426 dias apurados na Estatística de Secretaria do Juízo Central Criminal de Castelo Branco.

Não deixa, contudo, de ser um indicador relevante, havendo, porém, que relativizar os resultados dos diferentes indicadores, designadamente atendendo às especificidades de cada Juízo.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.5. INSTRUÇÃO CRIMINAL



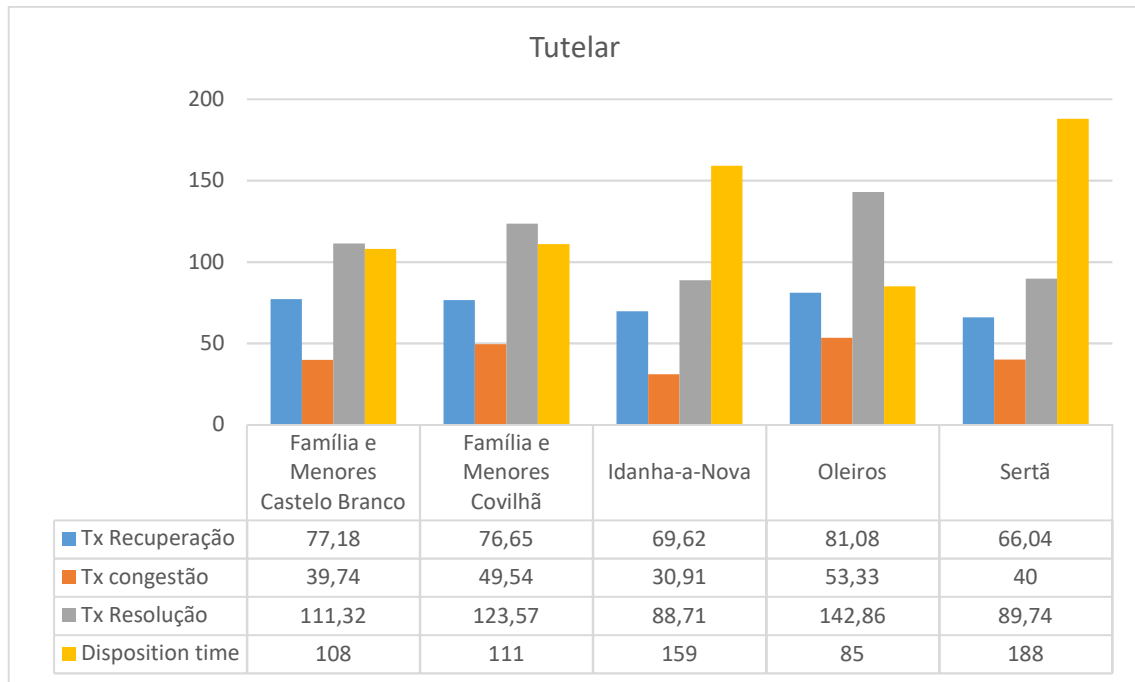
Ao nível da instrução criminal são de destacar, pela positiva, os resultados alcançados pelos Juízos Locais Criminais de Castelo Branco e da Covilhã, por esta ordem, a que se seguem os resultados, também positivos, dos Juízos de Competência Genérica de Oleiros e da Sertã.

Com resultados menos conseguidos apenas o Juízo Local Criminal do Fundão e, fundamentalmente, o Juízo de Competência Genérica de Idanha-a-Nova, ainda que, em relação a este, já tenham sido salientadas as contrariedades sentidas ao nível dos recursos humanos.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.6. TUTELAR



Página | 91

No que respeita à justiça tutelar, verifica-se uma grande disparidade de resultados, a que estará associada uma disparidade no número de processos e de entradas.

É por esse motivo que o Juízo de Competência Genérica de Oleiros apresenta uma excecional taxa de resolução, correspondente a 14 processos findos por cada 10 entrados, apresentando igualmente uma elevada taxa de recuperação, sendo, contudo, o Juízo com mais elevado congestionamento processual.

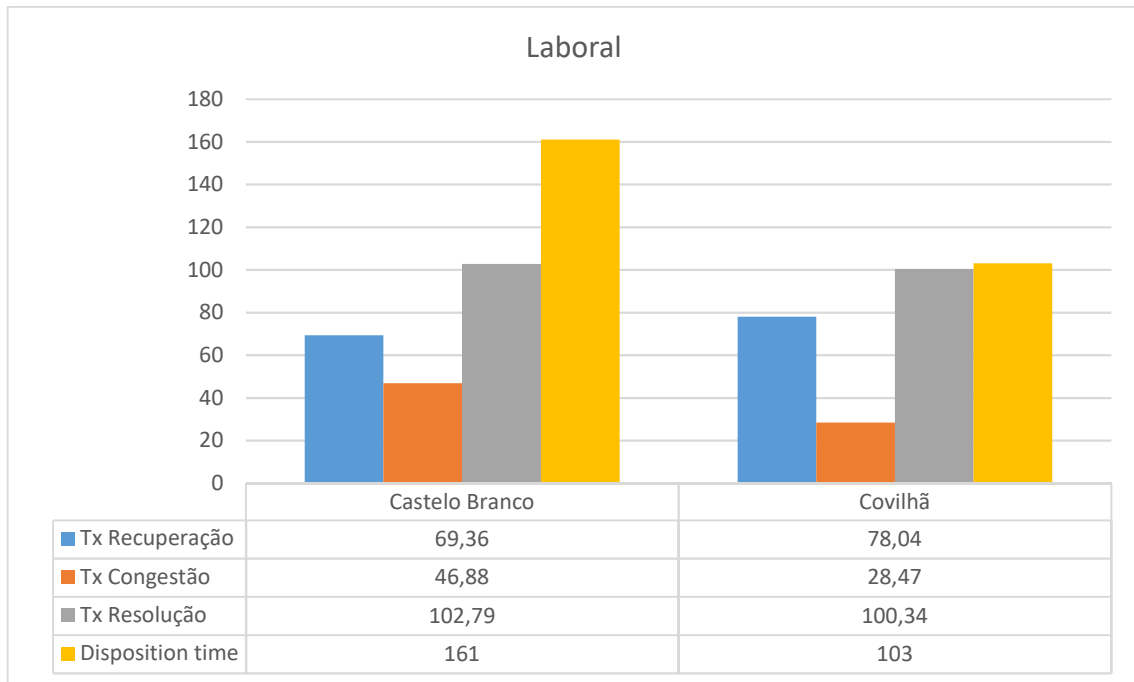
Daí também que os valores apresentados pelos Juízos de Família e Menores de Castelo Branco e da Covilhã apresentem um maior equilíbrio, situando-se em “valores médios”.

São de registar, pela negativa, as taxas de resolução relativamente baixas dos Juízos de Competência Genérica de Idanha-a-Nova e da Sertã, ainda que enquadrados no registo geral referente ao ano de 2022.



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.5.7. LABORAL



Página | 92

O diferente método de registo dos incidentes de atualização, questão que foi superada já com o ano em curso, influencia de modo significativo a comparação entre os dois Juízos.

Na verdade, a diferença de volume de trabalho não tem correspondência nas estatísticas, não sendo real, segundo os critérios ora em vigor, a diferença no número de processos entrados, que foi apurada ser de mais de 200 processos (588 entradas no Juízo do Trabalho da Covilhã e 359 entradas no Juízo do Trabalho de Castelo Branco).

Com a normalização estatística, espera-se que, em 2023, seja possível realizar uma efetiva comparação.

Ainda assim, haverá que notar o bom desempenho de ambos os Juízos, apresentando taxas de resolução superiores a 100%, isto independentemente do método de registo estatístico.

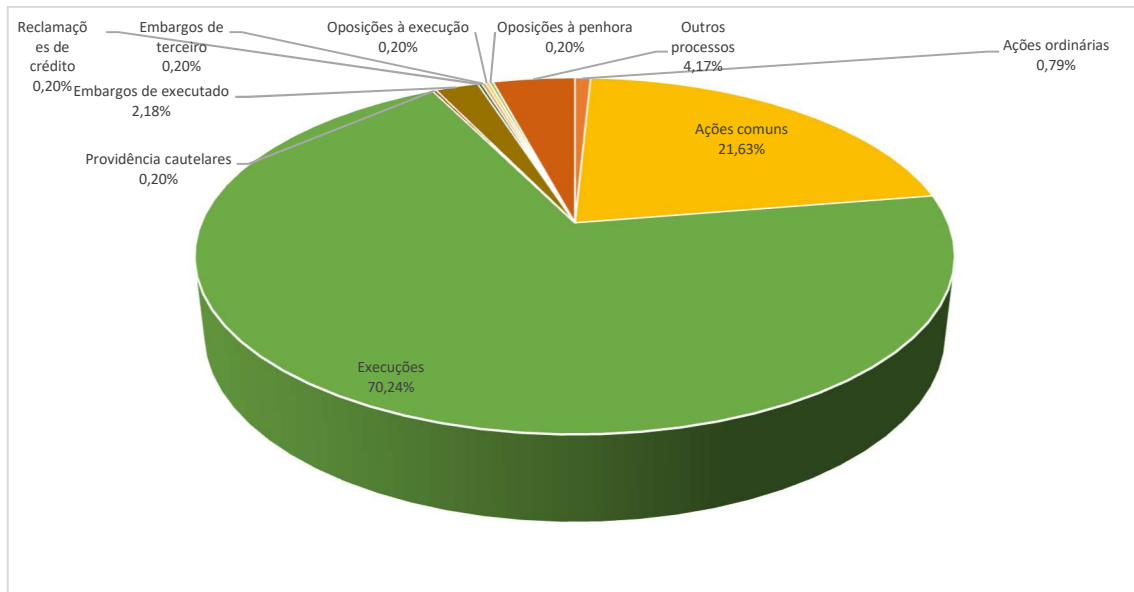
3.6. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS POR JUÍZO – ESTATÍSTICA OFICIAL



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.6.1. JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE CASTELO BRANCO

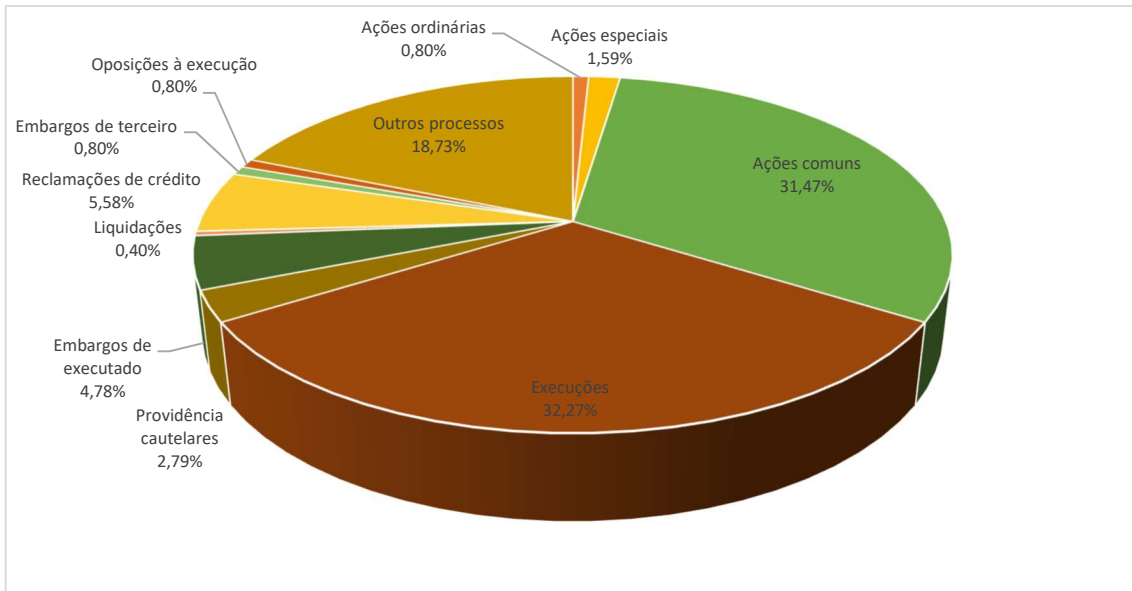
Processos pendentes





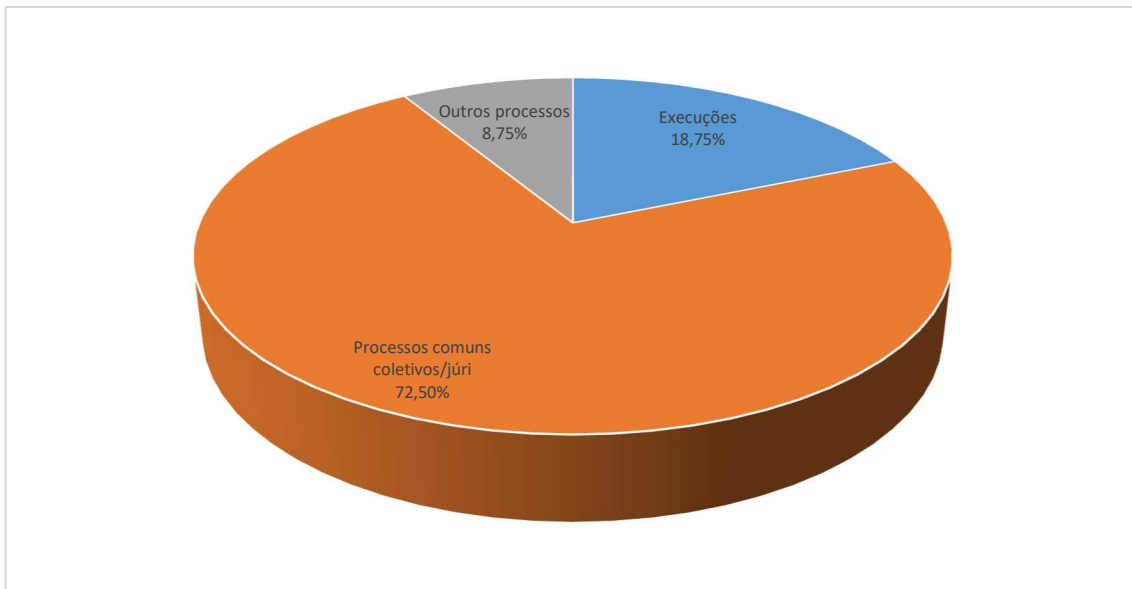
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Processos entrados



3.6.2. JUÍZO CENTRAL CRIMINAL DE CASTELO BRANCO

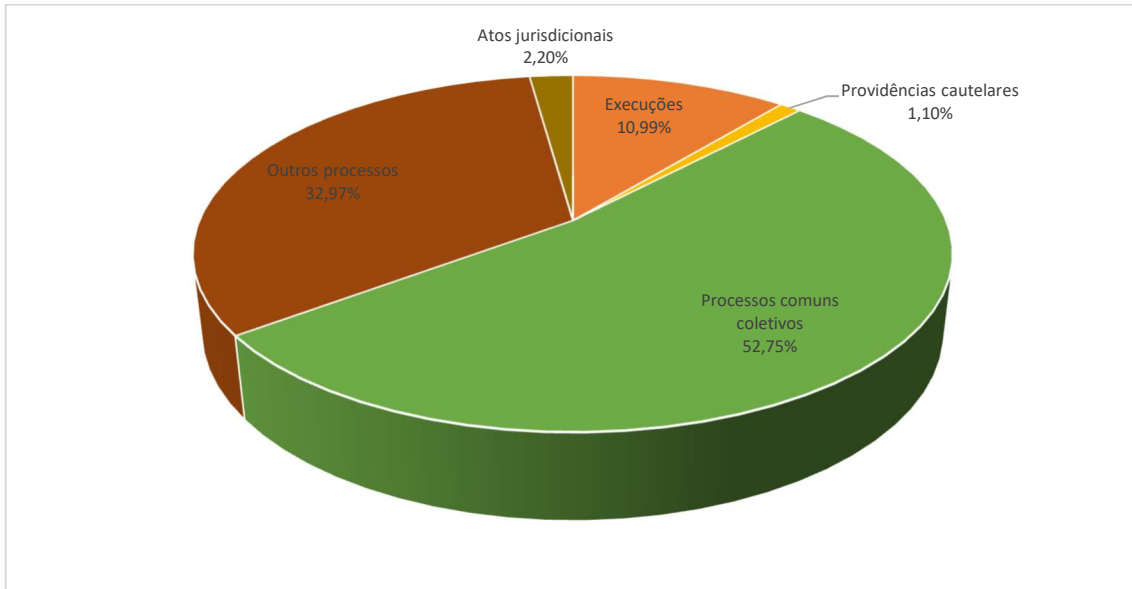
Processos pendentes



Processos entrados

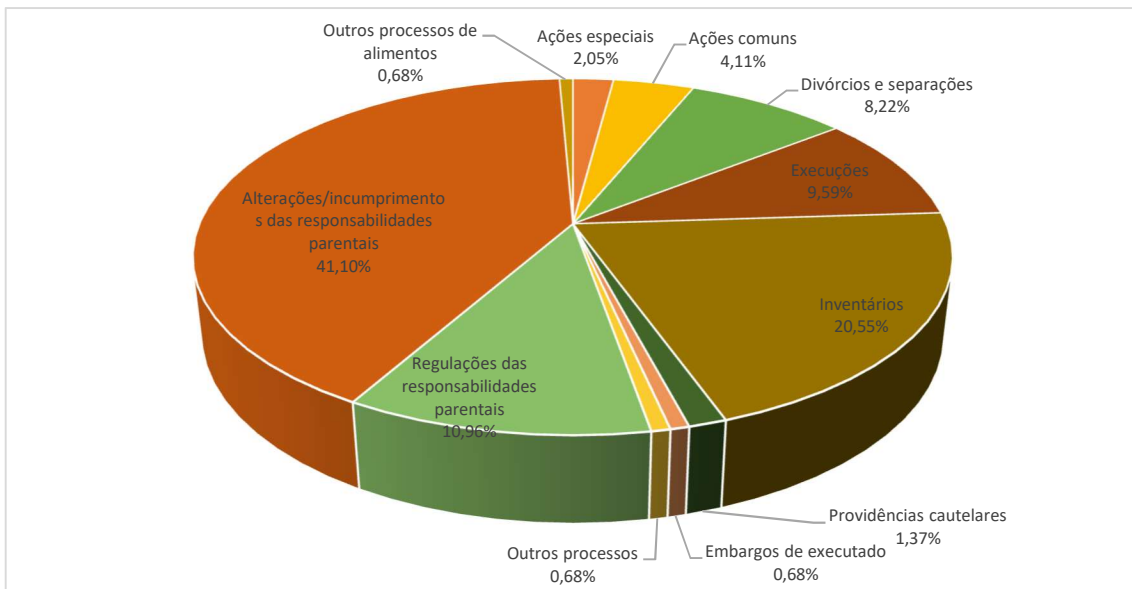


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.3. JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DE CASTELO BRANCO

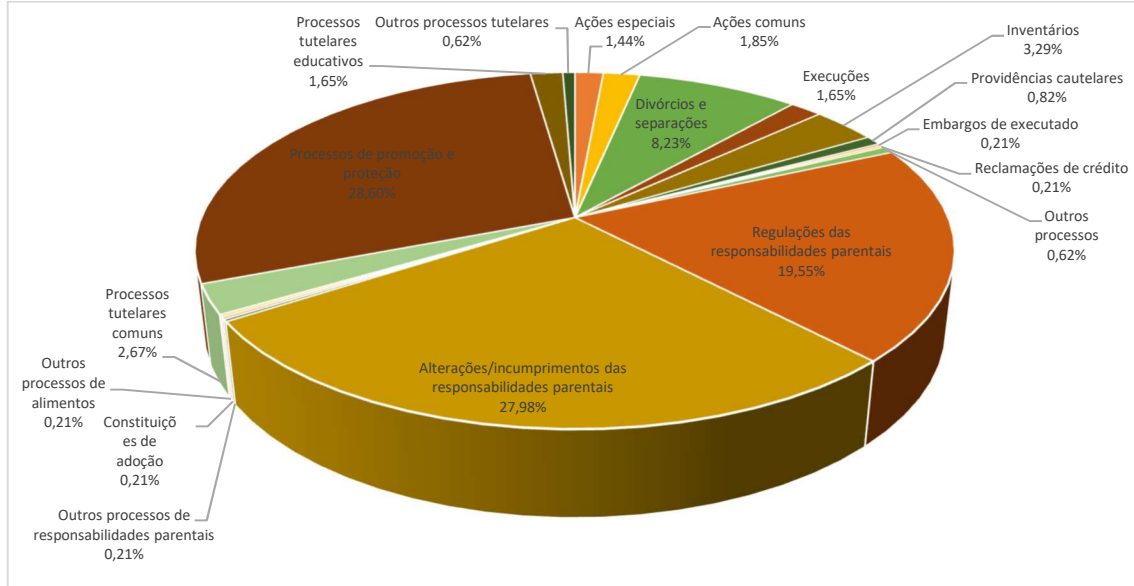
Processos pendentes



Processos entrados

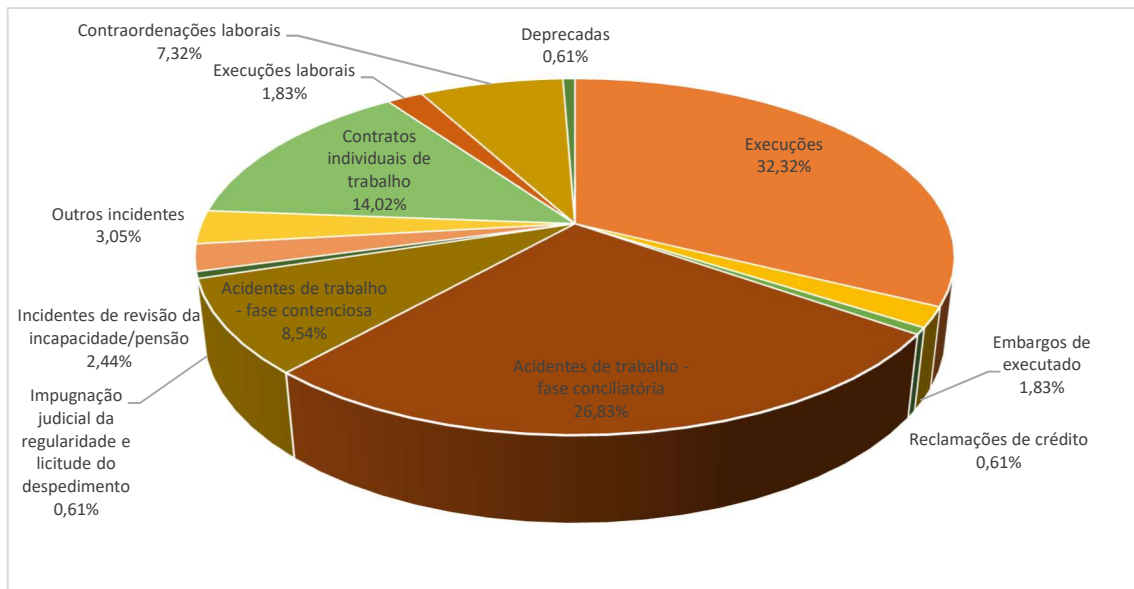


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.4. JUÍZO DO TRABALHO DE CASTELO BRANCO

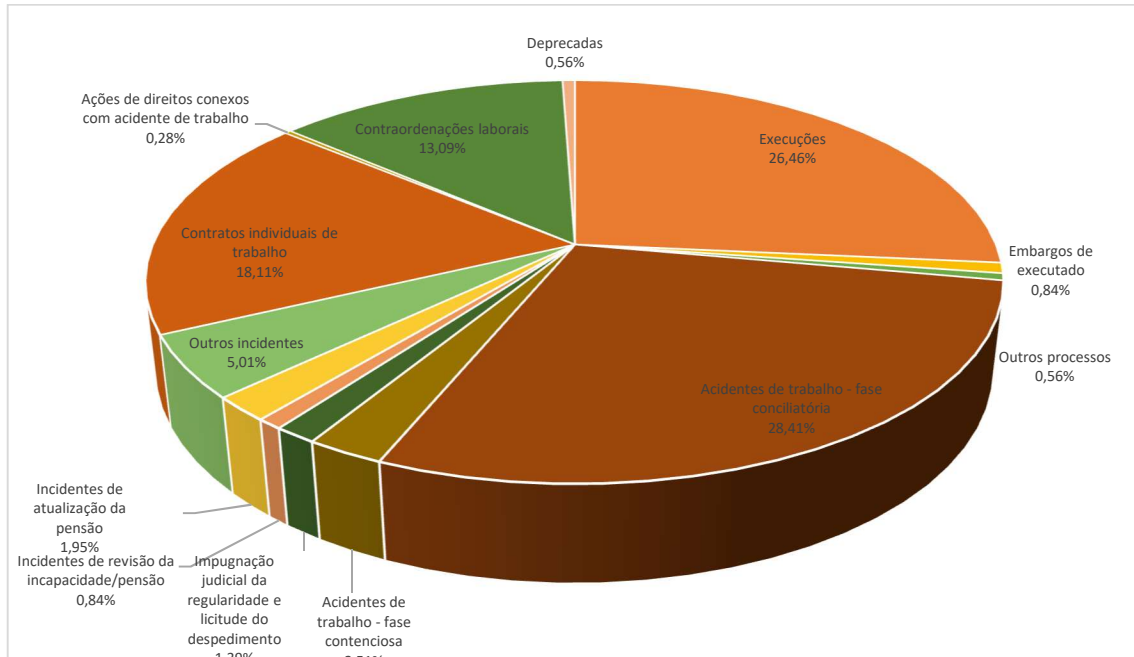
Processos pendentes



Processos entrados

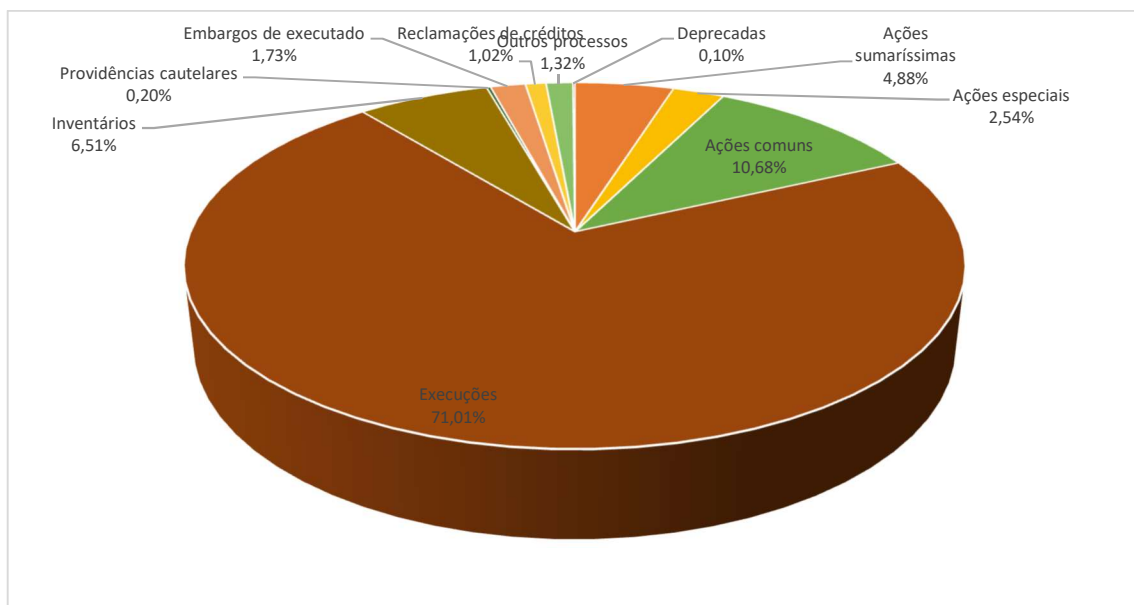


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.5. JUÍZO LOCAL CÍVEL DE CASTELO BRANCO

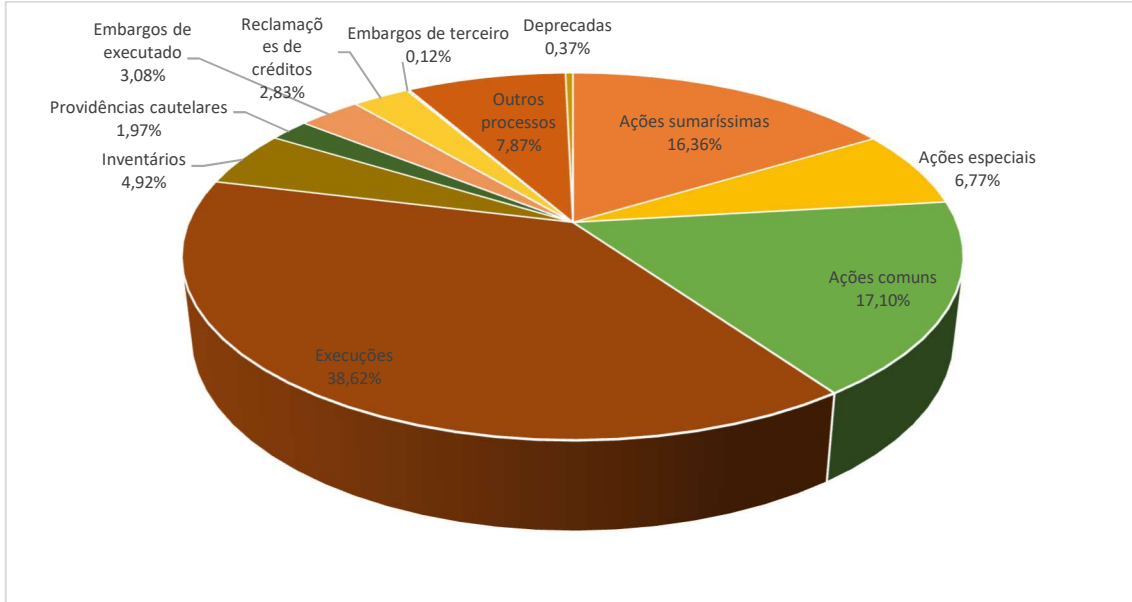
Processos pendentes



Processos entrados

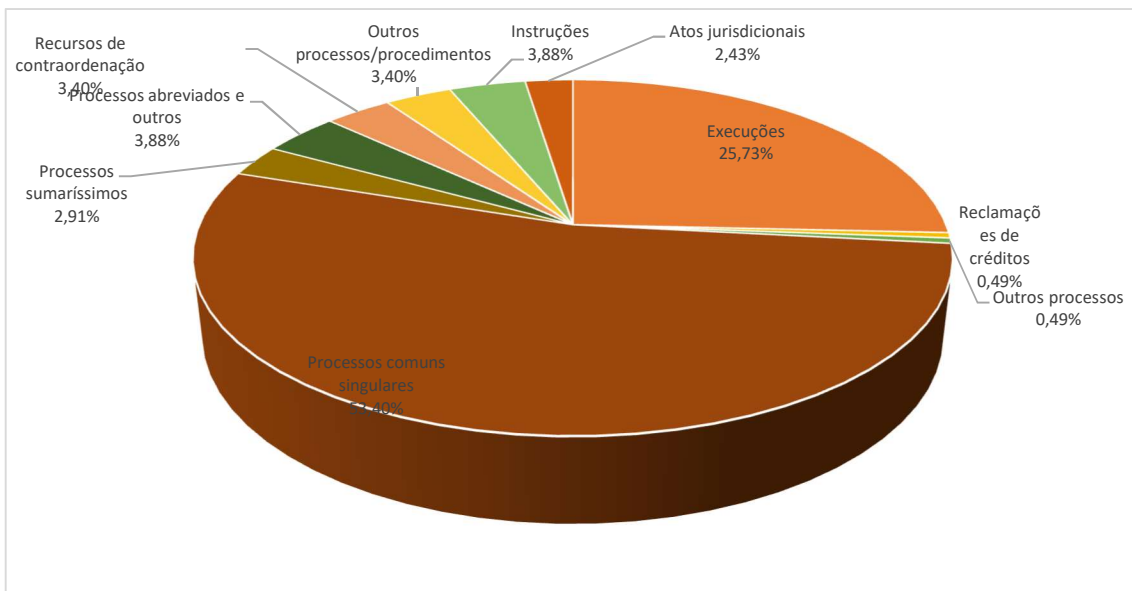


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.6. JUÍZO LOCAL CRIMINAL DE CASTELO BRANCO

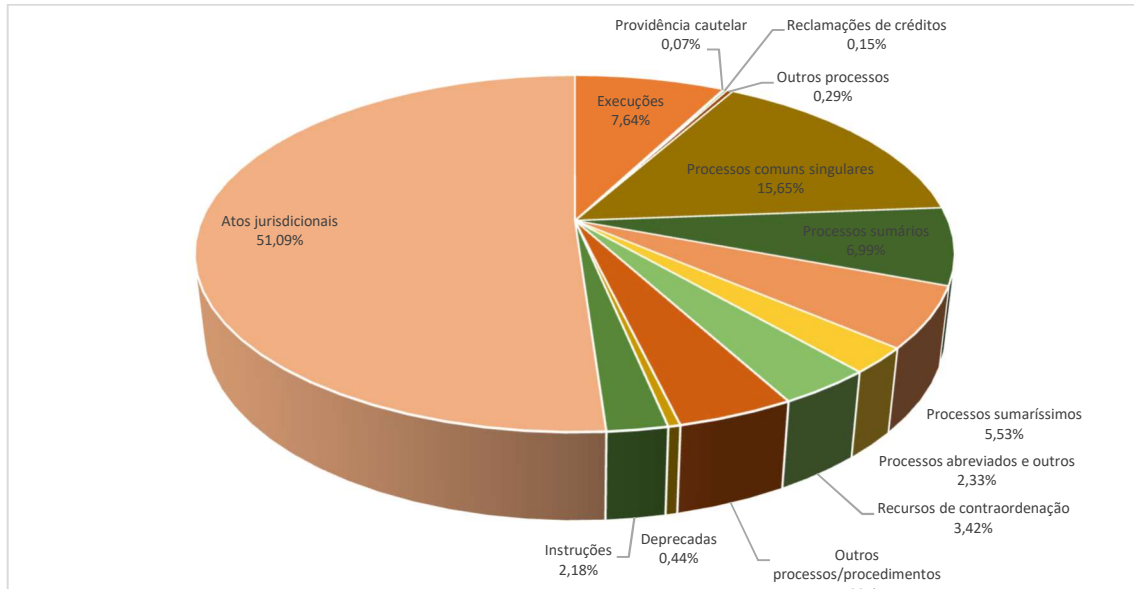
Processos pendentes



Processos entrados

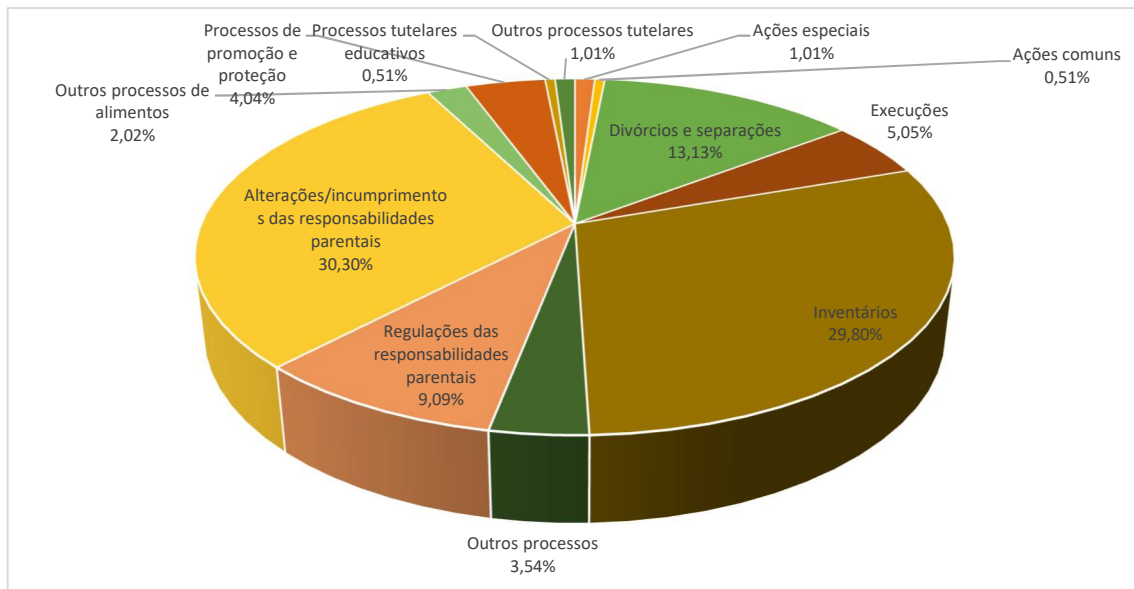


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.7. JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES DA COVILHÃ

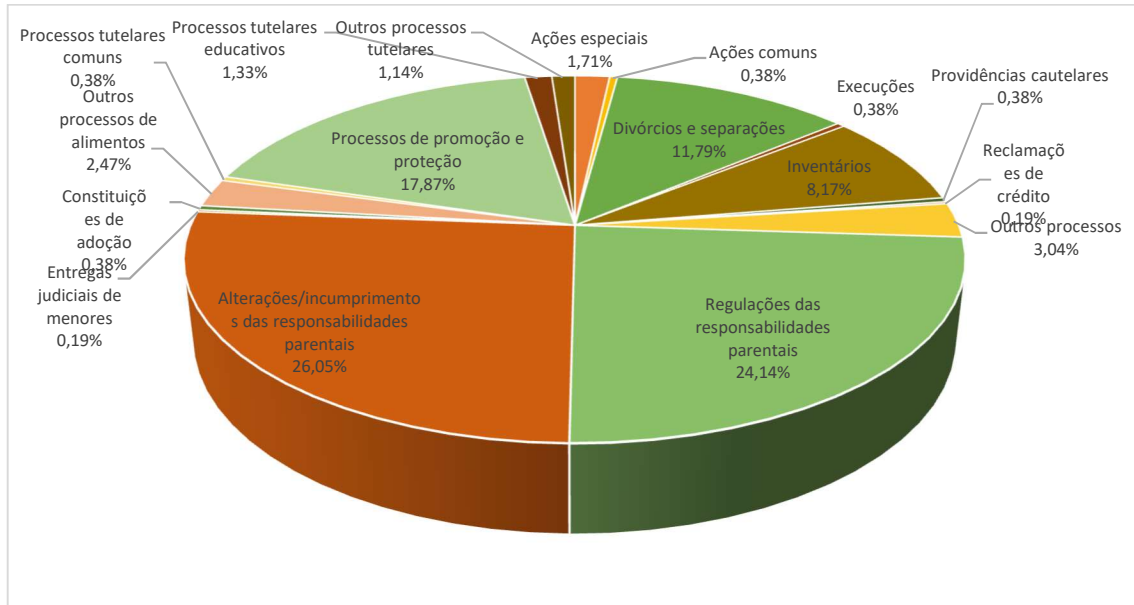
Processos pendentes



Processos entrados

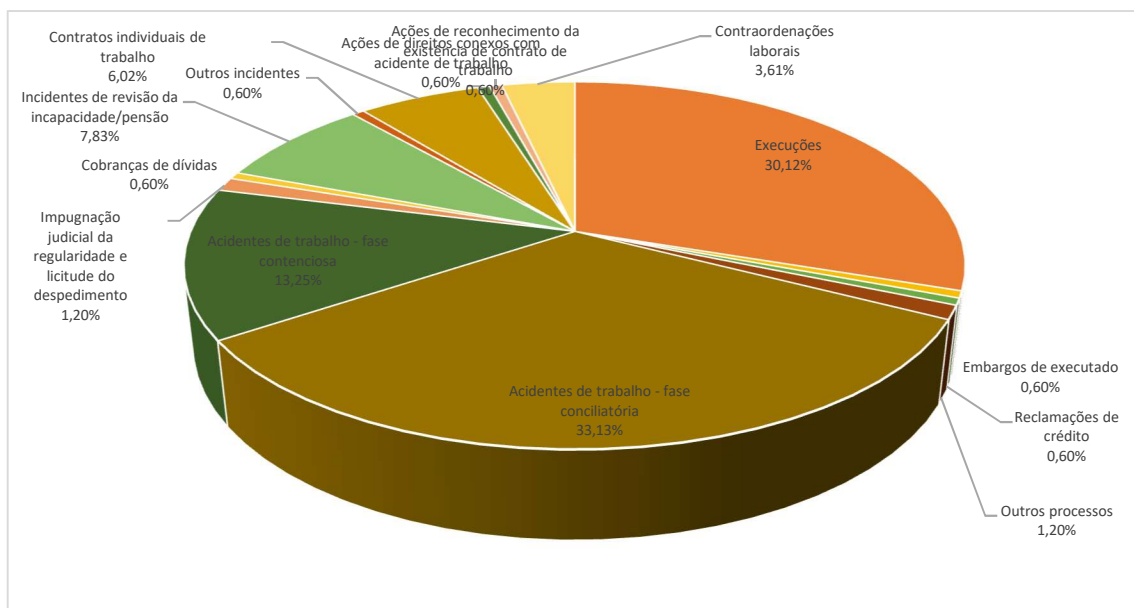


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.8. JUÍZO DO TRABALHO DA COVILHÃ

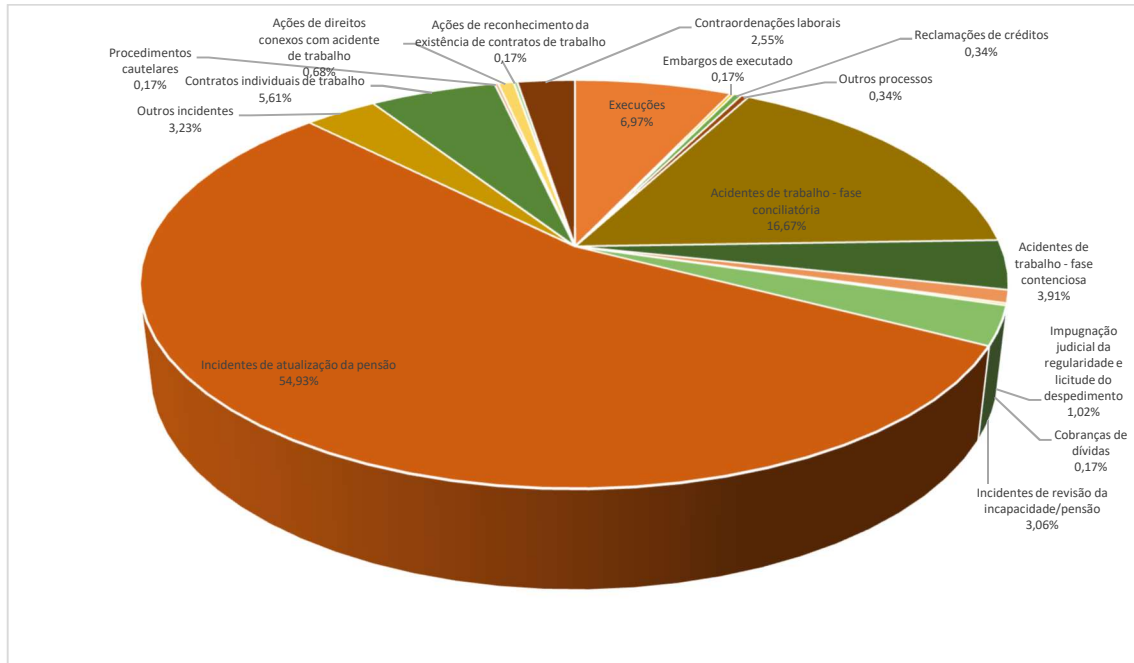
Processos pendentes



Processos entrados

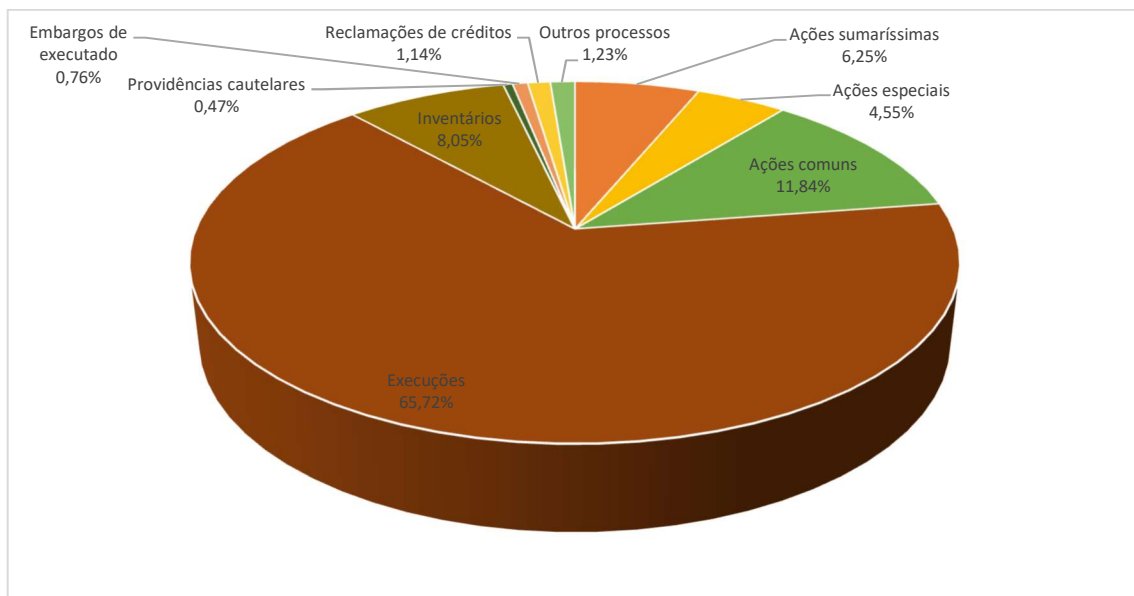


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.9. JUÍZO LOCAL CÍVEL DA COVILHÃ

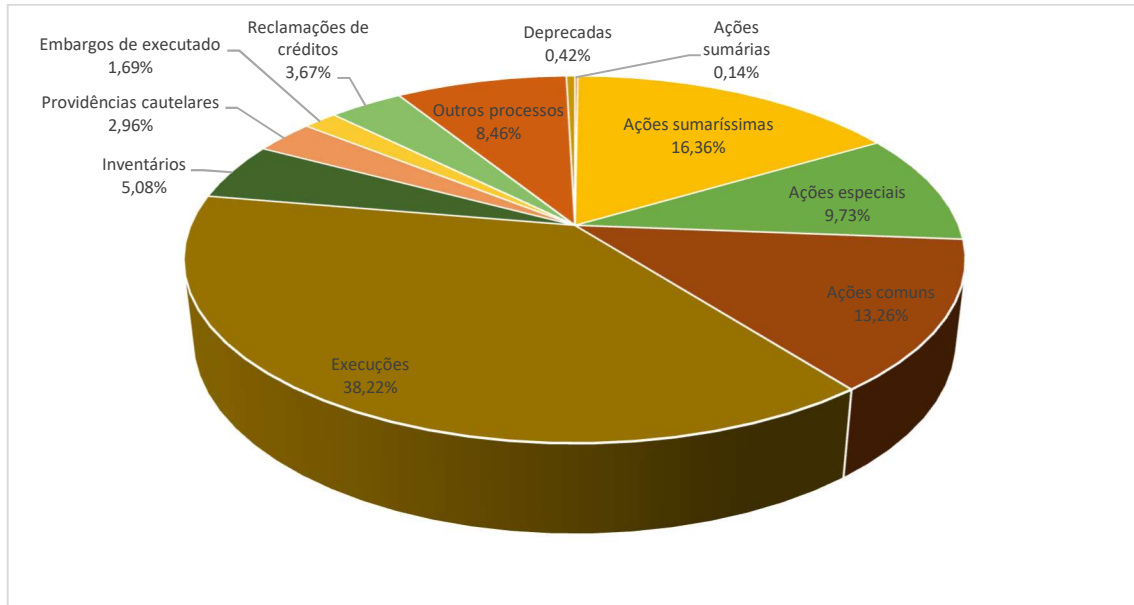
Processos pendentes



Processos entrados

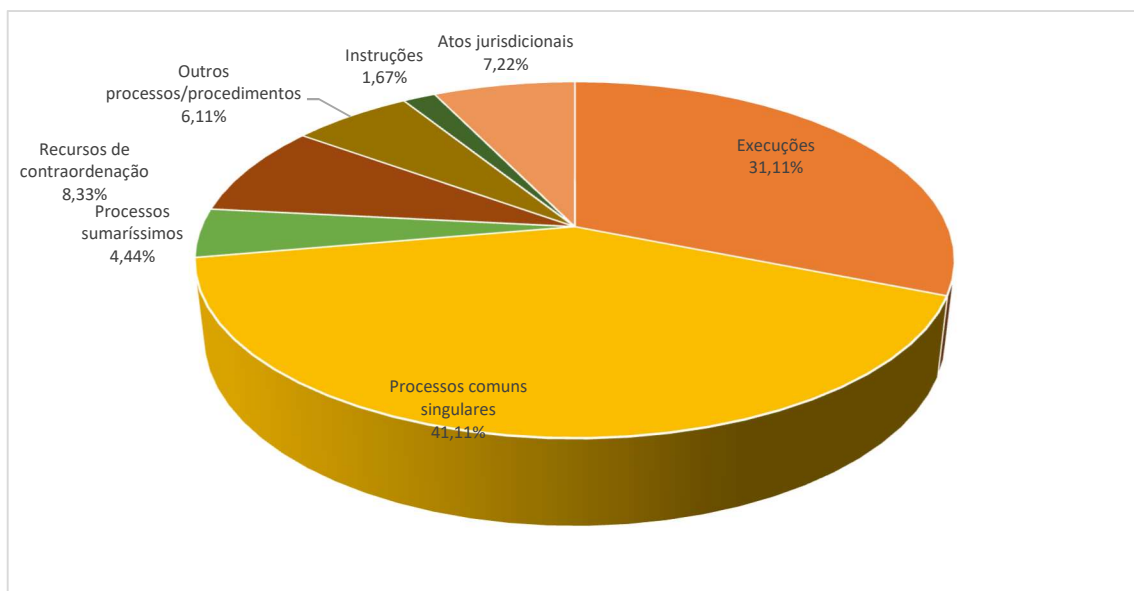


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.10. JUÍZO LOCAL CRIMINAL DA COVILHÃ

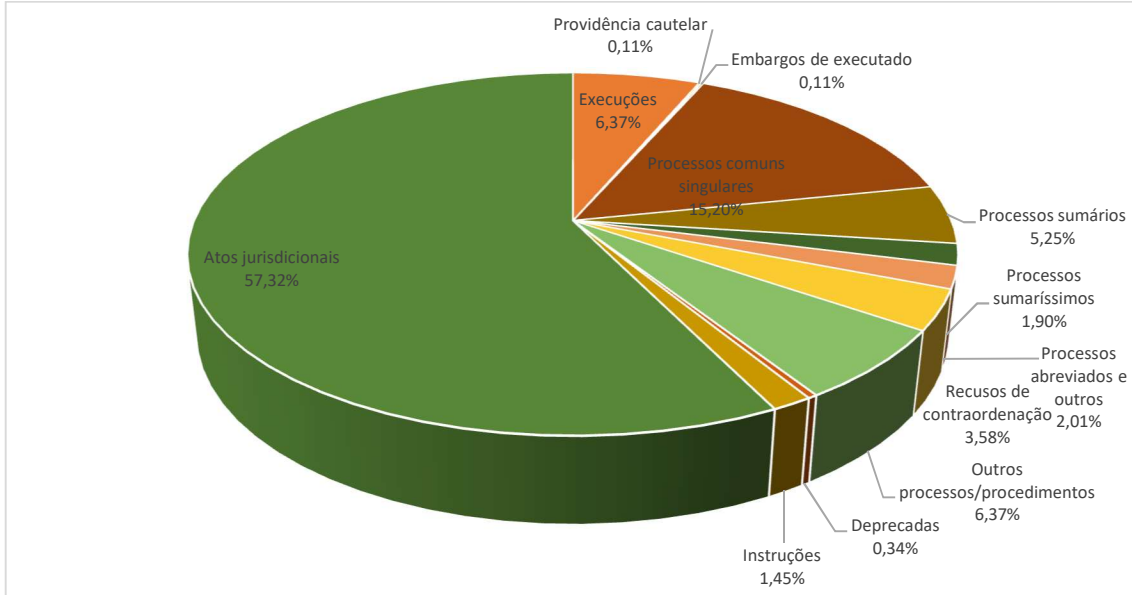
Processos pendentes



Processos entrados

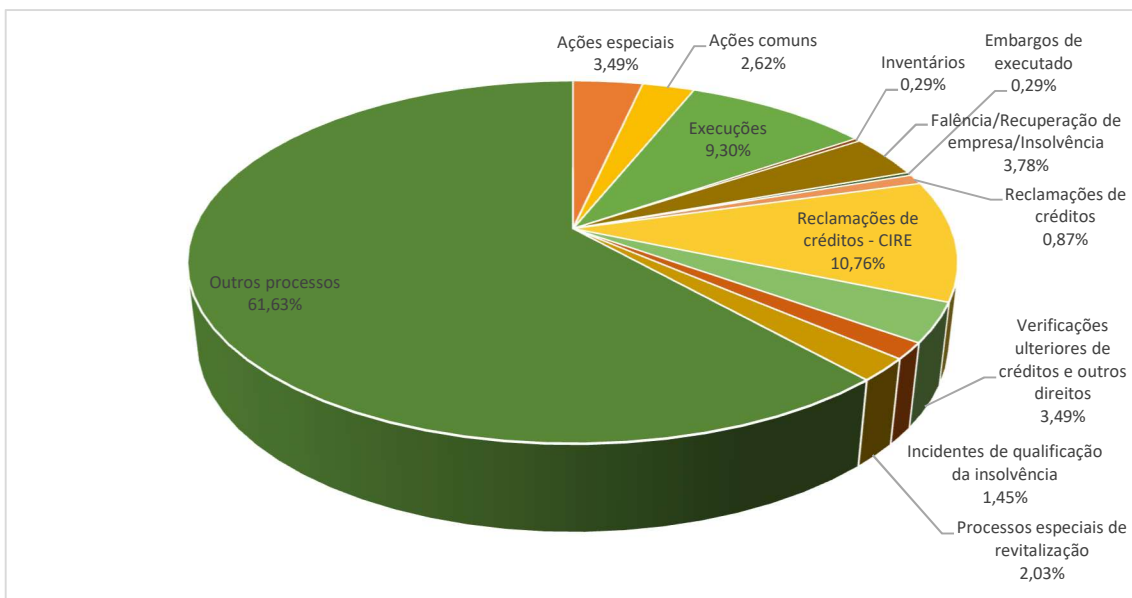


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.11. Juízo DE COMÉRCIO DO FUNDÃO

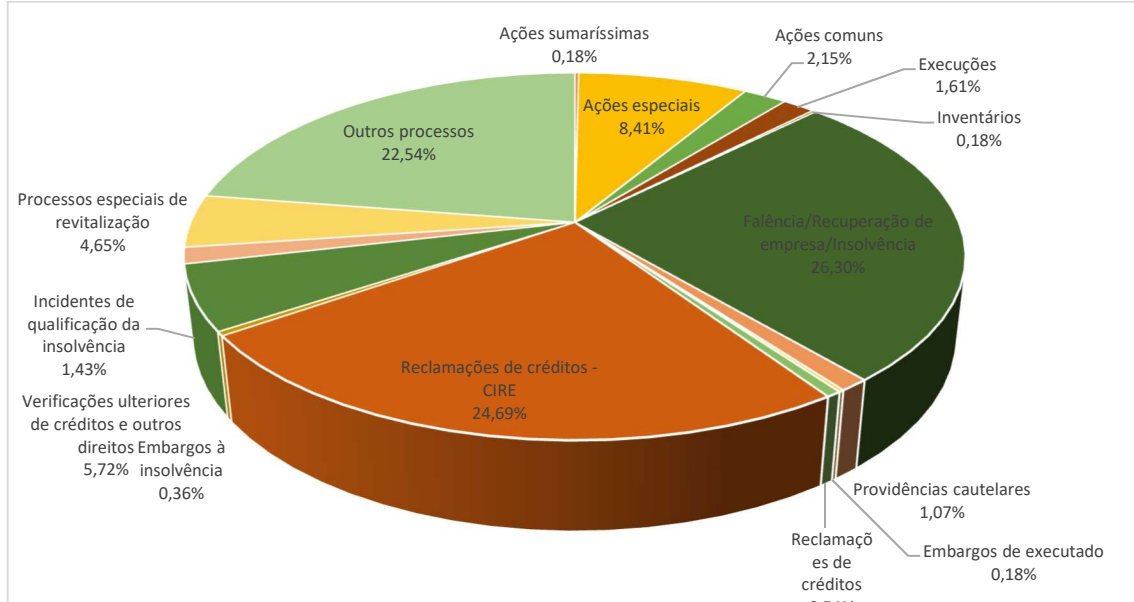
Processos pendentes



Processos entrados

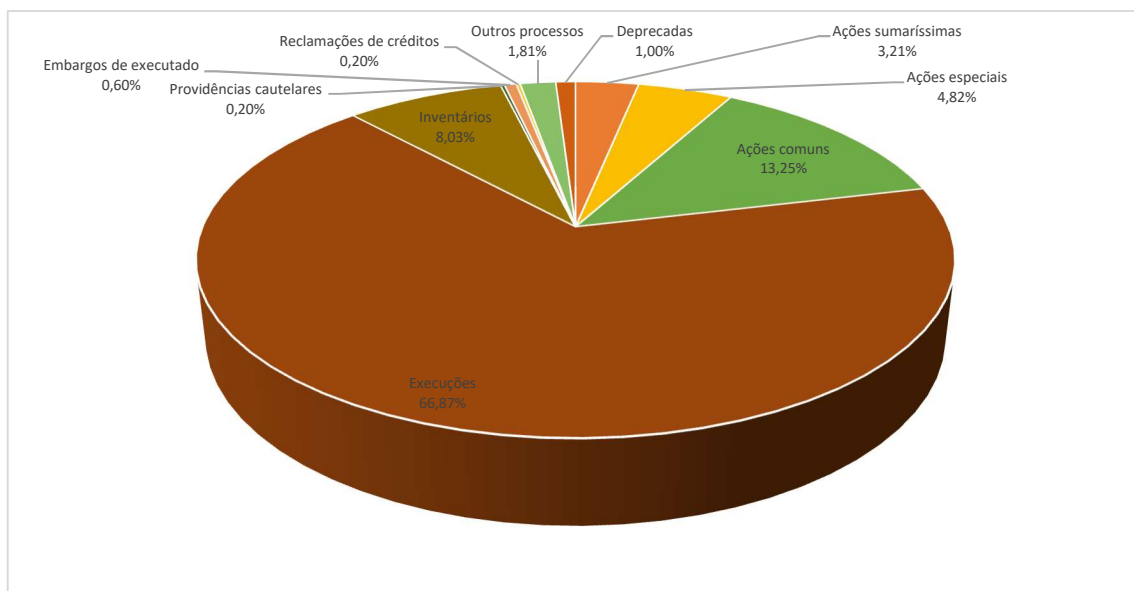


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.12. JUÍZO LOCAL CÍVEL DO FUNDÃO

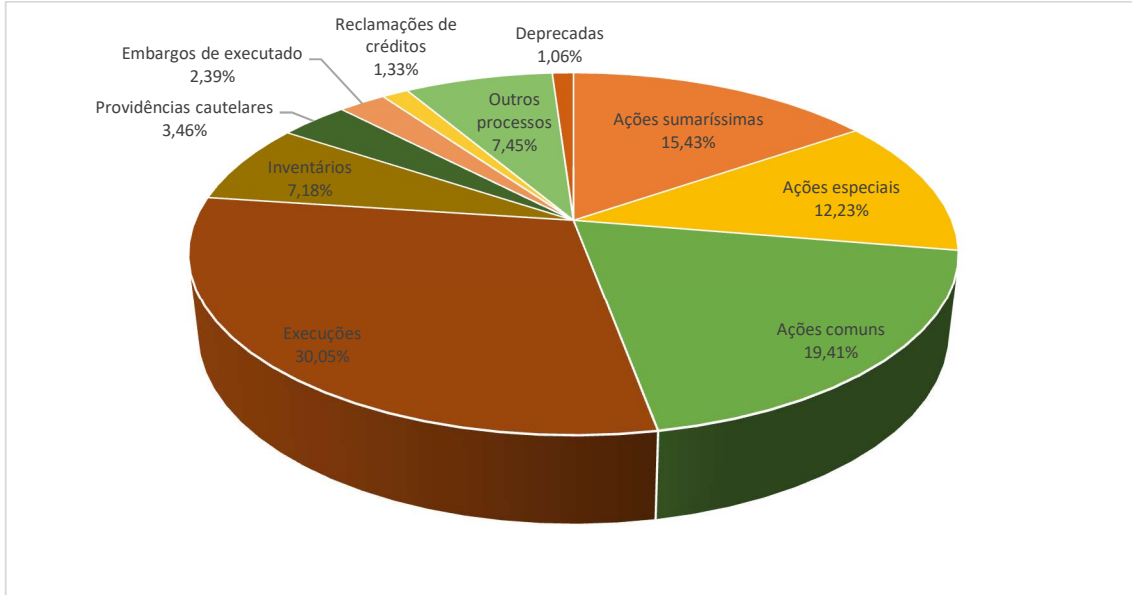
Processos pendentes



Processos entrados

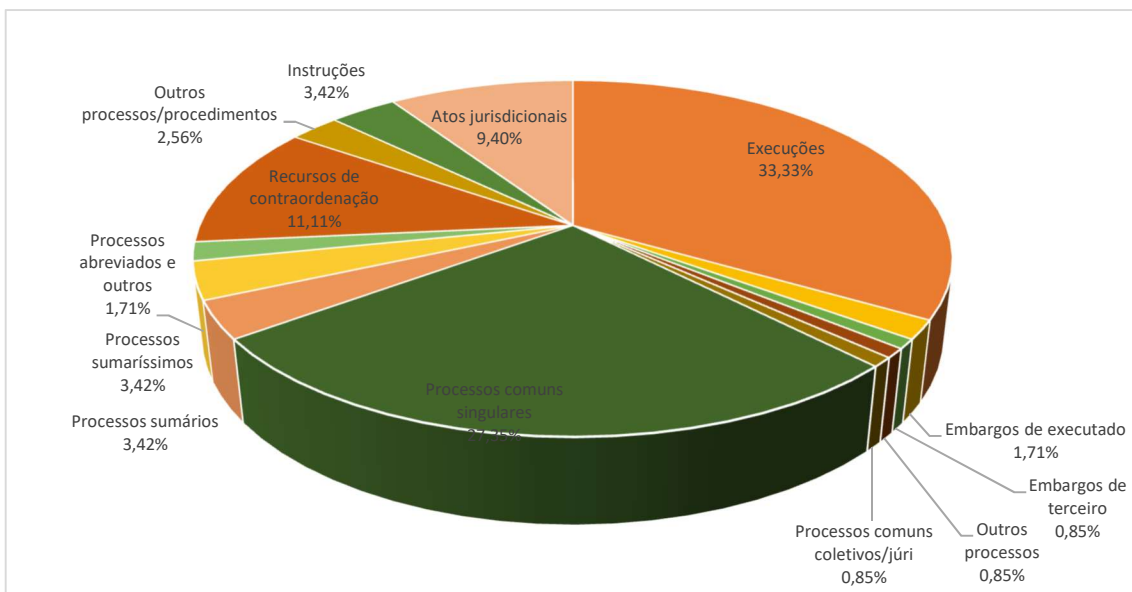


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



3.6.13. JUÍZO LOCAL CRIMINAL DO FUNDÃO

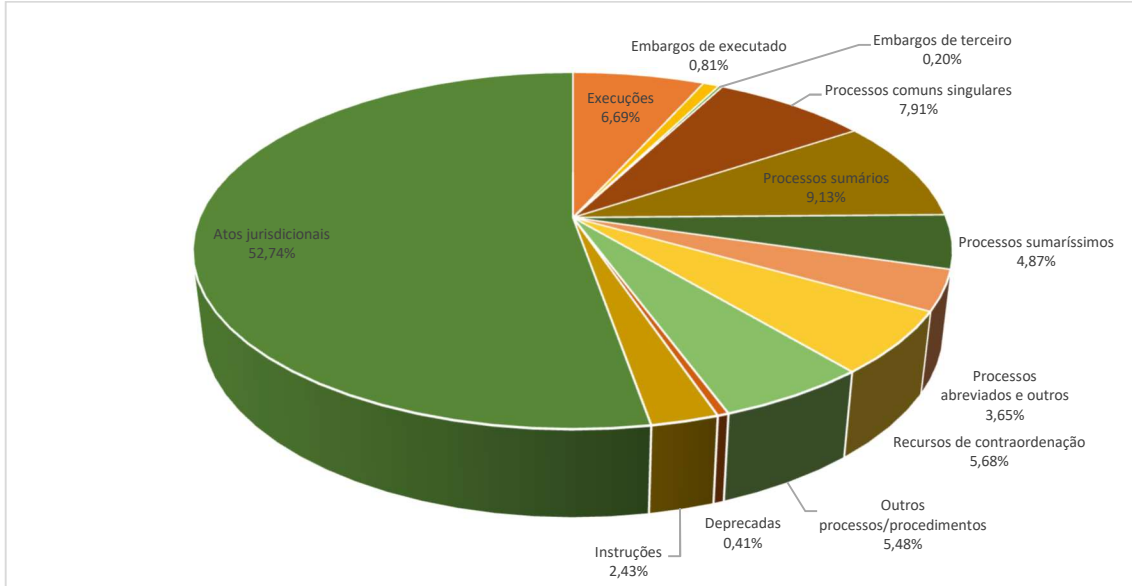
Processos pendentes



Processos entrados

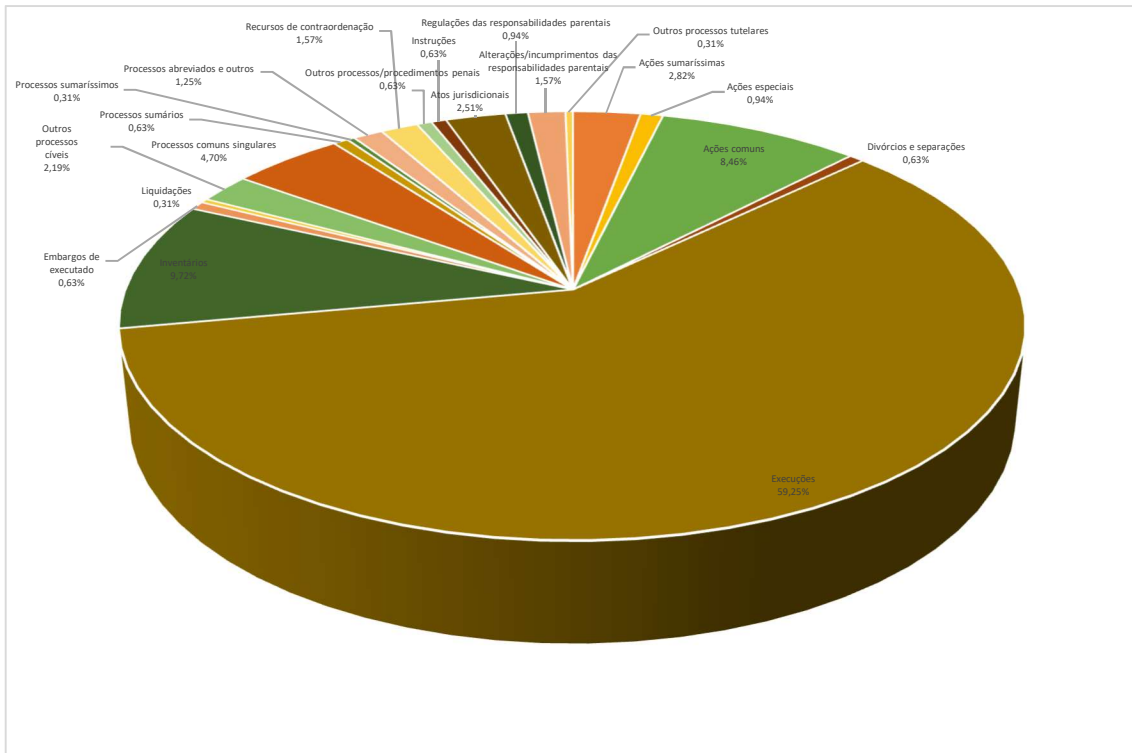


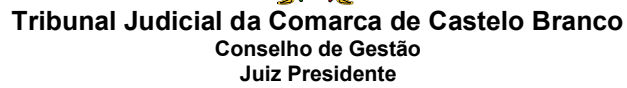
Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente



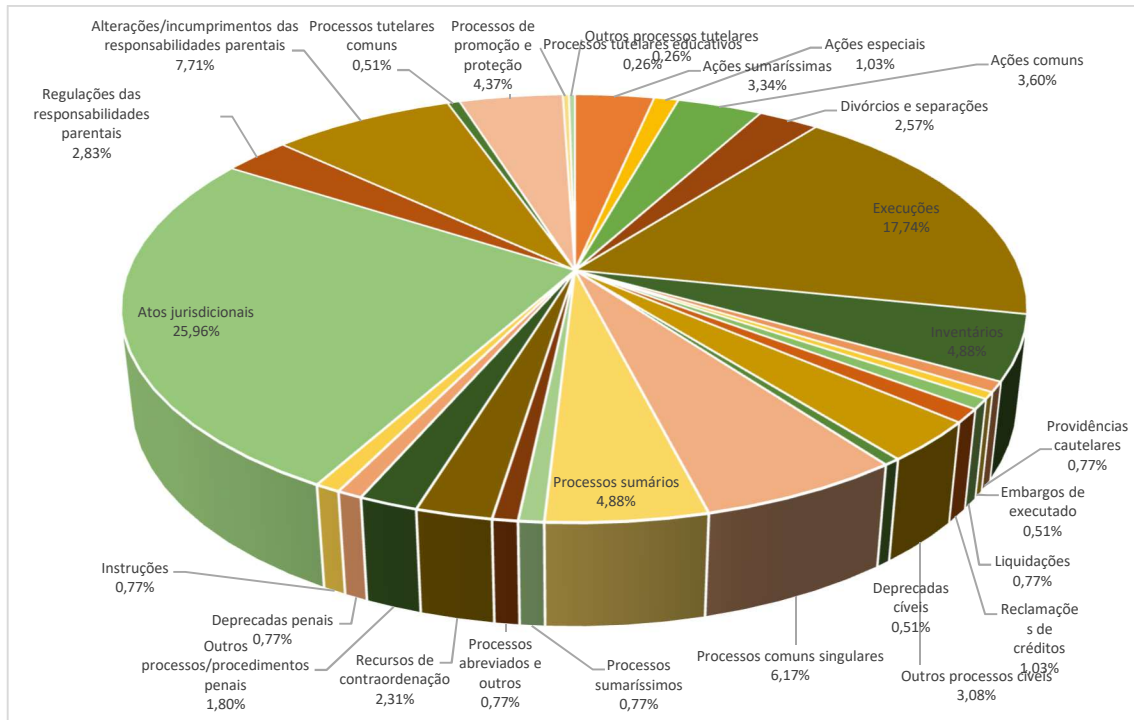
3.6.14. JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE IDANHA-A-NOVA

Processos pendentes





Página | 107



Processos pendentes

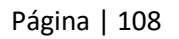
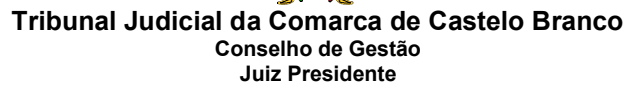


Gráfico de pizza 3D mostrando a distribuição das causas de família em 2017. O maior grupo é 'Atos jurisdicionais' com 27,25%, seguido por 'Execuções' com 16,01% e 'Processos comuns singulares' com 9,27%.

Causa	Porcentagem
Atos jurisdicionais	27,25%
Execuções	16,01%
Processos comuns singulares	9,27%
Ações comuns	8,15%
Divórcios e separações	3,09%
Ações especiais	4,49%
Ações sumaríssimas	3,65%
Processos de promoção e proteção	1,12%
Processos tutelares comuns	0,56%
Constituições de adoção	0,28%
Alterações/incumprimentos das responsabilidades parentais	1,86%
Regulações das responsabilidades parentais	3,65%
Inventários	1,03%
Providências cautelares	0,84%
Embargos de executado	1,40%
Reclamações de créditos	0,28%
Outros processos cíveis	3,37%
Deprecadas cíveis	0,28%
Processos sumários	4,49%
Processos sumaríssimos	0,28%
Processos abreviados e outros	1,69%
Recursos de contraordenação	2,81%
Outros processos/procedimentos penais	1,12%
Instruções	1,40%

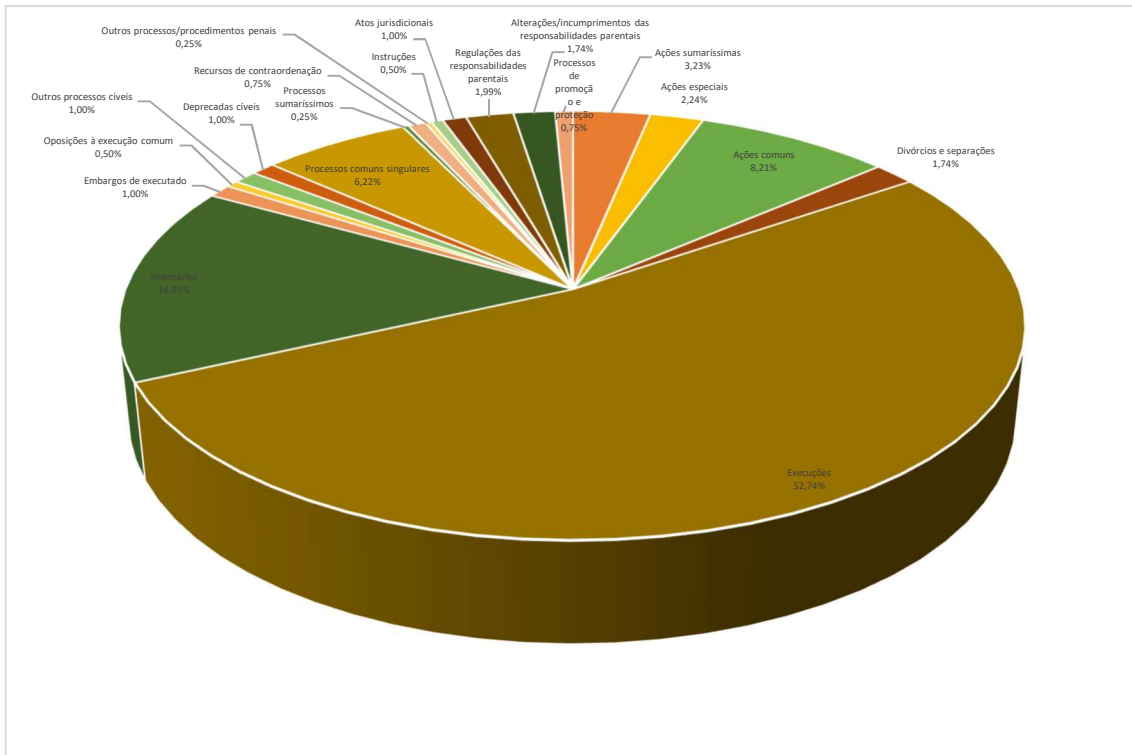


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

3.6.16. JUÍZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DA SERTÃ

Processos pendentes

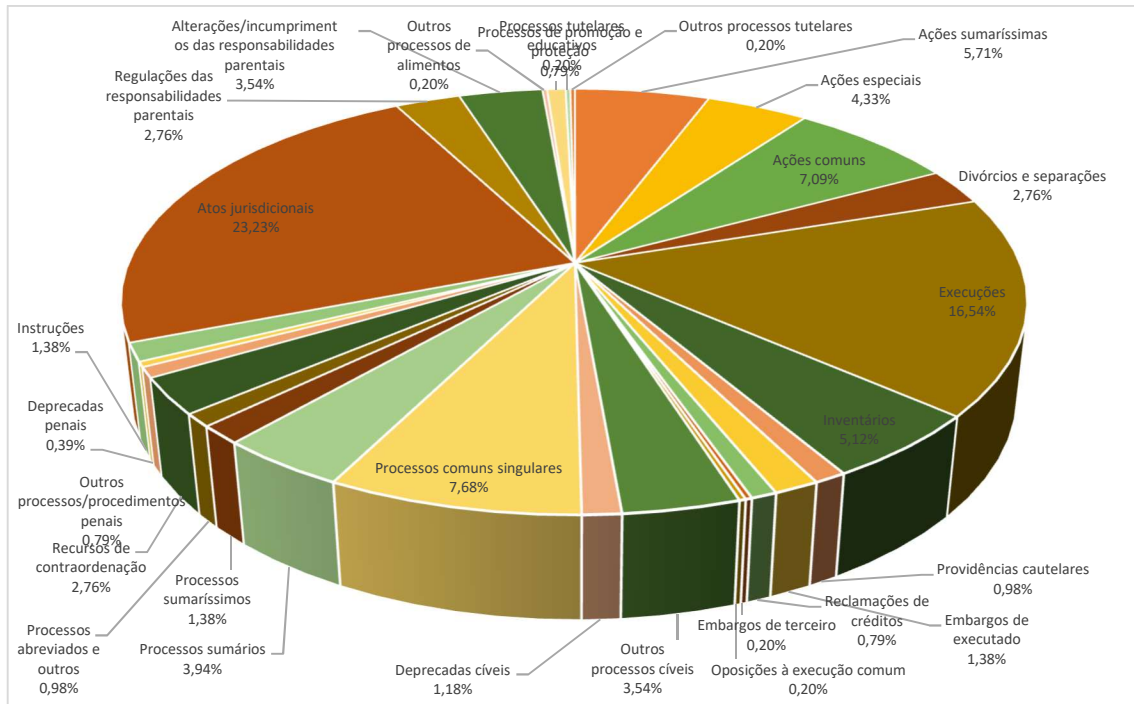
Página | 109





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Processos entrados



4. Ministério Público

4.1. ESTATÍSTICA OFICIAL

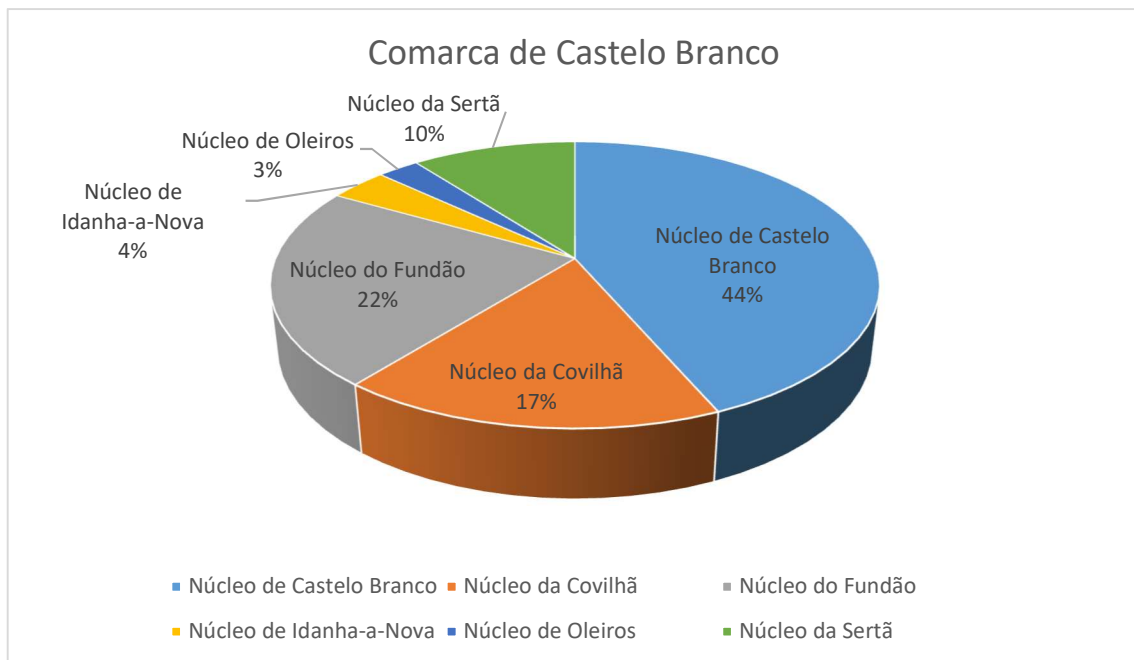
Castelo Branco – Procuradoria da República									
Unidade Orgânica		Pendentes em 01/01/2022	Entrados	Findos	Pendentes em 31/12/2022	TRS %	TC %	TRC %	DT
Núcleo de Castelo Branco	1ª Secção	553	1 039	912	680	87,78	60,64	57,29	272
	2ª Secção	1 292	1 905	1 850	1 347	97,11	69,84	57,87	266
Núcleo da Covilhã		536	1 763	1 494	805	84,74	35,88	64,98	197
Núcleo do Fundão		509	1 721	1 183	1 047	68,74	43,03	53,05	323
Núcleo de Idanha-a-Nova		169	406	403	172	99,26	41,94	70,09	156
Núcleo de Oleiros		178	304	359	123	118,09	49,58	74,48	125
Núcleo da Sertã		387	802	704	485	87,78	54,97	59,21	251
Total		3 624	7 940	6 905	4 659	86,96	52,48	59,71	246



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

4.2. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS — ESTATÍSTICA OFICIAL

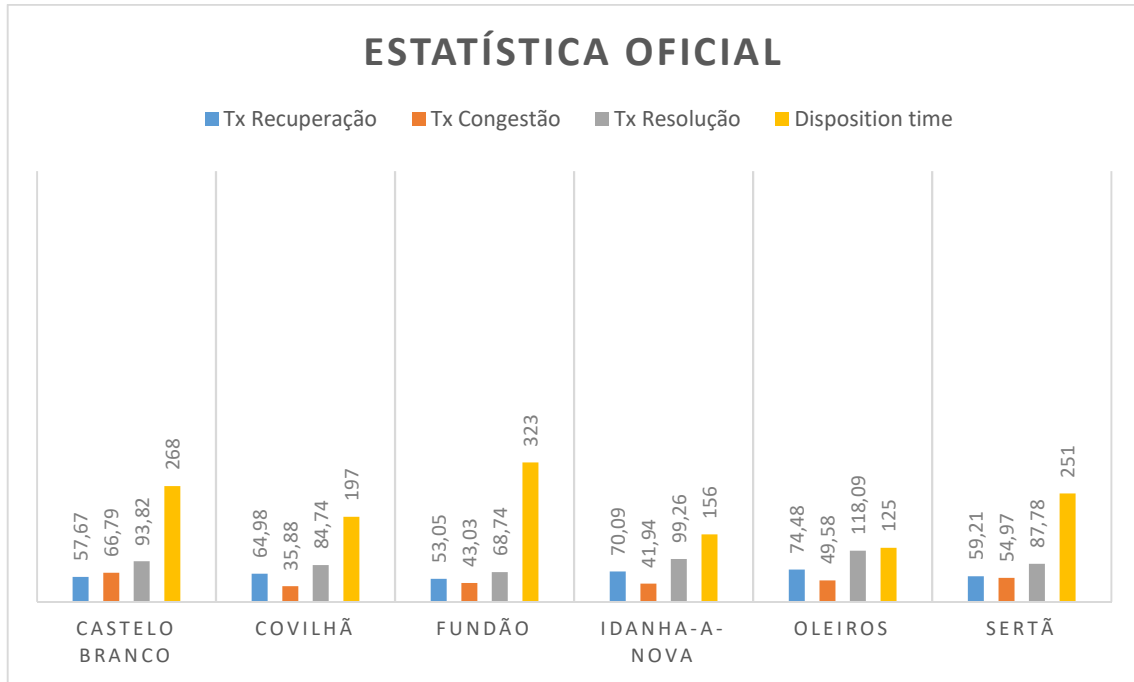
Página | 111





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

4.3. COMPARAÇÃO ENTRE NÚCLEOS (INDICADORES)





Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

5. Unidades Centrais e Serviço Externo

Comarca de Castelo Branco								
Atos das Unidades Centrais e de Serviço Externo de 01/01/2022 a 31/12/2022								
Núcleos								
Atos Praticados	Castelo Branco	Covilã	Fundão	Idanha-a-Nova	Oleiros	Penamacor	Sertã	Total
Unidade Central								
Atos diversos								
Papéis entrados	137 632	173 995	30 238	11 314	13 047	425	9 151	375 802
Processos distribuídos	2 976	3 505	1 012	392	863	0	508	9 256
CRC e contumácia emitidos	2 575	2 618	1 665	527	306	243	1 197	9 131
Tratamento de objetos								
Recebidos	105	0	10	12	92	0	1	220
Entregues	109	14	5	0	16	0	1	145
Destruídos	0	0	17	4	55	0	12	88
Unidade de Serviço externo								
Número e tipo de solicitações								
Mandados	451	425	210	28	52	24	124	1 314
Cartas Precatórias/Rogatórias	133	67	55	8	7	0	26	296
Duração média das pendências	30	20	20	25	30	0	20	24,17
Videoconferências								
Penais	207	204	68	25	37	12	102	655
Cíveis	243	239	189	32	7	12	205	927
Arquivo								
Processos arquivados	6 009	2 552	4 280	2 102	479	0	626	13 946
Processos eliminados	7 675	11 052	0	4 367	0	0	3 500	22 227
Processos enviados arquivo interno	0	0	1 039	0	0	0	0	1 039
Processos requisitados	549	487	76	0	9	0	12	1 133
Processos enviados arquivo distrital	0	2 193	0	0	0	0	0	2 193
Certidões	105	76	76	5	12	0	28	302



IX. Síntese conclusiva

Se o ano de 2021 correspondeu a um período temporal de retorno à normalidade, o ano de 2022 manifestou de modo patente esse retorno à normalidade. Página | 114

Na verdade, os muitos números que constam deste relatório espelham um aumento expressivo do número de processos entrados, reveladores de um aumento da atividade económica e de reatamento de um conjunto de relações, que também são geradoras de conflitos que alimentam a atividade judiciária.

Nesse quadro, os(as) Magistrados(as) e os(as) Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais deram resposta adequada, logrando situar a pendência total do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco no seu nível mais baixo, considerando o período decorrido desde 2018, apesar de o número de processos entrados se situar em níveis muito próximos dos que se verificavam no período pré-pandémico.

O que não significa que a execução de 2022 tenha sido perfeita.

Não podemos, de facto, escamotear a circunstância de os Juízos de Competência Genérica não terem logrado alcançar a desejada taxa de resolução de 100%, tendo esse défice sido compensado pelos resultados dos restantes Núcleos.

Por outro lado, verificaram-se alguns constrangimentos, designadamente nos Juízos Locais Cíveis de Castelo Branco > J1 e da Covilhã > J2, situações que importa acompanhar ao longo do presente ano.

Acresce que persistem os problemas ao nível dos recursos humanos, no que respeita aos/às Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, reiterando o que se plasmou no relatório relativo ao ano de 2021: estamos perante um quadro com elevada predominância de elementos seniores, que não é refrescado, salvo episodicamente, há longo tempo; confrontado de forma muito frequente com a passagem de Magistrados(as) muito mais novos(as), com esquemas mentais diferentes; confrontado ainda com mudanças muito substanciais nos métodos de trabalho, obrigando o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais a renovar-se constantemente.

Se é certo que, a este nível, se vislumbra uma luz ao fundo do túnel, com o anunciado ingresso de 200 Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais, importa que esse número corresponda apenas a um início de renovação e ampliação de quadros, uma vez que se revela exíguo para satisfazer as atuais e próximas necessidades, pois a média de idades do quadro de



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Conselho de Gestão
Juiz Presidente

Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais antecipa já a aposentação de números significativos.

Assim sendo, no que respeita aos recursos humanos, importa que, no mínimo, se mantenha o quadro de Juízes(as), mantendo-se como desejável a criação e instalação de um Juízo de Instrução Criminal ou, pelo menos, a colocação no Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco de um(a) Juiz/Juíza que possa ser colocado(a) a exercer funções exclusivamente de instrução criminal.

Página | 115

Importa ainda, como se referiu, renovar e ampliar o quadro de Oficiais de Justiça/Funcionários(as) Judiciais.

Quanto ao edificado, o Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco encontra-se, de um modo geral, numa fase de beneficiação, inexistindo instalações em estado de degradação que imponha uma intervenção urgente.

Para o corrente ano de 2023, as situações mais problemáticas respeitam ao Palácio da Justiça da Covilhã, relativamente ao qual se mantém a necessidade de reconfiguração do edifício, com a ampliação do espaço destinado ao Tribunal, a obter mediante a externalização dos serviços da Conservatória do Registo Civil, e ao edifício em que funciona o Juízo de Proximidade de Penamacor, que carece de uma intervenção que permita ampliar o leque de serviços prestados.

Impõe-se ainda que as entidades competentes dotem o Tribunal de meios financeiros que garantam o adequado e ininterrupto funcionamento dos serviços.

Assim sendo, à partida, as perspetivas, para o ano de 2023, não se afastam significativamente do retrato da execução no ano de 2022.

Comunique ao Conselho Superior da Magistratura e proceda à publicação no portal <https://comarcas.tribunais.org.pt/comarcas>.

Castelo Branco, 15 de fevereiro de 2023

**Miguel
Castro**

Assinado de forma
digital por Miguel
Castro
Dados: 2023.02.24
10:47:47 Z

Miguel Mauro Fernandes de Castro
(Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco)